



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 85

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

(*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1992

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), celebrado em Brasília, a 24 de outubro de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), celebrado em Brasília, a 24 de outubro de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão ou modificação do presente acordo, e à apreciação privativa do Senado Federal, nos termos do disposto no inciso V do art. 52 da Constituição Federal, as condições gerais para cada operação de empréstimo realizada com base no referido Acordo de Cooperação Financeira.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de maio de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) O texto deste acordo refere-se ao Decreto Legislativo nº 25/92, publicado no DCN (Seção II), de 23-5-92, pág. 3.813.
Publicar por ter havido lapso.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA
ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
NO MONTANTE DE DM 304.858.202,00
(TREZENTOS E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E
CINQUENTA
E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS MARCOS ALEMÃES)**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Federal da Alemanha

Considerando as relações amistosas existentes entre os dois países;

No intuito de consolidar e de intensificar tais relações amistosas, por intermédio da cooperação financeira;

Conscientes de que a manutenção dessas relações constitui a base do presente acordo;

Com o objetivo de promover o desenvolvimento social e econômico da República Federativa do Brasil,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter empréstimo até o montante de DM 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes projetos, caso, após exame, se conclua que merecem ser apoiados:

- Programa de Ações Básicas de Saúde no Piauí;
- Programa de Ações Básicas de Saúde no Ceará;
- Melhoria do Saneamento Básico em Pernambuco;
- Programa de Eletrificação no Interior de Sergipe;
- Programa de Eletrificação para o Vale do Jequitinhonha;

e

- Controle Ambiental na Indústria.

O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter contribuições financeiras até o montante de DM 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes projetos, caso, após exame, se conclua que merecem ser apoiados:

- Programa de Ações Básicas de Saúde no Piauí/Assessoramento e Apoio;
- Programa de Ações Básicas de Saúde no Ceará/Assessoramento e Apoio;
- Saneamento Básico no Ceará/Assessoramento e Apoio;
- Melhoria do Saneamento Básico em Pernambuco/Assessoramento e Apoio; e
- Pool de Peritos I.

3. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter empréstimos até o montante de DM 30.000.000,00 (trinta milhões de marcos alemães), bem como contribuições financeiras até o montante de DM 30.000.000,00 (trinta milhões de marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes projetos, caso, após exame, se conclua que merecem ser apoiados, e que, enquanto projetos para a conservação de florestas tropicais, preenchem,

relativamente a esse tipo de projetos, as condições especiais previstas para a concessão de apoio também através das mencionadas contribuições financeiras:

- Implementação e Manejo de Unidades de Conservação; e

- Proteção da Mata Atlântica.

4. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, obter contribuições financeiras até o montante de DM 90.000.000,00 (noventa milhões de marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os seguintes projetos, caso, após exame, se conclua que merecem ser apoiados, e que, enquanto projetos para a conservação de florestas tropicais, preenchem, relativamente a esse tipo de projetos, as condições especiais previstas para a concessão de apoio através das mencionadas contribuições financeiras:

- Apoio ao Manejo Sustentado e Ecologicamente Compatível de Florestas Nacionais e Reservas Extrativistas na Amazônia;

- Programa de Desenvolvimento Agroflorestal na Amazônia;

- Capacitação de uma Estrutura Eficaz de Fiscalização e Vigilância do Ibama na Amazônia;

- Implementação e Manejo de Unidades de Conservação no Trópico Úmido — Fase II; e

- Apoio à Pesquisa Aplicada em Matéria de Florestas Tropicais.

5. Os recursos ainda disponíveis, no montante de DM 31.658.202,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), formados pelos seguintes saldos:

- saldo restante de DM 1.041,00 (mil e quarenta e um marcos alemães) do montante de DM 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de marcos alemães), mencionado no Artigo 1, parágrafo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 18 de novembro de 1975;

- saldo restante de DM 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil marcos alemães) do montante de DM 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de marcos alemães), mencionado no Artigo 1, parágrafo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da

República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 4 de abril de 1979;

— saldo restante de DM 767.161,00 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um marcos alemães) do montante de DM 56.740.000,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta mil marcos alemães), mencionado no Artigo 1, parágrafo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 12 de junho de 1981;

— saldo restante de DM 9.000.000,00 (nove milhões de marcos alemães) do montante de DM 40.000.000,00 (quarenta milhões de marcos alemães), mencionado no Artigo 1, parágrafo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 2 de julho de 1982; e

— saldo restante de DM 17.840.000,00 (dezesete milhões, oitocentos e quarenta mil marcos alemães) do montante de DM 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil marcos alemães), mencionado no Artigo 1 do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira de 11 de maio de 1987, serão utilizados em conformidade com o item 1.2.1.4. da Ata das Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras sobre Cooperação Financeira e Técnica de 14 de novembro de 1990 para os seguintes projetos:

— Melhoria do Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina; e

— Programa de Emergência para o Saneamento Básico no Nordeste.

6. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil e/ou a outros mutuários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, em conformidade com os Protocolos sobre Cooperação Financeira mencionados no parágrafo 5 deste artigo, e a partir dos recursos neles referidos, obter empréstimos até o montante de DM 31.658.202,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães) junto ao “Kreditanstalt für Wiederaufbau” (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para os projetos mencionados no parágrafo anterior, caso, após exame, se conclua que merecem ser apoiados.

7. Se o Governo da República Federal da Alemanha, posteriormente, possibilitar ao Governo da República Federativa do Brasil obter novos empréstimos ou contribuições financeiras junto ao “Kreditanstalt für Wiederaufbau”, Frankfurt/Main, para medidas de assessoramento e apoio necessárias à execução e ao acompanhamento dos projetos mencionados nos parágrafos 1 a 5 deste artigo, aplicar-se-á o presente acordo.

8. Os projetos mencionados nos parágrafos 1, 2 e 5 deste artigo poderão ser substituídos por outros projetos, de comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.

9. As contribuições financeiras para medidas de preparação, assessoramento e apoio, de acordo como parágrafo 2 deste artigo, serão transformadas em empréstimos, se não forem utilizadas para essas medidas.

10. Os projetos mencionados nos parágrafos 3 e 4 deste artigo poderão ser substituídos por outros projetos para a conservação de florestas tropicais, de comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.

ARTIGO II

1. A utilização dos montantes mencionados no Artigo I, as condições para sua concessão, bem como o processo da adjudicação, serão estabelecidos pelos contratos a serem concluídos entre os beneficiários dos empréstimos e das contribuições financeiras e o “Kreditanstalt für Wiederaufbau”, contratos esses que estarão sujeitos às disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

2. O Governo da República Federativa do Brasil, desde que não seja ele próprio o mutuário, garantirá ao “Kreditanstalt für Wiederaufbau” todos os pagamentos em marco alemão em cumprimento dos compromissos dos mutuários, decorrentes dos contratos a serem concluídos em conformidade com o parágrafo 1 deste artigo.

ARTIGO III

O Governo da República Federativa do Brasil isentará o “Kreditanstalt für Wiederaufbau” de todos os impostos e demais gravames fiscais a que possa estar sujeito na República Federativa do Brasil, com relação à conclusão e à execução dos contratos referidos no Artigo II.

ARTIGO IV

O Governo da República Federativa do Brasil, no que diz respeito ao transporte de pessoas e bens, por via marítima e aérea, decorrente da concessão dos empréstimos e das contribuições financeiras contemplados no presente acordo, deixará a critério dos passageiros e fornecedores a escolha das empresas de transporte, e não tomará quaisquer medidas que prejudiquem ou excluam a participação igualitária de empresas de transporte com sede na República Federal da Alemanha, além de outorgar, se for o caso, as autorizações necessárias para a participação das mesmas.

ARTIGO V

O Governo da República Federal da Alemanha atribui especial importância a que, nos fornecimentos e serviços resultantes da concessão dos empréstimos e das contribuições financeiras contemplados no presente acordo, sejam, de preferência, utilizados os recursos econômicos dos Estados de Brandemburgo, Meclemburgo-Pomerânia Ocidental, Saxônia, Saxônia-Anhalt, Turíngia e Berlim, quando as condições forem aproximadamente equivalentes.

ARTIGO VI

O presente acordo entrará em vigor retroativamente na data da assinatura, assim que o Governo da República Federativa do Brasil notificar o Governo da República Federal da Alemanha do cumprimento dos procedimentos legais internos necessários à entrada em vigor por parte da República Federativa do Brasil.

ANEXO

AO ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NO MONTANTE DE DM 304.858.202,00

(TREZENTOS E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS
E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E DOIS MAR-
COS ALEMÃES)

Lista de projetos:

1. Programa de Ações Básicas de Saúde no Piauí (DM 15,0 milhões)
2. Programa de Ações Básicas de Saúde no Ceará (DM 24,5 milhões)
3. Melhoria do Saneamento Básico em Pernambuco (DM 13,0 milhões)
4. Programa de Eletrificação no Interior de Sergipe (DM 15,0 milhões)
5. Programa de Eletrificação para o Vale do Jequitinhonha (DM 20,0 milhões)
6. Programa de Eletrificação no Interior de Pernambuco (DM 15,0 milhões)
7. Melhoria do Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina (DM 10,0 milhões)
8. Programa de Emergência para o Saneamento Básico no Nordeste (DM 21,7 milhões)
9. Controle Ambiental na Indústria (DM 10,0 milhões)
10. Programa de Ações Básicas de Saúde no Piauí/Assessoramento e Apoio (DM 1,5 milhão)
11. Programa de Ações Básicas de Saúde no Ceará/Assessoramento e Apoio (DM 2,5 milhões)
12. Saneamento Básico no Ceará/Assessoramento e Apoio (DM 1,7 milhão)

13. Melhoria do Saneamento Básico em Pernambuco/Assessoramento e Apoio (DM 2,0 milhões)
 14. Pool de Peritos I (DM 3,0 milhões)
 15. Implementação e Manejo de Unidades de Conservação (DM 30,0 milhões)
 16. Proteção da Mata Atlântica (DM 30,0 milhões)
 17. Apoio ao Manejo Sustentado e Ecologicamente Compatível de Florestas Nacionais e Reservas Extrativistas na Amazônia (DM 30,0 milhões)
 18. Programa de Desenvolvimento Agroflorestal na Amazônia (DM 10,0 milhões)
 19. Capacitação de uma Estrutura Eficaz de Fiscalização e Vigilância do Ibama na Amazônia (DM 20,0 milhões)
 20. Implementação e Manejo de Unidades de Conservação no Trópico Úmido — Fase II (DM 20,0 milhões)
 21. Apoio à Pesquisa Aplicada em Matéria de Florestas Tropicais (DM 10,0 milhões)
- Feito em Brasília, aos 24 dias do mês de outubro de 1991, em dois exemplares originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.
- Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Françisco Rezek**.
- Pelo Governo da República Federal da Alemanha, **Hans Theodor Wallau**.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 110ª SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 372/92, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Ministro da Aeronáutica informações que menciona.

— Nº 373/92, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando que seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre a documentação comprobatória das despesas de caráter secreto ou reservado de que tratam os anexos do Aviso nº 830/GMEFP, de 28-5-92, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, em resposta ao Requerimento de Informações nº 172/92, de sua autoria.

1.2.2 — apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 368 e 369/92, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/12, de 1992 (nº 837.3, de 1992, na origem), do Presidente do Banco Central, solicitando autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº 837.4, de 1992 do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que o Governo do Estado da Bahia possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº 888, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando cópia do Relatório complementar da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as origens, causas e consequências da violência no campo brasileiro.

— Recebimento do Ofício nº 129, de 1º de junho do corrente, através do qual o Presidente do Instituto dos

Advogados do Brasil encaminhou ao Senado cópia de parecer aprovado em Plenário na sessão ordinária de 27 de maio último, manifestando-se favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, que cria o Conselho Nacional de Justiça.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR RONAN TITO — Saturação da imprensa brasileira pelo excesso de escândalos divulgados. Apelo para a divulgação dos debates dos grandes temas políticos no horário nobre das redes de televisão.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Solidariedade ao Ministro-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, Sr. Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE — Visita ao Senado Federal do Presidente e de Senador do Parlamento de Taiwan.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Repúdio a notícia publicada pelo *Jornal do Brasil* acusando S. Ex^a do gozo de dupla aposentadoria, com o mesmo tempo de serviço.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1992, de autoria da Senadora Júnia Marise, que veda a exigência de contrapartida nas transferências de recursos financeiros do Tesouro Nacional aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

Término do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 46, de 1992, destinada a investigar os atos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 19/92 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências. **Votação adiada, em virtude da falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/92 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/92 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/92 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aracati,

Estado do Ceará. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/92 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 31/92 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jataí, Estado de Goiás. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 32/92 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 33/92 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 34/92 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 35/92 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 36/92 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 37/92 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stereo Pérola de Birigui FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/92 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barro, Estado do Ceará. **Apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/92 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 40/92 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 41/92 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 42/92 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/92 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ipirá, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/92 (nº 121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45/92 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 47/92 (nº 73/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48/92 (nº 92/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49/92 (nº 93/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei da Câmara nº 40/92 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do

Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei da Câmara nº 46/92 (nº 2.627/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei da Câmara nº 51/92 (nº 2.473/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Maria Carolina Vasconcelos Freire. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52/92 (nº 94/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 53/92 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 54/92 (nº 160/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Londres, a 29 de junho de 1990. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 55/92 (nº 184/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Conversão sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, Especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, concluída em Ramsar, Irã, a 2 de fevereiro de 1971. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56/92 (nº 188/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Conversão sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, concluída em Basileia, Suíça, a 22 de março de 1989. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Resolução nº 23/92, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito, no valor de vinte e dois milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Mensagem nº 200/92, através da qual o Presidente da República solicita autorização para que a União possa ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de cinquenta e cinco milhões de dólares clearing Hungria, junto à Metrimpex Trade, Service and Investment Company Limited, destinada ao financiamento integral da aquisição de peças de reposição, materiais e equipamentos para

diversas instituições federais de ensino. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 112/92, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 29 de março de 1992, intitulação "Desafio ao Congresso Nacional". **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 161/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelo Presidente da República, por ocasião das cerimônias de posse do Ministro-Chefe da Secretaria de Governo e do Ministro da Justiça. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 171/92, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Polivulência do Metrô", publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 20 de abril de 1992. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 203/92, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1991, de sua autoria, que "altera a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA". **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 267/92, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Social e Caixa Econômica Federal e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Requerimento nº 268/92, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei da Câmara nº 107/91 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT). **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei do Senado nº 26/91-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei do Senado nº 106/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Lei do Senado nº 174/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Projeto de Resolução nº 94/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/92, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta alínea c ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada**, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Resposta a denúncias do Senador Eduardo Suplicy sobre irregularidades na contratação das obras de duplicação da BR-101, no Estado de Santa Catarina.

SENADOR EDUARDO SUP LICY — Considerações sobre o depoimento do Sr. Paulo César Farias na CPI que apura denúncias de irregularidades por ele cometidas.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Eficiência na execução das obras de estrutura necessárias à realização da Conferência ECO-92, em particular da via expressa "Linha Vermelha", que liga o Aeroporto Internacional do Galeão ao centro do Rio de Janeiro.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Elogios à iniciativa da UnB, através do Centro de Educação Aberta Continuada à Distância — CEAD, por oferecer o Curso "Rejuvenecer a Velhice", tendo por objetivo atualizar o conhecimento das pessoas de 3ª idade nas áreas da Saúde e das Ciências Sociais.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Situação dos aposentados que percebem mais de um salário mínimo mensal, em face da nova Lei de Benefícios da Previdência Social.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Drama dos pequenos e médios agricultores do Estado de Mato Grosso, em virtude da morosidade governamental no credenciamento de armazéns e baixo valor do preço mínimo.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Homenagem ao Prof. Luiz Simões Lopes pela passagem dos seus 88 anos, no momento em que deixa a presidência do FGV, por ele presidida desde a sua fundação.

SENADOR ODACIR SÓARES — Reparos a denúncia de superfaturamento na confecção dos bilhetes da Loteira Instantânea da Caixa Econômica Federal.

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 3ª REUNIÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1992

2.1 — ABERTURA

- 2.1.1 — Comunicação da Presidência
— Inexistência de quorum para abertura da sessão.
- 2.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão
- 2.2 — ENCERRAMENTO
- 3 — RETIFICAÇÕES

- Ata da 254ª Sessão, realizada em 16-12-91
- 4 — MESA DIRETORA
- 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 110ª Sessão, em 9 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi, Lucídio Portella, Epitácio Cafeteira e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amir Lando — Antonio Mariz — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Eneás Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hugo Napolcão — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Sarney — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo números regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 372, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sócrates da Costa Monteiro, as seguintes informações sobre a Embraer:

1 — Que motivo levaram a Embraer a converter debêntures em ações?

2 — Em que tipos de ações foram convertidas essas debêntures?

3 — A conversão de debêntures em ações constitui, de alguma forma, ameaça de perda do controle acionário da empresa pelo Governo?

4 — Quais os quantitativos de debêntures, de ações ordinárias e de ações preferenciais, após a conversão? Quais os 20 maiores detentores de cada um desses tipos de títulos?

5 — A Embraer consta da lista das empresas a serem privatizadas? Se positivo, para quando está prevista sua privatização?

6 — Qual o valor da avaliação para esse fim? Qual o valor atual do patrimônio líquido da empresa?

7 — Quais os resultados dos balanços da empresa, nos três últimos exercícios?

Justificação

A crise que se abate sobre a Embraer, com ameaça concreta de demissão em massa de trabalhadores e com o risco de soluções ainda mais drásticas, causa estranheza quando confrontada com a situação de euforia vigente há poucos anos, quando era tida como a estatal melhor sucedida dentre todas as demais.

Coincidentemente, aquela fase de sucesso incomum se deu sob a direção do mesmo executivo que a preside hoje, após alguns anos afastado da direção de seus destinos.

Sabe-se que o Brasil mudou, de lá para cá. O mundo todo mudou — e muito — não só econômica como politicamente. O que foi, no entanto, que causou tamanha alteração no desempenho da empresa?

As respostas às perguntas formuladas neste requerimento talvez não sejam suficientes para elucidar toda a problemática que aflige a Embraer, neste momento. Servirão, no entanto, ao propósito de lançar mais luzes sobre uma questão que aflige a toda a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

Ao exame da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 373, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador Mauro Benevides,

Com fundamento no disposto no inciso IV do art. 71, da Constituição Federal, requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre a documentação comprobatória das despesas de caráter secreto ou reservado de que tratam os anexos ao Aviso nº 830/GMEFP, de 28-5-92, do Exmº Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, em resposta ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992, de nossa autoria com a finalidade de averiguar que tipos de despesas foram efetuadas a essa título a apontar os responsáveis por sua autorização.

Justificação

Os dados fornecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e encaminhamento através do Aviso supracitado informam as despesas consolidadas de cada órgão de nível de Secretaria e de Ministério, em cada Exercício. Tais informações não atendem à questão central de nosso Requerimento de Informações que é a de conhecer a destinação específica dos recursos gastos e, subsidiariamente, a que nível, dentro da hierarquia de cada Secretaria ou Ministério, se situam os ordenadores desses gastos.

Diante dos desmandos praticados pela máquina administrativa, durante o período compreendido pelo levantamento, na gestão de recursos de natureza não sigilosa, julgamos ter fundadas razões para suspeitar da boa e correta aplicação de verbas sobre as quais a sociedade não exerce um controle direto.

O que se pretende desse Requerimento é que o Tribunal de Contas da União, no exercício de sua função constitucional, levante e forneça a esta Casa informações detalhadas sobre a aplicação dada aos recursos contabilizados sob a chancelas de secreto ou reservado, para que disponhamos dos meios para julgar de sua correta aplicação.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

Aviso nº 830/GMEFP

Brasília, 28 de maio de 1992.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício SM/nº 269, de 11-5-92, através do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informações nº 172/92, de autoria do Senhor Senador Pedro Simon, sobre o total das “despesas sigilosas” efetuadas pelo Governo Federal, desde 15 de março de 1990.

Em resposta, encaminha a Vossa Excelência o anexo Ofício nº 1.161 DTN/CONED, do Departamento do Tesouro Nacional, com as informações solicitadas pelo ilustre Senador.

Atenciosamente. — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional

Ofício nº 1161 DTN/CONED

Brasília, 22 de maio de 1992.

Senhor Assessor,

Com o presente, envio a V. Sª os subsídios necessários à elaboração de documento em resposta ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992, do Senado Federal, nos seguintes termos;

a) o total das despesas secretas ou reservadas efetuadas na vigência do Governo Federal, desde 15 de março de 1990, está detalhado nos anexos a este Ofício;

b) a discriminação das despesas a que se refere o item 2 é feita por Unidade Gestora, e Elemento de Despesa;

c) a autorização da despesa a que se refere o item 4 é dada pela unidade competente, legalmente constituída, e da Unidade Gestora dos Gastos que por força regimental tenha essa competência, ou delegada por ela a servidor hierarquicamente subordinada (Arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 regulamentado pelo Decreto nº 83.937/79 e Decreto nº 93.872/86, art. 43, § 1º);

d) com relação ao item 5, temos a informar que a realização de toda e qualquer despesa obedece ao princípio da legalidade, exigindo, para isso, a emissão de prévio empenho, liquidação e ordenação de pagamento (Lei nº 4.320/64, arts. 60 a 64 — Decreto-Lei nº 200/67, art. 74 — Decreto nº 93.872/86, arts. 23, 24, 36 e 42). No caso específico, tais despesas são realizadas, via de regra, mediante Suprimento de Fundos (Lei nº 4.320/64, art. 68, — Decreto-Lei nº 200/67, art. 74, § 3º, — Decreto nº 93.872/86, arts. 45 a 47);

e) em referência ao item 6, não existe uma destinação específica, os recursos são alocados de forma genérica nos elementos de despesas 3.4.9.0.3.6 e 3.4.9.0.3.9, e, aí, aplicados de acordo com os instrumentos legais vigentes;

f) o fundamento legal para a classificação das despesas questionadas no item 7 decorre da natureza da própria atividade desenvolvida pela instituições, seja ela de caráter permanente ou eventual, que segundo seus Estatutos ou Regimentos tenha o dever legal de executá-las, que também encontra amparo na Lei nº 8.159/91 e no Decreto nº 79.099/77, além dos dispositivos já anteriormente citados (Lei nº 4.320/64, art. 68 — Decreto-Lei nº 200/67, art. 74, § 3º — Decreto nº 93.872/86, arts. 45 a 47); e

g) finalmente, em atenção ao item 8, informamos que a prestação de contas dessas despesas é feita diretamente ao ordenador de despesas da Unidade Gestora que, por sua vez, presta contas anualmente ao Tribunal de Contas da União. Quanto à documentação comprobatória das despesas, informamos que ela fica arquivada no respectivo órgão de contabilidade analítica à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo.”

Atenciosamente. — **Roberto Figueiredo Guimarães**, Diretor do Departamento do Tesouro Nacional.

DEMONST. DE DESP. COM SERV. DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO MAR/DEZ. - 1990

Cr\$ 1,00

Presidência da República

Gabinete da Presidência	17.012.648,48
Gabinete da Vice-Presidência	1.340.617,45
Secretaria de Assuntos Estratégicos	2.896.309.735,07
Secretaria de Desportos	
Secretaria de Ciência e Tecnologia	
Secretaria da Cultura	
Secretaria de Administração Federal	
Secretaria de Desenvolvimento Regional	
Secretaria do Meio Ambiente	
Consultoria Geral da República	
Estado-Maior das Forças Armadas	

Total (I) 2.914.663.001,00

Ministérios	
Ministério da Aeronáutica	268.252.693,61
Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	
Ministério da Economia, Faz. e Planejamento	473.846,00
Ministério do Exército	8.398.914,15
Ministério da Justiça	4.133.797,70
Ministério da Marinha	652.239,71
Ministério da Ação Social	
Ministério da Educação	
Ministério da Infra-Estrutura	
Ministério Público da União	
Ministério das Relações Exteriores	
Ministério da Saúde	
Ministério do Trabalho e Previdência Social	
Total (II)	281.911.491,17
Total Geral (I + II)	3.196.574.492,17

**DEMONST. DE DESP. COM SERV. DE CARÁTER
SECRETO OU RESERVADO JAN/DEZ - 1991**

Cr\$ 1,00

Presidência da República	
Gabinete da Presidência	
Gabinete da Vice-Presidência	1.188.323,49
Secretaria de Assuntos Estratégicos	8.733.176.855,64
Secretaria de Desportos	
Secretaria de Ciência e Tecnologia	
Secretaria da Cultura	
Secretaria de Administração Federal	
Secretaria de Desenvolvimento Regional	
Secretaria do Meio Ambiente	
Consultoria Geral da República	
Estado-Maior das Forças Armadas	2.612,15
Total (I)	8.734.367.791,28

Ministérios	
Ministério da Aeronáutica	1.014.859.754,77
Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	1.600.000,00
Ministério da Economia, Faz. e Planejamento	294.798,00
Ministério do Exército	14.192.322,09
Ministério da Justiça	20.331.772,00
Ministério da Marinha	24.316.288,00
Ministério da Ação Social	
Ministério da Educação	18.548.000,00
Ministério da Infra-Estrutura	
Ministério Público da União	
Ministério das Relações Exteriores	
Ministério da Saúde	
Ministério do Trabalho e Previdência Social	
Total (II)	1.094.142.934,86
Total Geral (I + II)	9.828.510.726,14

**DEMONST. DE DESP. COM SERV. DE CARÁTER
SECRETO OU RESERVADO JAN/MAR - 1992**

Cr\$ 1,00

Presidência da República	
Gabinete da Presidência	17.382.891,55
Gabinete da Vice-Presidência	
Secretaria de Assuntos Estratégicos	36.717.767,88
Secretaria de Desportos	
Secretaria de Ciência e Tecnologia	
Secretaria da Cultura	
Secretaria de Administração Federal	
Secretaria de Desenvolvimento Regional	
Secretaria do Meio Ambiente	
Consultoria Geral da República	
Estado-Maior das Forças Armadas	
Total (I)	54.100.658,43

Ministérios

Ministério da Aeronáutica	1.124.262.000,00
Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	
Ministério da Economia, Faz. e Planejamento	
Ministério do Exército	
Ministério da Justiça	16.650.000,00
Ministério da Marinha	
Ministério da Ação Social	
Ministério da Educação	
Ministério da Infra-Estrutura	
Ministério Público da União	
Ministério das Relações Exteriores	
Ministério da Saúde	
Ministério do Trabalho e Previdência Social	
Total (II)	1.140.912.000,00
Total Geral (I + II)	1.195.012.659,43

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 368, de 1992, do Senador Aluizio Bezerra, solicitando, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, autorização para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 26 de maio a 14 de junho do corrente ano, para participar da II Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento — Eco-92 e Fórum Amazônico, na cidade do Rio de Janeiro.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 369, de 1992, do Senador Raimundo Lira, solicitando, nos termos regimentais, licença

para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 4 e 5 de junho corrente, para participar da Convenção Norte/Nordeste, a realizar-se no Estado da Paraíba.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Presidente do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/12, de 1992 (nº 837/92, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Presidente do Banco Central do Brasil, Ofício nº 837/92, de 5 do corrente, solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorização para que o Governo do Estado da Bahia possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexada ao Ofício nº S/5, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Presidente da Câmara dos Deputados, o Ofício nº 888, de 29 de maio último, encaminhando cópia do Relatório complementar da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as origens, causas e consequências da violência no campo brasileiro.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Através do Ofício nº 129, de 1º de junho corrente, o Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil encaminhou ao Senado Federal cópia de Parecer aprovado em Plenário na sessão ordinária de 27 de maio último, manifestando-se favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, cujo primeiro signatário é o nobre Senador Maurício Corrêa, que cria o Conselho Nacional de Justiça.

O expediente será anexado ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, podem ficar tranqüilos que não é minissérie nem novela, que todo dia tem um capítulo.

Pretendo encerrar, hoje, o tema que esbocei ontem, sobre o imaginário coletivo, criado pela imprensa, que o faz no mundo todo.

Mcluhan, o grande estudioso da mídia, principalmente da mídia eletrônica, quando se estabeleceu a televisão, principalmente, quando se estabeleceram as cadeias de televisão, disse: "Estabeleceu-se a aldeia global".

Cada dia mais, o mundo fica menor e cada dia mais a opinião das pessoas globalizada, sem querer com isso sugerir a origem da força maior do imaginário coletivo.

Mas, Sr. Presidente, eu fiquei muito impressionado quando, em 1980, eu visitei a China Comunista, onde, de norte a sul, o discurso de todas as pessoas era sempre o mesmo. Fiquei penalizado com aquele povo, que eu considere absolutamente massificado: o que pensa um pensam todos; o que pensa o chinês do norte, pensa o chinês do sul, porque o Estado manda que ele pense e raciocine assim.

Agora, Sr. Presidente, eu devo dizer que todos nós lutamos para o fim da ditadura, todos nós, também, sem exceção, trabalhamos pela liberdade de imprensa. Outro dia, neste plenário, questionou-se que a liberdade, para ter responsabilidade, tem que ser limitada pela lei. Ninguém deve estar acima da lei. E a imprensa, hoje, a bem da verdade, assim como o Judiciário, se encontra acima do bem e do mal.

Reportando-me, então, ao que dizia, ontem, a respeito da formação do imaginário coletivo, eu dei o exemplo de que uma revista semanal que, através de uma entrevista, sugeria que haveria ou há um grande escândalo, que o Sr. PC Farias seria o autor desses escândalos etc. Essa revista saiu no domingo. Na segunda-feira, um jornal saiu perguntando se era o caso de uma CPI.

Ora, a população, repito, não sabe muito o que pode e o que não pode uma CPI, qual a sua função e qual a sua limitação. Nem todos têm a oportunidade de ler a Constituição. E a CPI passou a ser o fator realimentador da imprensa.

A imprensa pede a CPI, a CPI toca no assunto e a imprensa vai repercutindo. Até que venha um novo escândalo. Estamos vivendo de escândalo em escândalo. O Brasil, hoje, é movido a escândalos.

Agora veja V. Exª, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ECO-92 pretendia galvanizar toda a opinião pública mundial, pois que marcava o encontro com o maior número de dignitários da história do universo, pretendia e pretende estudar um projeto de salvação para o globo terrestre, para o nosso mundo, para a nossa nave. De repente todas as atenções do Brasil deixaram de estar focadas ali, no encontro no Rio de Janeiro, porque um cacique, dizem, teria estuprado uma moça de 18 anos.

Não estou dizendo que é irrelevante o fato. Apenas, no meu entendimento, isso pertence às páginas policiais.

Srs. Senadores, nós cremos que resolvemos a questão da imprensa, essa questão do imaginário coletivo, essa questão de governar o País através de escândalos. A questão de um cacique, de um índio, que havia ou não estuprado uma moça, galvanizou toda a opinião pública. E todos os dignitários, todos os encontros da ECO-92, tudo isso ficou em segundo plano. Por quê? Porque o escândalo fabricado deveria galvanizar.

Vou antecipar-me aos jornais e à revista que normalmente dá o tom da semana: "Não percam, semana próxima, a revista *Vejavem* com novo escândalo". Como sempre. Já anunciou; é sobre PP Leoni, se não me engano. Então, vem aí o escândalo do PP Leoni. Estão anunciando e deve vir. Aí, instalamos mais uma CPI, para alimentar os jornais e as revistas. E o País vai sendo movido de escândalos em escândalos, e não se discute os seus verdadeiros problemas, os seus graves problemas.

Mas eu sou, talvez, o único crítico aqui da imprensa. É muito bom criticar, é tão bom que continuo pensando que a imprensa deve ser livre para criticar. Imprensa é crítica. O resto é armazém de secos e molhados. Disse isso Millôr

Fernandes. Peço desculpas por me apropriar desse frase do Millôr.

Sr. Presidente, quero, agora, fazer um elogio a um artigo do jornal — não se assustem, por favor, nem faço ironia — **Folha de S. Paulo**, de domingo. Não estou fazendo ironia. É verdade! Quem não leu, aconselho que leia o artigo **ombudsman da Folha**. Belíssimo artigo! Até que enfim estamos vendo que a imprensa não é só crítica; ela pode ser inclusive autocrítica. Que beleza, que maravilha de artigo! Ele versa sobre o problema de uma empresa daqui de Brasília que teria contratado, em quinze dias, em prazo recorde, com a Caixa Econômica Federal. O **ombudsman da Folha de S. Paulo** — quero elogiar não só o artigo, mas o critério de contratação de um jornalista para questionar os próprios jornalistas e artigos do jornal — diz que os jornalistas fingiram que não viram isso e aquilo, que na verdade o processo tinha seis meses, quando diziam que tinha só quinze dias. Talvez esse artigo tenha sido decorrência de tantos escândalos que há por aí. E não precisava ter mais um! Por isso, à guisa de corrigir essa mazela do jornalista, tampamos um pequeno escândalo — fabricado, evidente.

Aliás, Sr. Presidente, a imprensa denuncia aquilo que é chamado de escândalo.

A imprensa pergunta ao povo — induzindo — o que pensam da criação de uma CPI. O cidadão responde: “CPI? Acho que sim”. Na realidade, o cidadão gostaria de dizer que, se houve o crime, o culpado não pode ficar sem punição. Mais o Congresso instala a CPI. O que vai acontecer? No meu entendimento, a CPI deve apurar desvios de políticas e não escândalos. Para apurar escândalos, crimes, existem delegacias de polícia, a Procuradoria-Geral da República. Creio que todos os escândalos devem ser apurados. Todos, sem exceção! Mas a beleza da democracia está no fato de existir o tripé — Judiciário, Legislativo e Executivo. Quando o Legislativo está cuidando dos assuntos do Judiciário, o que o Judiciário está fazendo?

Há um provérbio do campo, citado por um Deputado do Rio Grande do Sul, que diz: “Ou nós faz o que tem de fazer, ou nós não faz nada.” É extraordinária! Quer dizer, ou o Legislativo faz leis e as fiscaliza, ou não fazemos nada, porque estaríamos fazendo o que não é da nossa competência.

Estamos sendo empurrados pela imprensa e pelos escândalos.

Eu havia dito que ia fazer um elogio ao artigo, e fiz. Peço aos Srs. Senadores que não o leram, que o façam. Não estou ganhando nenhuma gorjeta, nenhum **jeton** por estar recomendando o artigo sobre esse **ombudsman**. Já pedi que fosse distribuído a alguns companheiros, na Biblioteca do Senado.

Vou também citar outro: uma entrevista com o presidente da Shell, na revista **IstoÉ**, em que ele diz que os escândalos sempre existiram, aqui e alhures: nos Estados Unidos, no Japão, na França, na Alemanha. Agora, o que acontece na democracia? Na demoracia são divulgados. Mas chegamos a um ponto de faturação tão grande dos escândalos que não podemos deixar de apurá-los. Isso é verdade. Não podemos deixar de apurá-los. No meu entendimento eu achava que para apuração de denúncias circunstanciada e com documentação, é o Procurador-Geral nosso **ombudsman**. A Constituição de 1988 criou uma figura extraordinária, que é o advogado do povo, é o representante do povo junto ao Judiciário. Então, se o povo se sente lesado, há um crime, entregue a ele. Tudo bem!

Mas, Sr. Presidente: se temos a imprensa a nos conduzir e ficamos a reclamar o porquê de a **Rede Globo**, às 21 horas, não debater os temas mais candentes da política brasileira, porque é através da política que vamos resolver todos os problemas ou não vamos resolvê-los — mas é através da política — por que não os discutir? Outro dia, um jornalista me chamou a atenção: Os Srs. estão reclamando da **Globo**? A **Globo** está em busca de audiência. A Manchete, idem; também o SBT. Aí, ele me fez a pergunta: E por que não a TVE? Por que a Fundação Roquette Pinto não coloca às 20 horas ou às 21 horas, durante o horário nobre, debates políticos sérios, toda noite, para ver? Porque se tivermos, aí, um Ibope, se na pesquisa constatar uma boa audiência, se as pessoas passarem a se interessar verdadeiramente pela discussão, pelo debate dos grandes temas, dos temas apaixonantes deste País, quem sabe se aí, ao verificarmos que há uma boa audiência, as outras televisões, também em busca de audiência, poderão abrir as suas portas. Mas se não estamos cobrando da emissora oficial, que tem larga audiência, e através de satélite, hoje, captamos na nossa televisão a TVE, a TV Cultura de São Paulo, a TV Minas, de Minas Gerais, todas essas afiliadas da Fundação Roquette Pinto, por que não? Vou transformar essa pergunta num requerimento que encaminharei à Mesa. E, se se fizer necessário, eu o farei por escrito. Por que não grama em que se coloca o político lá em baixo, como réu? Colocar os jornalistas todos num plano superior, como criou muito bem, no **Cidadão Kane**, o nosso grande e extraordinário Orson Welles, mostrando que o réu tem que ficar sempre lá em baixo e com a figura diminuta. E os jornalistas, esses acareadores, ficam do lado de cima. Não assim. Mas numa mesa-redonda, debatendo, discutindo. Perguntar ao ilustre Senador Jarbas Passarinho, que ocupou tantos Ministérios, e que tem vasto conhecimento, qual a saída da crise. Ouvir, por exemplo, do Senador Divaldo Suruagy, que foi Governador de Estado, que é Senador, que foi Deputado, se S. Ex^a vê alguma saída para a crise. Mas isso, de maneira informal, permitindo que o cidadão ligue o telefone e faça as perguntas. Mas será possível que isso é permitido, ou a censura do **marketing** não nos permite?

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Ronan Tito, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com muito prazer, nobre Senador.

Primeiro eu gostaria de dizer que, sinceramente, sinto muita alegria em revê-lo. Soube da sua viagem de trabalho. E quero dizer que, como todos se alegraram com a sua chegada, também me alegrei.

O Sr. Divaldo Suruagy — Muito obrigado, Senador Ronan Tito. No seminário de que participei, a maior bancada era a de Minas Gerais. E foi com alegria, e posso dizer até que com orgulho, que todos eles manifestaram a grande admiração, a grande afeição que nutrem pelo Senador que dignifica o Estado de Minas nesta Casa, o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado.

O Sr. Divaldo Suruagy — Inclusive, um deles, um Prefeito, estava prestes a tomar um decisão muito importante e me fez solicitar o telefone do gabinete de V. Ex^a, porque ele não gostaria de tomar aquela decisão sem ouvir a opinião de V. Ex^a, o que revela e confirma a liderança que V. Ex^a acertadamente goza naquele Estado tão importante nas decisões nacionais. Mas a razão do aparte é que, certa feita, ouvi,

num sempre brilhante pronunciamento de V. Exª, uma frase que me marcou e tenho repetido, citando naturalmente o seu autor. V. Exª, num desses debates comuns aqui na Casa, afirmou, num momento de muita felicidade, na minha opinião, que nós políticos não trabalhamos com prova. Quem deve trabalhar com prova é o Poder Judiciário. Nós, políticos, trabalhamos com evidências, e as evidências aí estão. Eu digo, até com certa tristeza, que tudo aquilo que denunciávamos, tudo aquilo que colocávamos, que algumas vezes foram recebidas, imagino eu, por vários colegas, como vozes da política de Alagoas, isso são coisas da política alagoana, mas tudo, lamentavelmente, está se confirmando. E de que maneira? De maneira dolorosa. Nós estávamos agora no exterior, e como os jornais noticiavam? Para a imprensa internacional, as provas já foram apresentadas. Ninguém tem dúvidas. A imprensa internacional está colocando como se as denúncias fossem legítimas, fossem verdadeiras. Então, o mal já está feito. A imagem do País está mais uma vez afetada, abalada, e tudo isso nos deprime, nos deixa nessa posição constrangedora, porque ninguém de bom senso vai querer o pior para o nosso País. Daí eu querer ressaltar esta frase que ouvi e tenho repetido, porque considero-a de uma felicidade muito grande. Nós, políticos, trabalhamos com evidências, e as evidências estão aí. Eu gostaria apenas de, mais uma vez, me congratular com V. Exª e a reafirmar que é conveniente, é importante que o poder político do País consiga, de maneira digna, abrir o seu espaço. Esse espaço na opinião pública, nos meios de comunicação, tem que ser aberto através de debates, entrevistas, através dos instrumentos indispensáveis e necessários para que a voz da classe política seja levada ao maior âmbito possível. Quero, mais uma vez, dizer que o requerimento de V. Exª terá o meu voto de apoio, porque V. Exª traduz um anseio que não pertence apenas à Câmara Alta do País, mas a toda a classe política brasileira. Meus parabéns, Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Obrigado a V. Exª, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço, com prazer, o nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Ronan Tito, ontem, estava casualmente na Presidência da Casa e não tive oportunidade de cumprimentá-lo pelo brilhante e oportuno discurso que proferiu nesta Casa. Hoje, V. Exª, com a mesma felicidade, retorna à tribuna para tratar de assunto de igual importância. Gostaria de registrar que, ainda ontem, depois de ouvir o discurso de V. Exª, em casa, mudando de canal, passei pelo Canal 4, onde havia um programa intitulado "A Hora do Congresso" ou "O Congresso Nacional". Lamentei — e quero externar aqui — profundamente, que todo aquele espaço destinado ao Congresso tenha sido ocupado tão-somente pela Comissão Mista de Inquérito que apura as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello contra o Sr. Paulo César Cavalcante Farias. Na verdade, está provado que se justifica a existência do espaço para divulgar as coisas do Congresso Nacional. Lamentavelmente, está sendo mal utilizado. Quero trazer a minha palavra de apoio ao requerimento de V. Exª e de aplauso pela sua iniciativa.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Exª.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço, com prazer, o nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Senador Ronan Tito, uma reflexão às vezes articula-se com outra de quem está ouvindo em relação àquele que está proferindo. Uma surpresa relativa que tive aqui — inclusive cunhei para mim mesmo uma frase: "Com a vida política que tenho, só me surpreendo de surpreender-me". Mas, mesmo assim, ainda consigo surpreender-me uma ou outra vez — fui verificar algo que aqui se passa em relação ao que diz o Senador Ronan Tito. Já ouvimos aqui alguns debates interessantes, talvez não iguais aos velhos tempos, em que a Casa ficava repleta, e tenho notado essa diferença agora. Mas não vejo uma linha depois no jornal.

O SR. RONAN TITO — É verdade.

O Sr. Jarbas Passarinho — Se não fosse o trabalho admirável da divulgação que o Senado Federal e a Câmara fazem com a *A Voz do Brasil*, não teríamos sequer uma repercussão daquilo que dizemos nessas duas Casas. É como se estivéssemos falando para túmulos vazios.

O SR. RONAN TITO — Câmara de vácuo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Isso me preocupa. Quando V. Exª fala num requerimento, por exemplo, de fazer com que grandes debates nacionais possam ser objeto de emissão por estações de televisão em horário nobre, e sugere a TV Cultura, uma das decepções que tive foi verificar qual foi o índice ou taxa de audiência da TV Cultura de São Paulo, que tinha excelentes programas. Quando conseguia muito, conseguia 1,8% a 2% de audiência, e considerava isso muito. Realmente, são mais de 80, 90 e 100 mil pessoas de qualquer maneira. Na minha primeira passagem pelo Ministério, que era Trabalho e Previdência Social — e naquela época o problema fundamental era economia, embora tivéssemos uma avassaladora inflação de 24% ao ano, o que sempre era um problema —, nós tínhamos chances de discutir às oito e meia, nove horas da noite na Tupi. Quantas vezes — e aqui está o nosso querido colega João Calmon — nós usamos uma hora, hora e meia de debate na televisão, no Rio de Janeiro; e o Governo passava a ser julgado pelo povo na medida em que o Ministro estava sendo sabatinado. Lembro bem, logo nos primeiros dias, de Oliveira Bastos, Carlos Chagas, Oyma Telles fazendo um debate comigo na televisão. Hoje, nós estamos presos. Por um lado — se me permitem os meus colegas que são do Governo estranhar — é a ausência do controvertido. Dize-me alguns Senadores do partido de V. Exª, e inclusive outros mais, que perdem o estímulo na medida em que falam sem haver um engajamento de resposta na dialogação. Mas, para mim, é fundamental, como V. Exª disse, ainda há pouco, porque nós, hoje, somos mais do que nunca ledores de escândalos. Se alguma coisa tenta atingir a reputação de qualquer homem público, imediatamente isso é objeto de manchetes. E quando passa o tempo e se verifica que a aleivosia levantada contra a pessoa não teve consequência, também não se consegue reprodução na primeira página daquela acusação inicial, meramente apriorística, mas defendida por quem escreve através de uma forma um pouco sibilina, dizendo: "pode ser que", "parece que" e, dentro disso, não podemos, evidentemente, nos defender. O *ombudsman* da *Folha* tem mais de uma vez praticado isso. Ainda ontem, ligava-me o Presidente da Caixa Econômica Federal, satisfeíssimo, porque uma explicação que ele deu — eu ia dizendo teria dado, mas ele deu — ao jornal não foi publicada, mas o *ombudsman* chamou a atenção

exatamente do erro do jornal. Então, é um jornal aberto para isso. Isso, pelo menos, é uma vantagem muito grande. Além do mais, *A Folha* tem um princípio interessante, não de ser multipartidária, mas de admitir a multiplicidade das posições. Isso, então, nos leva a ler, na terceira página, às vezes, um homem cujo estereótipo temos como tendo sido o de um grande direitista, em relação a outro na extrema esquerda, que ainda não se curou dos erros da profecia do Marx. Então, isso é interessante porque lá está o debate. É curioso, mas o debate voltou-se para isso, voltou-se para alguns jornais que estimulam essa dialogação temática. De maneira que, se V. Ex^a me permite, na idade em que estou, com a experiência que acumulei, esse requerimento de V. Ex^a vai ser apenas um brado no deserto. Mas, ainda assim, acompanho V. Ex^a no Saara.

O SR. RONAN TITO — Essa história de pregar no deserto já não é nova, não é Ministro? Já existe há alguns anos.

Mas, como da primeira vez em que ouvimos esse registro de pregar no deserto, também tem um conselho do mestre que diz: "O que digo de boca pequena, gritai de cima dos telhados. Portanto, de maneira conveniente é inconveniente, vou continuar conveniente e inconvenientemente. Aceito a assinatura de V. Ex^a no meu requerimento, dizendo que ela o reforça e honra muito.

Ouçó, com prazer, o nobre Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Ronan Tito, quando o Senador Jarbas Passarinho fez o seu aparte, passaram-me pela cabeça várias lembranças de bons debates que tivemos aqui. Debates produtivos, debates fecundos, debates lúcidos, debates inteligentes, um pouco a expressão das nossas preocupações, das nossas relexões e até mesmo do nosso talento — às vezes, até mesmo das nossas poucas qualidades. Mas, enfim, esta Casa é a ressonância do sentimento nacional, dos valores nacionais. Infelizmente, esses bons momentos, esses bons debates que foram travados nesta Casa e, certamente, na Câmara dos Deputados, alcançaram muito pouca repercussão na imprensa. Alcançam uma linha hoje aqui, outra acolá, e algumas coisas simplesmente sequer são noticiadas. É claro que, neste exato momento, todas as luzes da imprensa estão no depoimento do Sr. Paulo César Farias, mas estou lendo agora, porque é um documento muito alentado, o resultado da CPI que analisou o atraso tecnológico no nosso País, presidida pelo Senador Mário Covas e relatada pela Deputada Irma Passoni. Esse foi um trabalho das duas Casas do Congresso da mais alta qualificação, da mais alta profundidade.

O SR. RONAN TITO — Apoiado, apoiado, apoiado.

O Sr. Nelson Wedekin — Mas eu não lembro, Senador Ronan Tito, de ter visto uma única e só linha na imprensa brasileira sobre essa CPI. E assim acontece todas as vezes. Lembro também que alguns Senadores, companheiros, colegas de trabalho, que estão aqui conosco, têm uma enorme capacidade. Vou dar dois exemplos: o Senador Almir Gabriel e o Senador Jutahy Magalhães. Nenhum deles é do meu partido, de modo que digo isso com toda tranqüilidade. São dois Senadores, sem dúvida nenhuma, da mais alta qualificação; são extremamente diligentes naquilo que se propõem fazer; são lúcidos; e levantam sempre questões da maior relevância para o interesse do nosso povo. O Senador Jutahy Magalhães é uma liderança sempre atenta, sempre vigilante contra qualquer ato que possa eventualmente prejudicar o interesse público. O Senador Almir Gabriel é uma das maiores autoridades

em orçamento de Previdência. Não são nomes frequentes na imprensa.

O SR. RONAN TITO — Não fazem escândalos. Não promovem escândalos, ao contrário!

O Sr. Nelson Wedekin — Não são exatamente fazedores de frases e também não estão envolvidos nas disputas partidárias, porque a nossa imprensa tem um gosto bastante acentuado pelo insólito, pelo inusitado, pela disputa. Enfim, a sugestão de V. Ex^a e era apenas isso que eu queria dizer, mas me vieram à cabeça outras reflexões — é uma idéia excelente, que deve merecer, de nossa parte, todo o nosso interesse e apoio decidido. Se não for a solução — e certamente não será — nem por isso mereceremos melhor juízo da sociedade brasileira, mas, pelo menos, estaremos fazendo uma tentativa pelo caminho certo para melhorar um pouco a nossa relação com a sociedade brasileira. Cumprimento V. Ex^a pela idéia, pela iniciativa. Certamente, V. Ex^a contará com o apoio de todos nós.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a

Sr. Presidente, já vou caminhando para o final do discurso, lembrando que quando cheguei a esta Casa, nos idos de 1979, procurei-me um jornalista muito amigo e me disse: "Cuidado! Cachorro mordeu a perna do deputado!" Não é notícia. Mas: "Deputado mordeu a perna de cachorro!" dá a primeira página de todos os jornais.

Não sei se aquele jornalista era um sábio ou um profeta. Estou acreditando que era profeta. Porque agora, neste instante, o que interessa muito mais é, sem dúvida alguma, o inusitado, o escândalo.

Sr. Presidente, irei apresentar o requerimento por escrito, pois já recebi aqui em plenário, pelo microfone, a adesão de alguns Senadores.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, antes de encerrar, ouvirei, com prazer, o nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Ronan Tito, não quero interrompê-lo, embargar o discurso de V. Ex^a, ainda mais V. Ex^a que foi honrado com tantos ilustres apartes. Eu gostaria, nobre Senador Ronan Tito, em rápidas palavras, em muito pouco tempo, de dizer a V. Ex^a que concordo integralmente com a proposta que vai oferecer à consideração da Casa. Aliás, em conversas informais com V. Ex^a já tenho expressado também a minha solidariedade relativamente a essa preocupação de V. Ex^a. O tempo das sessões poderia ser talvez melhor administrado, talvez até em benefício de uma pauta mais rica. Ou seja, em benefício de um debate que interessasse mais ao País e às instituições do que, às vezes, num certo varejo com que a Ordem do Dia se perde. Não quero fazer outras considerações, porque poderíamos passar a tarde toda falando sobre este tema. Mas, se V. Ex^a pegar a Ordem do Dia de hoje, encontrará mais de 20 projetos de concessão de rádio.

O SR. RONAN TITO — Emissoras de rádio que irão falar mal dos políticos, evidentemente.

O Sr. Marco Maciel — É possível, mas creio que esta é uma falha que cometemos na Constituinte. Nunca deveríamos ter admitido que a aprovação da concessão de emissora de rádio e televisão devesse passar pelo Congresso Nacional. Mesmo por que, a meu ver, em adotando essa conduta, a Constituição fez com que caíssemos numa contradição em

termos. Porque a Constituição diz que “ao Congresso Nacional cabe o poder de órgão fiscal”, de poder fiscal por excelência. Eu diria que hoje, mais do que Legislativo, o Congresso Nacional é um Poder Fiscal. Se somos um Poder Fiscal, como é que participamos do ato de concessão ou de renovação de uma emissora de rádio e televisão? Amanhã, se uma denúncia houver com relação ao funcionamento de uma emissora de rádio e televisão, desta que estamos aprovando nas concessões ou renovações, ou veiculamos uma denúncia com relação à própria forma como foi feita essa concessão, ou estaremos impedidos de fiscalizar, de instaurar uma CPI e de exercer qualquer instrumento de fiscalização, previsto na Constituição — e que são muitos — por quê? Porque nós aprovamos a concessão ou a renovação. Foi, como se diz em Direito, um ato jurídico complexo porque não foi um ato simples, praticado apenas pelo Poder Executivo; mas foi um ato que teve, já no seu nascedouro, a convalidação, se não a própria aprovação do Poder Legislativo. Então, veja V. Exª como fizemos mudar os rumos do funcionamento da Instituição congressional e, de modo especial, do Senado Federal. Devemos aproveitar o momento da revisão constitucional que, aliás, brota da emenda de V. Exª, se não estou equivocado.

O SR. RONAN TITO — É verdade.

O Sr. Marco Maciel — Portanto, deveremos aproveitar a revisão constitucional para meditar um pouco sobre esses nossos equívocos, alguns deles cometidos por ocasião da Carta de 1988, e tentar corrigir rumos. A revisão está aí, às portas, já no próximo ano — poderíamos começar a nos preparar — e ali estão, inclusive, alguns pontos que deveríamos incluir na Constituição, expungindo muitos outros do texto da Lei Maior. A mim, parece-me que, em benefício da própria Instituição, em benefício do próprio País, precisamos repensar o papel do Congresso Nacional e, de modo especial, repensar melhor que matérias deveriam ser objeto do nosso exame. Insisto, mais uma vez, que por uma excessiva preocupação em fazer com que tudo de alguma forma passasse pelo Congresso, terminamos fazendo com que o Congresso ficasse consumindo muito do seu valioso tempo para tratar de pequenas questões. São muitas as questões, mas questões pequenas, que passam por aqui. Isso não nos deixa, conseqüentemente, em condições de examinar as grandes questões nacionais, os grandes temas que preocupam a Nação como um todo, sobretudo neste fim de milênio, quando grandes transformações ocorrem no mundo; quando a interdependência parece marcar a vida dos povos; quando se rediscute, inclusive, o próprio conceito de nação; quando o mundo vive, ou convive, com a grande revolução científico-tecnológica, que graças à microeletrônica está transformando os processos de comunicação, informatização e informação da sociedade. Então, quando tudo isso acontece, não podemos estar perdidos num certo varejo. Varejo que está hoje, de alguma forma, expresso na própria pauta com a qual vamos nos defrontar ao se aproximar a Ordem do Dia, a qual consume, pelo menos em torno de 20 itens, a questão de concessão de canais de veículos de radiocomunicação, radiodifusão. Desculpe-me V. Exª, ia dar um breve aparte, mas sendo prolixo, terminei me alongando. Peço escusas a V. Exª e digo, mais uma vez, que estou de acordo com a preocupação de V. Exª, e folgo em vê-lo desejoso de transformar essa sugestão em ato, em decisão do próprio Senado Federal.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Exª pelo aparte.

É bastante pertinente que V. Exª se lembre de que temos uma Ordem do Dia cheia de coisas que não são do ser ontológico

do Senado, não são da prerrogativa normal do Legislativo. Como disse muito bem V. Exª, é um poder concedente e depois julgador. Fica difícil e até contraditório. V. Exª tem toda razão. Também isso acaba se somando com o que disse o nobre Ministro Jarbas Passarinho: e se nós perdemos o nosso tempo com pequenas coisas, com coisas miúdas que não são normalmente da nossa atribuição, faltar-nos-á o tempo para os debates dos grandes temas.

Esta Casa tem, sem dúvida, pelo seu número, pelo seu Plenário e por todas as razões, a vocação dos debates dos grandes temas. Nós não podemos fugir disso. E tudo que afastar a nossa atenção do debate dos grandes temas estará tirando o tempo preciosos desta Casa.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa requerimento em que vou colher assinaturas dos meus companheiros, no qual que peço que a televisão oficial possa receber políticos, técnicos, Ministros, Deputados e Senadores para debaterem os grandes temas deste País, no horário das 20 às 22h, porque política neste País só se debate depois das 23h.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO — Peço, Sr. Presidente, licença para ouvir o Senador João Calmon. Eu não poderia deixar de dar-lhe o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Gostaria apenas que V. Exª, Depois de conceder o aparte ao nobre Senador João Calmon, encerrasse o seu pronunciamento, porque temos ainda mais dez oradores inscritos.

O SR. RONAN TITO — Peço desculpas a V. Exª, Sr. Presidente.

O Sr. João Calmon — Muito obrigado, nobre Presidente. Vou lembrar, nobre Senador Ronan Tito, pela décima quinta vez, que o Código Brasileiro de Radiodifusão inclui um artigo, há mais de duas décadas, dando ao Presidente do Congresso Nacional o direito de requisitar, a qualquer momento, a Rede Nacional de Rádio e Televisão. Esse direito assegurado nesse instrumento legal só foi utilizado uma vez pelo então Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Audo de Moura Andrade. Dias depois, ocorreu o episódio de 1964. E todos os sucessores de Audo de Moura Andrade não requisitaram mais a Rede Nacional de Rádio e Televisão. Se o Congresso Nacional dispõe desse instrumento e não o usa, em última análise os culpados somos nós, que integramos esta Casa. É um lembrete apenas!

O SR. RONAN TITO — V. Exª tem razão. Não estou fazendo crítica, estou fazendo autocrítica!

Encerro o meu pronunciamento com o aparte de V. Exª. Muito obrigado, Sr. Presidente! (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Mauro Benevides Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, por cessão do Senador Mauro Benevides.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa de suas muitas missões, Madre Tereza de Calcutá esteve em Melbourne, na Austrália, e adentrou à casa de um pobre ancião. Ancião que, com dificuldade, mal se locomovia, mal andava e cujo pequeno lar estava às escuras. Foi justamente no momento em que ela, num de

seus múltiplos gestos generosos, fez questão de limpar um velho candeeiro que havia sobre uma pequena lareira e, em assim fazendo, ajustar o seu pavio, acendendo-o. Aquele ato trouxe ao ancião uma sensação de conforto, de bem-estar, uma sensação de alívio.

Tempos depois, da Índia, Madre Tereza pediu notícias do ancião. O ancião, grato e emocionado com o interesse manifestado por sua pessoa, à sua vez pediu que se lhe dissesse que a luz, a chama, continuava acesa.

É esta a sensação que todos nós devemos ter, Srs. Senadores, em relação ao nosso País: buscar a luz eterna que há de nos inspirar, para a qual todos devemos voltar necessariamente as nossas ações, não só em sinal de patriotismo, mas em sinal de amor.

É verdade que diversos homens públicos são dotados desse sentimento. Dentre eles, eu queria fazer referência muito especial ao Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, Jorge Bornhausen. O Ministro Bornhausen tem sido, pelo menos nos últimos dias, injustiçado, injustificado com uma saraivada de comnetários, de declarações, de publicações. E, sinceramente, eu não poderia, não só na condição de seu amigo, mas mormente na condição de Presidente Nacional do seu Partido — Partido da Frente Liberal, deixar de vir assomar à tribuna na tarde de hoje para estender a minha mais viva solidariedade àquele que eu reputo e considero um homem de bem. O Ministro Jorge Bornhausen é, antes de mais nada, um homem de bem!

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer ouço o meu líder, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador Hugo Napoleão, início o aparte ao discurso que oportunamente V. Exª produz na tarde de hoje cumprimentando-o pelas colocações que faz a respeito do atual titular da Secretaria de Governo da Presidência da República, o nobre Ministro Jorge Bornhausen, ex-Colega nosso aqui, na Casa, ex-Presidente do nosso Partido — Partido da Frente Liberal, e, como lembrou V. Exª, atualmente exercendo as funções de Secretário do Governo da Presidência da República. Sinto-me até muito suspeito para falar sobre Jorge Bornhausen porque a S. Exª me ligam não apenas laços de companheirismo político, de parceriada, se assim posso dizer, usando uma expressão muito em voga na região mais meridional do País, de modo especial em Santa Catarina. A S. Exª me ligam vínculos partidários, vínculos de coleguismo, aqui cultivados durante 8 anos em que estive-mos juntos no Senado Federal, vínculos de participação administrativa, institucional, porque S. Exª foi Governador de Santa Catarina ao tempo em que eu governava o Estado de Pernambuco, e vínculos, sobretudo de amizade. Por isso, até por este último fato, pelas ligações de amizade, ainda tenho a maior dificuldade em admitir qualquer restrição à conduta do Ministro Jorge Bornhausen. S. Exª merece, portanto, todo o nosso apreço, toda a nossa consideração e, mais do que isso, S. Exª merece o reconhecimento do País. Aceitou ser Ministro de Estado, quando para isso foi convocado pelo Presidente Fernando Collor, fazendo algumas exigências e pondo alguns obstáculos. Entre eles, gostaria de lembrar a exigência de que a indicação do seu nome possa assim dizer — fosse previamente aprovada pelo Congresso Nacional. Qualquer uma outra pessoa que fosse honrada com o convite de exercer tais funções ministeriais certamente correria logo, admitindo a convocação e logo se empossando no cargo. S.

Exª, não. Fez questão de dizer, dentre muitas sugestões feitas pelo Presidente ao criar a Secretaria do Governo, que condicionava a sua aceitação a que, previamente, o seu nome fosse aprovado pelo Congresso Nacional. Trocando em miúdos, significava dizer que S. Exª queria que o seu próprio nome fosse aprovado pelo Congresso. Talvez até por um viés parlamentarista, ele foi um dos primeiros cidadãos a ser nomeado de acordo com a prática parlamentar, que é a de aprovação prévia pelo Congresso Nacional. E, curiosamente, havia outras opções que obviariam a sua posse. Podia ser uma nomeação que o Presidente estaria de acordo em imediatamente editá-la, mas, não. Sr. Exª preferiu aguardar a tramitação da matéria no Congresso Nacional, lei que, inclusive, não foi beneficiada com o rito da urgência, teve uma tramitação ordinária. Aqui, na Casa, foi que recebeu uma tramitação especial através da chamada Urgência "C". Mas S. Exª aguardou pacientemente para que viesse a ocupar o cargo e lá está se desencumbindo não somente com muito espírito público, que é uma das características da sua vida política, mas também com muita determinação, com muito denodo, prestando inestimáveis serviços ao País. De mais a mais é a presença de um cidadão que ajuda muito o Governo, porque traz o concurso da sua experiência, experiência que hauriu em diferentes cargos, como Vice-Governador de Estado, Presidente de Partido, Governador, Senador da República, Ministro de Estado, inclusive de uma pasta extremamente difícil e de muita estratégia para o País, que é a Pasta da Educação. Diria que o Ministro Jorge Bornhausen cumpre, assim, uma tarefa importantíssima. Quero, portanto, felicitá-lo e dizer que subscrevo integralmente, como se acontecer, as palavras de V. Exª. Vou mais além, estimo que essas palavras que V. Exª traz hoje a debate, nesta Casa, sirvam, de alguma forma, para que nós testemunhemos ao Ministro Jorge Bornhausen o quanto consideramos importante a sua presença no Ministério e quão relevante está sendo o seu trabalho, não somente para a consolidação das nossas instituições políticas, não somente para o bom desenvolvimento das nossas atividades públicas, mas, também, para que o País encontre o seu rumo no campo do desenvolvimento. Creio que a democracia se consolidou em nossa Pátria, que as instituições estão mais robustas, mais sólidas e urge, neste momento, encontrar a saída que faça com que o País retome o seu processo de crescimento. O Ministro Jorge Bornhausen conhece bem a questão econômica, a questão social. Portanto, pode S. Exª dar uma boa colaboração ao desenvolvimento dessa atividade que o Presidente Collor enceta, no sentido de fazer com que o País recupere a sua vitalidade econômica e possa, assim, assegurar a todos os seus filhos melhores condições de vida e bem-estar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — É de extremo valor o depoimento de V. Exª, Senador Marco Maciel, a quem agradeço. Por ocasião da indicação do Ministro Jorge Bornhausen, houve que quisesse que a mensagem viesse revestida sob a forma de medida provisória. E foi justamente esse espírito democrático — talvez até parlamentarista que nós outros não temos —, foi esse espírito democrático do Ministro Jorge Bornhausen que fez com que S. Exª se submetesse ao processo normal do encaminhamento de uma mensagem, de um projeto de lei. E o projeto só recebeu tramitação, como bem salientou V. Exª, acelerada, em regime de urgência, no Senado Federal, provavelmente, porque tenha sido esta a Casa que S. Exª abrilhantou durante tão longos anos de sua impecável vida pública. V. Exª tem razão. Posso, também, aduzir a essas circunstâncias, outras a que V. Exª já fez referência, ou seja,

a da impecabilidade de ação do Ministro Jorge Bornhausen por onde passou: como Vice-Governador de Santa Catarina, como Governador do mesmo Estado, como Senador da República, como, agora, Ministro-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República e como Ministro de Estado da Educação. Aliás, temos em comum essa peculiaridade: V. Exª a S. Exª antecedeu, e eu tive a honra de sucedê-lo no MEC. De modo que conheço bem o espírito patriótico, a correção, a limpeza, a probidade, a seriedade de ação do Ministro Jorge Bornhausen.

S. Exª estudou no Rio de Janeiro, no Colégio Santo Inácio e na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica, onde também me formei. S. Exª desincumbiu-se como estudante exemplar — segundo testemunho que me foi dado pelo Padre Laércio Dias de Moura, então Reitor e, hoje, novamente Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Padre Laércio é homem respeitadíssimo na comunidade acadêmica brasileira, porque é intelectual e cristão devotado a causa do ensino e da sua própria religião.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer, ouço V. Exª

O Sr. Lourival Baptista — Senador Hugo Napoleão, estou ouvindo com muita atenção as suas palavras a respeito do Ministro Jorge Bornhausen. Conheço S. Exª há muitos anos. Fui, inclusive, amigo do seu saudoso pai, o Senador Irineu Bornhausen. O Ministro Jorge Bornhausen tem conhecimento e experiência já sedimentada em atividades políticas e administrativas, pois foi Senador, ex-Governador, ex-Vice-Governador, ex-Ministro da Educação, como V. Exª também o foi. Aliás quero ressaltar que sempre recebi das mãos de V. Exª e do Ministro Jorge Bornhausen total apoio todas as vezes que fui ao Ministério solicitar providências de interesses de Sergipe. O Ministro Bornhausen foi Presidente do nosso Partido e também empresário, habilitações essas que, somadas à sua experiência, à sua vida pública pautada com dignidade e honradez, fizeram com que prestassem relevantes serviços ao seu Estado onde goza de grande estima, prestígio e conceito. Mas quero dizer a V. Exª que estava fora quando tive conhecimento de acontecimentos ocorridos no Brasil. Gostaria de dizer a V. Exª, eminente Senador Hugo Napoleão — V. Exª que também foi chefe de Executivo e soube governar o seu Estado com dignidade, que, aqui no Senado e, antes, com Deputado Federal, honrou o seu mandato —, que a sua palavra, hoje, nesta Casa, a respeito desse homem de bem, desse homem trabalhador, desse homem digno, que governou o seu Estado também com dignidade, que é o Ministro Jorge Bornhausen, traz hoje a esta Casa a verdade: que o Senador Jorge Bornhausen, hoje Ministro Chefe da Casa Civil, é um homem que, na vida pública, sempre agiu com lealdade, seriedade e por isso é respeitado, honrando assim a tradição da família Bornhausen que, pelos relevantes serviços prestados a Santa Catarina, tem o respeito do povo catarinense.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Recolho com profunda gratidão o aparte de V. Exª, nobre Senador Lourival Baptista. A manifestação de V. Exª antes de mais nada, é um galardão, é um título de que, seguramente, o Senador e Ministro Jorge Bornhausen se orgulhará.

Com a autoridade que tem V. Exª, pela impecabilidade de sua vida pública, este depoimento torna-se ainda mais valioso, porque ele não é generoso, ele é verdadeiro.

Falava, agora, o Senador Lourival Baptista, a respeito do eminente pai do Senador Jorge Bornhausen. Isto me faz comentar que, ainda que tenha estudado no Rio de Janeiro, naturalmente, teve a sua personalidade forjada em Santa Catarina, onde na década de 50, o exercício da elevada política, trouxe pugnas entre os Konder/Bornhausen da UDN, e os Ramos do PSD. Tempos notáveis aqueles em que os homens públicos se digladiavam na elevação e no respeito. Quando Ministro da Educação, tive a feliz ventura de ir três vezes a Santa Catarina e pude assistir, de perto, o exemplar comportamento de dois adversários: o então Governador, hoje falecido, Pedro Ivo, e o Senador Bornhausen que participaram da mesma mesa, em clima de respeito, em clima de austeridade, em clima que só mesmo os catarinenses sabem como transmitir, como ensinar a conviver o bom convívio, a lutar com as boas armas.

Tenho a dupla circunstância feliz de ter substituído no Ministério da Educação, como já disse, os Ministros Marco Maciel e Jorge Bornhausen e, também, na Presidência Nacional do PFL o Presidente Jorge Bornhausen e o Presidente Marco Maciel, o que naturalmente me dá uma imensa soma e gama de responsabilidades, mas, acima de tudo, de honra.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer, ouço o eminente Senador, sempre mestre, Josaphat Marinho.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Hugo Napoleão, antes de V. Exª conceder a palavra ao Senador Josaphat Marinho, gostaria apenas de me inscrever.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Desde já, **ab initio**, está concedido esse direito, que é uma honra para mim.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exª, nobre Senador Esperidião Amin, não tem só o direito de inscrição, tem, também, o direito de precedência.

O Sr. Esperidião Amin — Não era minha intenção atalhá-lo, Senador Josaphat Marinho, mas tão-somente tornar única a interrupção, ou seja, com uma única interrupção, propiciar consecutivamente dois apartes.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Tenho certeza disso.

O Sr. Esperidião Amin — Mas V. Exª está certo ao impor-me esta honra, porque quem tem mais autoridade, quem pode produzir o melhor trabalho deve ficar com o segundo tempo e eu me satisfaço com o primeiro. A precedência a que alude o Senador Josaphat Marinho tem pelo menos uma causa concreta, própria e substantiva: é o fato de ser de Santa Catarina. Enalteço o propósito de V. Exª, Senador Hugo Napoleão, de, na condição de Presidente do PFL, e na condição de amigo e colega neste Plenário do então Senador Jorge Bornhausen, usar da palavra neste momento. Em meio às dificuldades por que passa o Governo, tenho dito a quem da imprensa me tem inquirido que o Ministro Jorge Bornhausen socorre o Governo com o seu talento e sua capacidade de articulação, que são inegáveis. Ao lhe pedir o aparte, recordei-me dos instantes que antecederam a aprovação, pelo Senado Federal, do projeto de lei que instituiu a Secretaria de Governo, tive a honra de relatar esse projeto aqui. Recordei-me das palavras que então proferi de improviso, para justificar o projeto e pedir a sua aprovação. Registrei, nessa ocasião, que era direito do Governo estabelecer a sua estrutura. Como, no caso, o cargo que estava sendo criado tinha uma característica muito singular — não sei se inédita na República — pois estava sendo criado posteriormente ao convite do seu primeiro ocu-

pante, o atual Ministro Jorge Bornhausen, julguei-me no dever e no direito de acrescentar, às informações que deveriam se ater ao corpo do projeto, outras de natureza pessoal. E o fiz com o direito e com a liberdade de quem é aliado do Sr. Jorge Bornhausen, de quem foi seu colaborador e seu adversário. Na vida pública, não há circunstâncias mais enriquecedoras do que estas: aliado, colaborador e adversário. Estas três circunstâncias permitem que se conheça a pessoa que tenha sido alvo da colaboração, alvo do antagonismo ou o parceiro na aliança. Por isto o enalteci, naquela ocasião, e hoje simplesmente repito, ou repetiria o que disse naquela oportunidade à guisa de aparte a V. Exª não consigo ter o entusiasmo nesta minha breve alusão, o entusiasmo, por exemplo, ancestral que o Senador Jutahy Magalhães revelou naquela ocasião, quando assinalou, e V. Exª estava próximo de mim nesse momento, que iria votar na criação da Secretaria de Governo, entre outras coisas, pela virtude de udenista que os unia, a S. Exª, Senador Jutahy Magalhães,...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Eu me recordo.

O Sr. Esperidião Amin — V. Exª estava junto comigo: fez cara e jeito de pessedista.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Embora eu nunca tenha sido udenista, pois pertencia aos quadros do PSD, reconheço tempos de glória que a UDN ofereceu ao País.

O Sr. Esperidião Amin — Só não posso acrescentar a estas minhas palavras a circunstância que generosa e historicamente foi avocada pelo Senador Jutahy Magalhães, porque não cheguei a ser eleitor naquela época dos chamados velhos partidos. Mas V. Exª faz muito bem em produzir este discurso, que é um documento, um testemunho oportuno e leal de quem, sendo companheiro, pode enaltecer os esforços de um seu amigo. Meus cumprimentos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Muito grato, nobre Senador Esperidião Amin. Devo dizer que não pode haver melhor depoimento do que o de um conterrâneo, como bem salientou. Talvez por causa disso mesmo, o mestre Josaphat Marinho tenha cedido precedência para o aparte de V. Exª.

V. Exª se finca e se firma verdadeiramente num tripé: o tripé formado pelo colaborador, como disse e disse bem, pelo correligionário e pelo adversário. Isto lhe dá uma macrovisão daquele a quem homenageio, hoje, incorporando, com muita alegria, o aparte e as justas observações de V. Exª.

Prosseguindo, ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador, compreendo o seu cuidado, como Presidente do nosso Partido, em realçar, neste plenário, a figura e a atuação do Sr. Ministro Jorge Bornhausen, sobretudo no momento em que algumas críticas são desferidas contra S. Exª. Queria, porém, assinalar que V. Exª não deve se preocupar e nem o Sr. Ministro Jorge Bornhausen irritar-se. Quem ocupa a função que S. Exª ocupa, de pára-raios dentro de um governo, não pode ser unicamente aceito e elogiado. Se o for, deve desconfiar de sua própria atuação, porque alguma coisa há de estar falha. S. Exª há de contrariar, para bem servir o Governo e a Nação. Somente assim cumprirá exatamente a tarefa que lhe foi confiada. Mas sobretudo cabe assinalar aqui que, quando um político pode ter, no meio partidário, alguém que dele foi colaborador, correligionário e adversário e a ele continua mantendo respeito e cordialidade, é porque merece tratamento respeitoso, é um homem capaz de ser franco sem ser grosseiro, é o caso do Ministro Jorge Bornhausen.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Primorosas as observações de V. Exª eminente Senador Josaphat Marinho. Elas, realmente, mostram que o hoje homenageado está na posição de conforto, de não dever sequer de longe abalar-se, porque a sua tarefa é gigantesca, monumental e extremamente sacrificante. Sabemos nós que, quando se lida com ser humano, lida-se com um ser extremamente sensível.

Queria salientar o que acredito, seja do conhecimento geral: o manifesto de fundação do Partido da Frente Liberal, datado de 24 de janeiro de 1985. Contém alguns pontos que faço questão de consignar nos Anais, não porque não sejam conhecidos, porque conhecidos são os pontos do liberalismo, mas porque como eles têm a colaboração das mãos do Ministro Jorge Bornhausen, do então Senador Jorge Bornhausen, convém que se torne cada vez mais transparente o pensamento liberal desse grande homem público.

Assume ele o compromisso com a liberdade em todas as suas formas, a luta contra a concentração de poder, a participação comunitária, a proteção do cidadão contra a asfixia burocrática, a redução da ingerência e da interferência excessivas do Estado, a prevalência do interesse social sobre o individual, o comportamento com a mudança, o objetivo do desenvolvimento nacional, o pluralismo democrático, que é um dos fundamentos do liberalismo, o primado da democracia com a plenitude democrática, o direito de todos expressarem livremente os seus credos e convicções políticas, a luta contra as discriminações, a preservação dos direitos humanos, a justa distribuição de renda, o direito de propriedade, e eu poderia passar a tarde aqui falando dos predicados liberais. Mas prefiro apenas consignar, mais uma vez, que S. Exª colaborou fundamentalmente com o documento a que acabo de fazer referência. E o fez de forma corajosa, em um ano extremamente difícil de uma sucessão presidencial cheia de desafios. E quando me apartava o Senador Esperidião Amin recordei-me que, além de havermos sido companheiros na Câmara dos Deputados, fomos Governadores de Estado na mesma época, em uma ano de desafios, que foi justamente o ano da transformação, o ano de eleição presidencial, que a história depois registrou como ocorreu e como se deram essas mudanças.

Eu queria dizer que a sua passagem na vida pública é impecável, uma passagem de quem, no Ministério da Educação, por exemplo, lançou — e eu me lembro — com galhardia o PROTEC — Programa de Escolas Técnicas Federais, Industriais, Agrotécnicas e Agroindustriais.

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador Hugo Napoleão, V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Quero ser brindado, mais uma vez, com outro aparte do eminente Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador Hugo Napoleão, aparteio V. Exª para, interrompendo o seu pronunciamento, comunicar que aqui se encontra o Presidente do Parlamento de Taiwan, assim como uma Senadora daquele país amigo.

E solicito a essa Presidência a introdução, no plenário do Senado, dos ilustres visitantes.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Concorde plenamente. Naturalmente que a presença do Presidente do Parlamento de Taiwan a esta Casa é importante.

Prossigo, Sr. Presidente, para dizer que o PROTEC — Programa de Escolas Técnicas Federais, Agrícolas, de 1º grau,

Agrotécnicas, de 2º, e Industriais e um programa notável da gestão Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Mesa atende ao pedido de V. Exª

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Prossigo, Sr. Presidente.

Esse programa visou — e fez questão de dar continuidade a ele — à implantação de 200 Escolas Técnicas Federais no nosso País. Vou citar um pequeno exemplo que vai bem demonstrar a necessidade dessa iniciativa do Presidente José Sarney e do Ministro Jorge Bornhausen: no Brasil existem mais engenheiros metalúrgicos do que técnicos em metalurgia. Quer dizer, há um gap entre o primeiro e o terceiro graus, que só pode ser suprido através de iniciativas como a do Ministro Jorge Bornhausen.

O Sr. Enéas Faria — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Enéas Faria — Como V. Exª se apressa em chegar ao final, permito, com aquiescência de V. Exª, associar-me à solidariedade que presta ao Ministro Jorge Bornhausen. Há figuras que, pelas suas qualidades pessoais de dignidade, honradez, de cultura, de talento, de inteligência, por mais que se apeguem à atividade partidária, por mais que façam um perfil de ação partidária, colocam-se acima dos partidos. É o caso do Ministro Jorge Bornhausen, que tem uma trajetória das mais límpidas na vida pública brasileira, pela honradez, pela inteligência, pela dignidade. Neste momento de dificuldades, neste momento dramático da vida nacional o Ministro Bornhausen, mais do que servir a um Partido, mais do que, servir a um Governo, está a serviço das grandes causas da Pátria e da Nação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Preciso o aparte de V. Exª, que agradeço e incorpo-ro como um depoimento muito importante ao meu discurso.

Ao encerrar, Sr. Presidente, não queria deixar de fazer menção a alguns daqueles que considero os mais significativos projetos legislativos do Senador Jorge Bornhausen e de seus trabalhos nesta Casa. Tem S. Exª, dentre os que considero mais importantes, o projeto que dispõe sobre o exercício das atividades de posto revendedor de derivados de petróleo e álcool etílico hidratado combustível, outro, que dispõe sobre o salário-educação, modificando os critérios do salário-educação para beneficiar a célula municipal, para valorizar o município, outro, fundamental, é o que dispõe sobre os objetivos da educação superior. Eu tive a honra de ser relator de ambos. Aliás, no segundo, como relator, mas depois convertido em voto vencido, mas respeitando profundamente o magnífico trabalho do Senador Jorge Bornhausen. E por aí vai uma plêiade imensa, também no campo eleitoral e partidário, como o que estabelece normas para a realização de eleições presidenciais de 15 de novembro de 1989; o que dispõe sobre a constituição de blocos parlamentares, tema atualíssimo. E, como fruto da laboriosa obra de Jorge Bornhausen nesta Casa, livros como "A Crise Nacional", "Parlamentarismo, a Solução Política Nacional", "Depoimento à Constituinte sobre a Educação", depois, "A Realidade Política Brasileira", "A Educação" e, finalmente, "A Crise Nacional: Impasse e Alternativa dos Partidos Políticos".

De modo que fica bem claro o trabalho incansável de um homem que prima pela correção, que é pontualíssimo em seus compromissos.

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Antes de concluir, vou conceder o aparte ao nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO — Senador Hugo Napoleão, estava em meu gabinete e acompanhei todo o pronunciamento de V. Exª a respeito do Ministro Jorge Bornhausen. Venho me associar a todos os apartes que V. Exª recebeu e elogiá-lo pelo seu ato de demonstração de amizade e a prática de justiça para com o Ministro Jorge Bornhausen. Sou fã ardoroso de S. Exª pelo seu comportamento, pela sua elegância de tratos e pelos inestimáveis serviços que S. Exª tem prestado e, certamente, ainda prestará, ao Brasil. Parabéns a V. Exª

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Trata-se, antes de mais nada, Sr. Presidente, de um homem correto, o Senador Meira Filho, referindo-se a outro, o Ministro Jorge Bornhausen.

Finalizo dizendo das suas qualidades de administrador impecável, daquele que é pontual nos seus compromissos, daquele que procura sempre a verdade, daquele que busca imparcialidade. E direi até que se o preço a pagar por críticas transmitidas através da imprensa ou através de políticos for esse, o Brasil merece Jorge Bornhausen. S. Exª que permaneça no seu trabalho patriótico, contribuindo e colaborando para que a democracia seja uma verdade no nosso País, com as instituições políticas sólidas, em movimento de mudança, de transformação, para o bem de todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUGO NAPOLEÃO EM SEU DISCURSO:

PARTIDO FRENTE LIBERAL

MANIFESTO AO POVO BRASILEIRO

Os abaixo assinados, cidadãos brasileiros, no pleno gozo de seus direitos políticos, decidem fundar o Partido da Frente Liberal, que se constituirá como pessoa jurídica de direito público interno, tendo como objetivo exercer atividade política e partidária nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Legislação Partidária e, em obediência ao disposto no art. 5º, nº 1, da Lei nº 5.582, de 21 de julho de 1971, com a redação que lhe deu a Lei nº 6.767, de 20-12-79, e indicam a seguinte Comissão Diretora Nacional Provisória: Governador José Agripino Maia; ex-Governador José Augusto Amaral de Souza; ex-Governador Ney Aminthas de Barros Braga; Senador Marco Antônio de Oliveira Maciel; Senador Jorge Konder Bornhausen; Senador Luiz de Souza Cavalcante; Deputado Federal Saulo Garcia Queiroz; Deputado Federal Wolney Wagner de Siqueira; Deputado Federal Tarcísio de Miranda Burity; Deputado Federal Jayme Manoel Tavares Neiva de Santana; Deputado Federal Stélio Dias, escolhidos pelos fundadores na forma da Lei. O Partido da Frente Liberal orientará sua atuação de acordo com o seguinte Manifesto.

Brasileiros

Os signatários deste Manifesto, assumindo a plenitude dos deveres e responsabilidade de cidadãos livres e democratas, reúnem-se agora para fundar o Partido da Frente Liberal com o propósito de efetivar as aspirações populares e promover as mudanças que a sociedade deseje.

A hora da reconstrução da democracia deve ser a hora do reencontro e da conciliação, indispensáveis à solução das graves dificuldades que nos afligem. Não há porque reviver antagonismos que as novas realidades se incumbiram de superar.

O que é preciso, agora, é corresponder à confiança e à poderosa corrente de esperança que a abertura política reacendeu neste País.

É oportuno registrar alguns conceitos fundamentais que configuram o nosso ideário político.

1. O compromisso maior do Partido é com a liberdade, sob todas as suas formas. Combateremos, portanto, qualquer manifestação de autoritarismo ou restrição da liberdade.

2. Combateremos, do mesmo modo, a centralização, doença crônica de nosso organismo político-administrativo, que não se coaduna com a dimensão, as diversidades e a urgência de nossos problemas.

3. A concentração de poder que, ao longo dos anos, se processou neste País, acabou por atingir gravemente a Federação, a independência dos Poderes e o dinamismo econômico e social. É imperioso iniciar, imediatamente, a reversão desse processo e restituir às unidades Federadas a competência e os recursos progressivamente transferidos ao Governo Federal.

4. Impõe-se, sobretudo, libertar as imensas energias criadoras do homem brasileiro, historicamente sufocadas pelo centralismo e pelo estatismo. A par da descentralização, a grande revolução a realizar neste País é a da liberação da iniciativa em todos os planos — no político, no social e no econômico. É preciso estimular, por todos os modos, a participação comunitária, abrindo-se oportunidade à fecunda manifestação de nossas diversidades.

5. O amplo processo de liberação inclui a proteção do cidadão contra a asfixia burocrática, o controle da voracidade fiscal e a contenção da interferência excessiva do Estado na atividade econômica. Consideramos, entretanto, que há problemas e desigualdades que não podem ser satisfatoriamente resolvidos pelo livre jogo das forças do mercado. Existe um espaço legítimo, inclusive na área social, para a atuação do Estado, o que não prejudica, antes preserva a liberdade.

6. Preocupa-nos o crescimento descontrolado da atividade empresarial do Estado, que transbordou consideravelmente dos limites de sua necessidade. Mas a desestatização, onde se impuser, há de se fazer sem desnacionalização, mediante o fortalecimento da empresa privada nacional. As empresas estatais deverão sempre estar sob adequada fiscalização da sociedade.

7. Afirmamos a prevalência do interesse social sobre o individual. Mas, na visão humanística que informa o nosso ideário, o destinatário final de toda a atividade social é o homem, protegido em sua liberdade, dignidade e integridade. O desenvolvimento que pregamos há de se fazer, portanto, a serviço do homem. Rejeitamos qualquer proposta de desenvolvimento que transfira para um futuro distante e indefinido a redução das desigualdades sociais.

8. O Partido se compromete com a mudança. Uma nação cuja população, em sua grande maioria, ainda padece de carências essenciais no campo da alimentação, saúde, educação e habitação, é certamente uma Nação em que há muitas coisas para mudar, sem prejuízo do muito que é necessário preservar. O povo brasileiro reclama reformas essenciais e, a seu lado, lutaremos para alcançá-las por meios pacíficos, mas sem transigências que retardem ou impeçam torná-las realidade.

9. Reafirmamos nossa integral fidelidade ao interesse nacional, como fazem todos os países que adquiriram suficiente consciência desse interesse. Consideramos extremamente importante preservar nossa identidade e nossa cultura, manter sob controle nacional o processo de desenvolvimento e buscar a redução progressiva de nossa dependência do exterior, inclusive e especialmente no campo tecnológico. Manteremos, todavia, nossas janelas abertas para o mundo, onde a interdependência tende a aumentar e o isolacionismo tende a desaparecer.

10. O desenvolvimento nacional é uma necessidade imperiosa e constitui, entre nós, aspiração generalizada, além de poderosa fonte de motivação. O brasileiro rejeita qualquer tipo de estagnação ou recessão. Como País soberano e cioso de suas responsabilidades, o Brasil não poderá tolerar nenhum tipo de pressão ou imposição capaz de pôr em risco o seu futuro, o seu desenvolvimento, a paz social e a garantia de oportunidades de trabalho para seus filhos. Lutaremos para garantir aos trabalhadores, liberdade de organização, remuneração justa, alimentação, previdência social, assistência médica, lazer, habitação condigna, proteção contra o desemprego, e demais condições necessárias à humanização da vida no trabalho. Lutaremos igualmente para a atenuação dos desequilíbrios regionais de desenvolvimento. O Nordeste é prioridade nacional.

11. Governar é atividade essencialmente ética. A confiança, a credibilidade e a participação constituem preliminares indispensáveis ao êxito da ação governamental. O Partido assume um compromisso claro com o restabelecimento dessas precondições e com a rigorosa observância das normas de austeridade e honestidade no trato dos assuntos públicos.

12. Plural democrático e aberto, o Partido da Frente Liberal lutará pelas eleições diretas e para dotar o País de uma nova Constituição, que consolide as instituições democráticas e consagre as mudanças reclamadas.

Laçamos o nosso apelo a todos os brasileiros para que juntos empreendamos esta caminhada pela liberdade, democracia, desenvolvimento e afirmação da soberania nacional.

Estas idéias serão objeto de debate e aprovação definitiva no Programa do Partido que será elaborado na forma exigida pela Lei.

Brasília, 24 de janeiro de 1985

PROGRAMA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

O Partido da Frente Liberal é uma agremiação política aberta à participação de todos os brasileiros, comprometidos com a construção da democracia plena e do desenvolvimento com justiça social.

Seu método de ação política pressupõe a mobilização permanente e a ampla discussão, de modo a garantir a legitimidade e estimular a criatividade.

Seus objetivos inscrevem-se em um contexto de profundas transformações, configuradas no despontar de uma revolução tecnológica, que, alterando as bases da civilização industrial, está destinada a fixar novas relações sociais, novos sistemas produtivos e novos padrões de consumo. Coincidem com a reafirmação, em todo mundo, do pensamento liberal, que, enriquecido pelas modernas conquistas sociais, conseguirá, neste final de século, fraternizar a liberdade com a igualdade.

Sua proposta fundamenta-se no reconhecimento da multiplicidade dos elementos sócio-culturais da Nação brasileira.

que se integram no Estado. Traduz, conseqüentemente, a consciência da pluralidade brasileira, delimitada por sua indelutável unidade política.

A Frente Liberal proclama, pois, sua disposição de lutar em favor de uma sociedade democrática, que resguarde os direitos do cidadão ante os deveres do Estado e permita conjugar a permanente necessidade de limitar o Poder, pelo Direito, com a democratização da cidadania. Postula um desenvolvimento voltado para a melhoria da qualidade de vida do homem e fundamentado na gestão social do poder.

Seu programa partidário encerra o conjunto de normas que orientarão a ação política e a militância dos filiados, desdobrando-se em princípios — que traduzem a interpretação da realidade histórico-político nacional à luz dos ideais liberais —, e em diretrizes — do Partido com respeito à ação governamental e às relações sociais.

Princípios

Atenta à vontade nacional de liberdade e progresso, a Frente Liberal compromete-se a:

I — Defender o primado da democracia, regime político que melhor responde às necessidades e aspirações do homem civilizado, no qual o governo é escolhido pela maioria, respeitados os direitos da minoria e assegurada a alternância do poder.

II — Lutar pela instauração da plenitude democrática, consubstanciada na existência de instituições públicas sólidas e estáveis, e na exigência de que a lei, legitimada pela representação popular, seja efetivamente igual para todos.

III — Advogar o direito que todos têm de expressar, livremente, seus credos religiosos e convicções políticas, como condição fundamental à existência do Estado democrático.

IV — Consignar seu repúdio a todas as formas de totalitarismo ou de autoritarismo, reconhecendo contudo que é dever do Estado moderno defender-se da ação dos seus inimigos, dentro da lei, e sem sacrifício das liberdades fundamentais que constituem a essência da democracia.

V — Colocar-se firmemente contra qualquer espécie de discriminação e preconceito, quanto à religião, sexo e raça, bem como defender os direitos das minorias.

VI — Afirmar sua crença de que os homens são basicamente iguais em direitos e que a pessoa humana é inviolável em sua dignidade, não podendo sofrer quaisquer restrições que não aquelas necessárias à preservação de sua própria integridade e de seu semelhante, e à defesa do bem comum.

VII — Proclamar a preeminência e exigir o efetivo exercício dos direitos humanos em sua acepção moderna e dinâmica, que, além das liberdades públicas fundamentais, abrangem os direitos econômicos, os direitos sociais, os direitos culturais, os direitos ecológicos e o direito à privacidade.

VIII — Pugar pela expansão das perspectivas de vida do cidadão, de modo a permitir que um número cada vez maior de pessoas desfrute de oportunidades cada vez melhores e que os indivíduos possam ser livres para trabalhar e criar segundo suas aptidões, respeitando cada um o direito dos demais.

IX — Estimular e promover permanentemente a reorganização e renovação da sociedade brasileira, tornando-a espontânea e pluralista, ampliando as vias de ascensão social e política para as novas gerações e promovendo a valorização da mulher, de modo que sua participação seja efetiva e integral, sem limitações, discriminações ou preconceitos.

X — Preconizar a mudança social dentro da ordem democrática, recusando soluções violentas, incompatíveis com as nossas tradições, e posturas imobilistas, que conflitam com as exigências de transformações da sociedade.

XI — Propugnar por um desenvolvimento que vise à realização integral do homem, a partir de um processo de mudança qualitativa nas relações sociais, voltado para a prosperidade econômica, equidade social e equilíbrio regional, assentado em um relacionamento harmonioso com nosso patrimônio ecológico e consentâneo com nossa cultura.

XII — Reclamar uma justa distribuição da renda e da riqueza e um crescimento equilibrado das regiões, objetivando a equanimidade no processo de desenvolvimento.

XIII — Exigir uma ampla participação da comunidade na formulação e implantação de decisões que aproveitem ao desenvolvimento nacional, bem como na fiscalização dos atos governamentais.

XIV — Fertilhar o respeito ao direito de propriedade, com reconhecimento das responsabilidades sociais inerentes ao exercício desse direito, tendo em conta que o interesse individual não pode se sobrepor ao interesse coletivo.

XV — Reconhecer a livre iniciativa como elemento dinâmico da economia e a empresa privada nacional como agente principal da vida econômica do País.

XVI — Admitir a ingerência do Estado na economia, nos limites da lei, com a finalidade de promover o desenvolvimento, regular as relações sociais, condicionar o uso da propriedade a seu papel social e evitar a exploração predatória dos recursos naturais, sem que, contudo, em nenhuma hipótese, resulte em constrangimentos espúrios ao livre mercado ou no cerceamento das liberdades dos cidadãos.

XVII — Concorrer para o fortalecimento da organização sindical e o equilíbrio nas relações entre o capital e o trabalho.

XVIII — Postular a modernização permanente das Forças Armadas, como requisito indispensável à defesa da soberania nacional e das instituições democráticas.

XIX — Propor uma política externa, fundada no princípio da igualdade soberana dos Estados e no respeito à auto determinação dos povos e a não-ingerência nos assuntos internos dos outros países, orientada em favor da paz mundial.

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de anunciar a Ordem do Dia da sessão de hoje e conceder por cinco minutos a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, a Presidência deseja neste instante, registrar a presença no plenário do Senado Federal do Presidente do Parlamento de Taiwan e da ilustre Senadora, também, daquele país.

No instante em que vieram ao Brasil participar, no Rio de Janeiro, da Conferência que se realiza sobre o meio ambiente e numa deferência ao Congresso brasileiro, os ilustres Parlamentares se deslocaram do Rio para Brasília a fim de que

pudessem participar de uma reunião das duas Casas do Congresso brasileiro — Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Exatamente neste momento, o Presidente Liu Sung-Pan, de Yuan Legislativo (Palmas), igualmente a Senadora Tseng Fu-Mei (Palmas) visitam o plenário do Senado Federal e recebem, na manifestação da Presidência e nos aplausos do Plenário, uma demonstração do nosso reconhecimento àquela grande Nação com a qual o Brasil mantém vínculos econômicos, comerciais e culturais.

A homenagem, portanto, do Senado Federal, com esse registro, ao Presidente do Parlamento de Taiwan e toda a sua ilustre comitiva. (Palmas.)

Concedo a palavra, antes de iniciar a Ordem do Dia, ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, pela liderança.

Antes de S. Ex^a ocupar o microfone, a Presidência apela aos Srs. Senadores, nos seus gabinetes, que se desloquem ao plenário, pois imediatamente iniciaremos a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, pedi a palavra pela Liderança do PMDB para uma explicação a mim atinente, que julgo da maior importância e, quero crer, para o Senado e, logicamente, para o meu Partido.

Toda a Casa sabe que funcionei como Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou suborno na área do Ministério do Trabalho e da Previdência Social; Ministério que tinha essa extensão e essa denominação antes da última reforma adotada por iniciativa da Presidência da República.

Durante esses trabalhos segui apenas o rio da minha vida: mantive a minha honradez, a minha dignidade, com tranquilidade trabalhei, com seriedade fiz tudo que deveria ser feito. Acontece, Sr. Presidente, que ninguém está livre de imputações levianas. É evidente que todo cidadão brasileiro, hoje mais do nunca pela consagração das liberdades e pelas liberdades mal-utilizadas, tem a sua honra à mercê de ataques os mais inesperados e indevidos.

Em dias de abril — e somente hoje vim tomar conhecimento disso —, o *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro, publicou uma matéria que teria sido enviada pelo correspondente desse órgão no Estado do Ceará. Essa matéria me foi lida, hoje, pelo telefone. Dizia que me aposentara duas vezes com o mesmo tempo de serviço; que fizera tentativas as mais ilegais para obter favores do Conselho de Contas dos Municípios, numa aposentadoria que teria sido frustrada. Salienta-se que eu fora o Relator da CPI da Corrupção durante o Governo Sarney, naquela relatoria que, na verdade, foi do Senador Carlos Chiarelli. E ainda se alegava que no curso de Comunicação da Universidade Federal do Ceará, eu fora professor de Ética e Legislação dos meios de Comunicação. Vejam o que queriam dizer: que eu, sendo professor de Ética e Legislação, nem tinha ética, nem defendia a legalidade pois estava pleiteando algo indevido. E tenho sido relator de uma comissão que apurava a corrupção, o corrupto na verdade seria eu.

Sr. Presidente, trata-se de um mentira extraordinária. Não tenho dupla aposentadoria; tenho apenas uma aposentadoria, uma única onde uni todo o meu tempo de serviço no Ministério da Fazenda, pois trabalhei longos anos no Ministério da Fazenda, pois trabalhei longos anos no Ministério da Fazenda exercendo funções as mais importantes e muitas vezes ocupando a Procuradoria da Fazenda Nacional naquele Estado.

Cheguei muito moço ao serviço público, com 18 anos de idade; fiz muitos concursos na minha vida e logrei muitas vitórias através dessas provas de conhecimento. Aposentei-me no estrito respeito à Lei, lei estadual do momento em que ocupava a Procuradoria do Conselho de Contas dos Municípios; tinha o tempo completo; atendia às condições da lei e me aposentei. Para obter essa aposentadoria, somei o meu tempo de Ministério da Fazenda, tempo como professor da Universidade Federal do Ceará — onde ocupo duas cadeiras — e o tempo na própria Procuradoria que eu exercia. Atendendo às condições da lei, aposentei-me regularmente.

Não sou aposentado como professor da Universidade Federal do Ceará, sou licenciado, tão-somente licenciado por causa do meu mandato eletivo. Significa dizer que, se em alguma oportunidade eu não tiver mandato, voltarei, evidentemente, a lecionar na Universidade Federal do Ceará.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a, pelo valor que todos nós lhe reconhecemos, não precisa dar explicações, nem ao Senado Federal, nem à Nação, a respeito de sua conduta de homem público. Todos nós reconhecemos em V. Ex^a não só a competência intelectual, a cultura jurídica, o espírito público, mas, particularmente, a sua honorabilidade. V. Ex^a não pode ser atingido no aspecto moral de sua personalidade, porque se tem comportado sempre como homem de bem a toda prova. O Congresso Nacional é testemunha do que estou a dizer. No que tange à CPI da qual V. Ex^a foi Relator, requerida para apurar denúncias de suborno de autoridades, no caso de parcelamento de débitos da Previdência, sobretudo do ex-Ministro Rogério Magri, V. Ex^a se comportou de uma forma inatacável, tanto que mereceu encômios de seus próprios adversários, pela sua lisura, pela sua isenção e pela sua competência. V. Ex^a revelou, ali, o grande advogado que é; na verdade, levou a CPI a atingir os seus objetivos, inclusive pedindo o indiciamento, ao final, não apenas do ex-Ministro Rogério Magri, mas de dezenas de pessoas que, segundo V. Ex^a e a própria Comissão, deixaram-se envolver naqueles fatos gravíssimos, que constituíram a base daquela Comissão Parlamentar de Inquérito. Tragô, portanto, nestas palavras, não apenas em meu nome pessoal, mas de toda a Bancada do PMDB, a nossa solidariedade a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado Senador Humberto Lucena, pela gentileza e bondade do seu aparte, que para mim, moralmente, é muito importante.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a, nobre Presidente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Senador Humberto Lucena, Líder da nossa Bancada, já expressou a V. Ex^a a nossa solidariedade, no instante em que, ao ocupar a tribuna, tece considerações em torno de increpações irrogadas à sua face, todas elas inquestionavelmente improcedentes. Creio que ao apartear-lo, nesse exíguo espaço de tempo regimental colocado à sua disposição, eu penso interpretar não apenas o pensamento do Senador Beni Veras e o meu próprio, como também dos outros colegas que, pertencendo às outras Bancadas, não poderiam apar-

teá-lo neste instante, para testemunhar aqui a dignidade com que V. Exª tem se portado na vida pública do Estado e do País. Como seu companheiro de memoráveis jornadas cívico-democráticas, posso oferecer, neste momento, à Casa; aquilo que seria o julgamento, como foi, em 1986, o julgamento dos seus coestaduanos, que o projetaram para o Senado Federal, garantindo-lhe uma expressiva votação representada, naquele momento, por um milhão de votos oferecidos ao nome honrado de V. Exª. O professor distinguido da Faculdade de Direito e da Escola de Comunicação Social, o comunicólogo de programa diário na rádio cearense, o jornalista com coluna das mais apreciadas no jornal *Tribuna do Ceará*, e o parlamentar que se destacou nesta Casa pelos seus méritos, pelo seu talento, pela sua competência, é exatamente esse homem que pode, de viseira erguida, enfrentar aqueles que desinformadamente o acusam, exatamente porque, por não conhecê-lo, se arriscam a fazer esse tipo de insinuação quanto ao seu trabalho, à sua atuação e sobretudo à sua dedicação à vida parlamentar brasileira. Portanto, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, expresso, neste instante, a solidariedade, não apenas da Bancada do Ceará, que V. Exª integra, mas acredito que posso fazê-lo em nome dos demais colegas desta Casa, que sempre viram em V. Exª um homem público íntegro, disposto a servir às grandes causas do povo brasileiro.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides, pelo seu apoio que me é vital nesta hora.

Pois bem, Sr. Presidente, eu não conhecia essa edição do *Jornal do Brasil*; escapou-me. Mas ela surgiu exatamente do auge da CPI. E o objetivo de quem mandou essa informação era exatamente desprestigiar o Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito através da calúnia, como se fora eu o delinquente que requeria duas aposentadorias com o mesmo tempo de serviço. Ademais, há, na informação publicada, detalhes que indicam que pretendia eu ingressar no Ministério Público pela janela, quando há portas!

Ora, do Ministério Público estava eu saindo pela aposentadoria. Quem se aposenta não quer entrar. Quer sair.

Na verdade, eu estava a me aposentar no Ministério Público especial, de uma Corte de Contas e me aposentando à luz da lei e da Constituição. Tudo respaldado na letra constitucional e na letra da lei comum, no Direito Ordinário Administrativo atinente à matéria.

Agora, vejam bem como a delinquência é poderosa neste País. O que se faz sobre a CPI que apura as denúncias de Pedro Collor, esse abafamento que hoje é denunciado, é uma prática nacional para esvaziar e desautorizar qualquer comissão de inquérito, seja simples, seja complexa, seja o fato de repercussão ou não.

No meu Estado, surgiu alguém que, a título de ser correspondente do *Jornal do Brasil*, quis cooperar com a não-apuração dos delitos que aconteceram flagrantemente no âmbito do Ministério do Trabalho e da Previdência Social. E assim manda-se a calúnia, publica-se a calúnia num grande jornal. Como recolher isso?

E ainda há um detalhe, Sr. Presidente. É que os jornais noticiaram que a Deputada Cidinha Campos seria indiciada na CPI. Uma má colocação, porque ela não estava envolvida em suborno, nem pagando nem recebendo; não estava dentro dos objetos da CPI. E ali fora como peça inicial exatamente para prestar os esclarecimentos que deram início a todo um processo de escândalo que aconteceu no País. Quando censurei a gravação de fitas, eu tanto me referia ao Sr. Volney

Ávila, como me referia à Cidinha Campos, como estava me referindo à arapongagem, a qualquer pessoa que obtenha provas ilícitas, porque isso é da minha formação; sou contra prova ilícita em qualquer circunstância. É da minha formação jurídica, é da minha vida de advogado. Sou contra isso. Mas não iria indiciar Cidinha Campos, porque não sou incompetente, não sou idiota, sei exatamente o que estou fazendo.

O Sr. Marco Maciel — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo prazer, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu gostaria de, em rápidas palavras, a exemplo do que já fizeram outros eminentes integrantes desta Casa, nomeadamente o Presidente, o nobre Senador Mauro Benevides, o Líder do PMDB, o nobre Senador Humberto Lucena, trazer, também, a minha palavra de solidariedade a V. Exª. As palavras que V. Exª produz na tarde de hoje explicam à sociedade, mais uma vez, a lisura com que V. Exª se portou na CPI como, também, em todas as ações que tem praticado nesta Casa e fora dela. Creio que V. Exª, pela sua conduta, por ser um homem ilibado, de conduta reta, é um homem que está acima de qualquer suspeita mas, de toda maneira, queira V. Exª receber também a solidariedade daqueles que fazem os Partidos que integram a situação nesta Casa, ou seja, os Partidos que apóiam o Governo nesta Casa e, de modo especial, o PFL, que é a Bancada que tenho a honra de liderar, neste instante, aqui, no Senado Federal. Portanto, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu gostaria de, associando-me às manifestações dos colegas que já manifestaram a sua opinião, trazer a V. Exª a minha solidariedade e dizer que V. Exª não precisa trazer à Casa essas explicações, porque todo mundo o conhece e sabe de que metal V. Exª é feito. De toda maneira, V. Exª, com estes esclarecimentos, traz a todos nós, mais uma vez, a convicção de que V. Exª é um homem que tem a consciência tranqüila. E a consciência — dizem com muita propriedade os romanos — vale por mil testemunhas. Por isso, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, tenha, também, a nossa solidariedade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Marco Maciel, pela bondade do seu aparte ao meu breve discurso.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com todo prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª pode ter certeza da solidariedade, não minha, mas do Partido que represento aqui, juntamente com o Senador Chagas Rodrigues, na ausência do Senador Fernando Henrique Cardoso. O Partido, por nosso intermédio, presta a V. Exª toda solidariedade. V. Exª não precisaria nem que trazer esse assunto aqui, mas é bom, pois o político deve sempre mostrar a sua transparência, discutir as questões e esses ataques que nada representam para V. Exª, porque a mesma pedra que foi atirada contra V. Exª bate no seu escudo de moralidade, de transparência que tem na vida pública e retorna àquele que atirou. Portanto, só quero dizer isso, neste momento, a nossa solidariedade, o reconhecimento de que V. Exª realmente representa, não apenas para o Ceará, mas para esta Casa e para todos seus amigos, entre os quais, acredito, posso me incluir.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães.

Quero lamentar, Sr. Presidente, que, então, a Deputada Cidinha Campos, de posse dessa informação, tenha ido a emissoras de rádio do Rio de Janeiro dizer que o Relator da Comissão era um marajá que estava aposentado duas vezes, que recebia 30 milhões de aposentadoria. Sr. Presidente, tenho uma humilde aposentadoria no Estado do Ceará, onde o líquido que recebi, pela última vez, foi de 3 milhões e poucos mil cruzeiros. Aposentadoria absolutamente insignificante para o meu tempo de trabalho de toda uma vida pública que dediquei ao meu Estado, ao meu País e ao meu município, também, ao Município de Fortaleza.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Quero aproveitar a oportunidade, Senador Cid Sabóia de Carvalho, para cumprimentá-lo por sua atuação como Relator da CPI que examinou o caso Magri, CPI esta proposta pelo Senador Humberto Lucena, e quero lhe transmitir que durante as diversas ocasiões em que, embora não membro, participei da CPI, muito aprendi com V. Exª na maneira como conduziu-se, enquanto Relator. Percebi em V. Exª uma grande capacidade de, com toda isenção, entretanto com muita propriedade, inquirir bem os depoentes. Avalio que as conclusões da CPI certamente contribuirão para que a Procuradoria-Geral da República tenha os elementos, os mais completos possíveis, para o exame deste intrincado quebra-cabeças que foi o episódio em que o Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social teria, segundo as suas próprias palavras, na gravação que, pelo menos, segundo o laudo da Polícia Federal e da Unicamp, comprovaram ser suas mesmas no diálogo com o Sr. Volnei Ávila. Tenho a impressão, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que fatos novos estão, inclusive, corroborando às conclusões da CPI.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Isso é exato. Tudo que acontece depois da CPI demonstra o acerto dela!

O Sr. Eduardo Suplicy — Exato! Tenho a impressão de que o episódio que caracterizou o assassinato do Governador Edmundo Pinto, no Hotel Della Volpe, na cidade de São Paulo, por três pessoas que teriam cometido o crime de latrocínio, ocorreu em circunstâncias muito estranhas: o fato de lá estarem presentes, no mesmo dia, três diretores da Companhia Norberto Odebrecht; o fato de lá estar um senhor norte-americano, que teria antes se encontrado com o Chefe de Gabinete do ex-Governador Edmundo Pinto, americano este que trabalha em organização financeira internacional nos Estados Unidos. Tudo isso aumenta a responsabilidade da Procuradoria-Geral da República em juntar todos os elementos que foram obtidos e consubstanciados no relatório final de V. Exª, mas, à luz desses novos elementos é possível que venhamos a ter conclusões mais completas ainda sobre esse episódio. O fato de a CPI que examina o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ter levantado um relatório do Crea do Distrito Federal, indicando claramente o sobrepreço na obra do saneamento no Canal da Maternidade, em Rio Branco, constitui mais uma indício muito importante nesse sofisticado quebra-cabeça, onde cada peça que se junta constitui um elo para que depois a Procuradoria-Geral da República possa chegar a uma conclusão sobre o desvendar completo desse episódio, responsabilizando quem tenha de ser responsabilizado. Meus cumprimentos a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Exª pelas luzes que traz ao meu breve pronunciamento.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, creio que V. Exª tem, razão não apenas o direito, mas o dever de expressar-se no momento em que é injustiçado. Um homem da vida pública de V. Exª, conhecido nesta Casa como um dos mais atuantes parlamentares, defensor que é da verdade, defensor que é desta instituição e da correção na vida pública, não há dúvida alguma de que todos os seus pares reconhecem em V. Exª o homem sério, o homem honrado, o exímio representante do querido Estado do Ceará, e aquele que trabalha diuturnamente no plenário ou nas comissões, levando os seus conhecimentos, que são muitos, a sua cultura, enfim, todo esse acervo humanístico de que V. Exª é, felizmente para nós todos, dotado. Quero dizer que às vezes somos nós injustiçados. Ocorreu um fato, meses atrás, quando determinado, veículo de imprensa argumentou que eu teria solicitado ao Senado Federal determinado documento com fim específico. O Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, conhece o caso, deu uma declaração por escrito, dizendo que esse fato não ocorreria. Eu encaminhei o documento a esse órgão de imprensa, minha carta foi publicada 15 dias depois na seção "Cartas" e, ainda por cima, com nota da redação, ao pé, dizendo que eu, efetivamente, requeria aquilo que ele havia noticiado, quando isso jamais foi verdadeiro. Então, essa injustiça são que aborrecem a todos nós que procuramos ter uma vida digna e limpa. Portanto, solidarizo-me com V. Exª e digo que me inscreva, por favor, dentre seus amigos e admiradores.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão. Seu aparte muito me encoraja nesta minha defesa. Quero lamentar que essa calúnia tenha nascido no meu Estado, talvez prolatada por um ex-aluno, quem sabe uma pessoa a quem protegi. Na condição de professor, estamos sempre protegendo o aluno na compreensão que expendemos, nos conhecimentos que passamos, no aprendizado que propiciamos. Quem sabe, um ex-aluno, ao invés de aprender a dignidade do professor, aprendeu a coisa leve da calúnia, a pluma leve que é a calúnia e quis se associar ao ex-Ministro Magri, deteriorando a imagem do Relator em prol da imagem da delinquência.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª, Senador Maurício Corrêa, com todo prazer.

O Sr. Maurício Corrêa — Parece que V. Exª fez referência — cheguei um pouco tarde aqui — a que essas manifestações teriam partido da Deputada Cidinha Campos, seria isso?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não. S. Exª, num programa de rádio, deu divulgação a essa informação que foi publicada na imprensa e rebateu, mal informada, a possibilidade de ser também mencionada nos fatos irregulares que a Comissão condenou. Na verdade, isso era absolutamente impossível porque a Deputada Cidinha Campos não subornou nem foi subornada; S. Exª foi uma peça de denúncia naquela ocasião. Publicou-se que seria indicada, mas não sei como é que uma comissão parlamentar de inquérito indicia.

Mas deu publicidade, num programa de rádio, a essa publicação que foi feita, com certeza, no **Jornal do Brasil**; publicação que, estou dizendo, não tem uma linha correta, não há um linha sequer que seja verdade. Mas não vou escrever para o **Jornal do Brasil** para esclarecer isso.

O Sr. Maurício Corrêa — Tanto melhor, Senador Cid Sabóia; que pensei que S. Ex^a tivesse feito referências, digamos, que não seriam corretas, a respeito do nosso comportamento. Inclusive, sinto-me mais à vontade com esse aparte, porque caso tivesse dito eu me prontificaria dizer-lhe, pessoalmente, sobre o passado de V. Ex^a, sobre a vida pública do nobre Senador, representante do Estado do Ceará, que é de uma dignidade ímpar aqui no Senado, inclusive na sua vida pública no Estado do Ceará. Mas quero registrar este aparte para apresentar a V. Ex^a a minha solidariedade, pois acho que V. Ex^a não precisa se preocupar. É um *fumus* que não tem maior consequência, esse fato extremamente desagradável. Afinal de contas, conhecemos a atuação de V. Ex^a aqui no Senado e tenho acompanhado particularmente a sua atividade. Quero dizer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que tenho o maior respeito por V. Ex^a, pelo seu sentimento, pela maneira com que V. Ex^a se porta, enfim, pela fraternidade, pelo carinho que tem, inclusive sempre com atenção, sempre com humanidade, na tentativa de resolver os problemas sociais brasileiros. De sorte que V. Ex^a tem a solidariedade do PDT nesse episódio lamentável, nessa fofoca lamentável. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — obrigado, nobre Senador Maurício Corrêa. O seu aparte é muito importante para o restabelecimento do meu sentimento de tranquilidade diante desses acontecimentos que, na verdade, ferem a emoção, a alma; atingem o espírito de uma pessoa que procura cumprir o seu dever.

Quero dizer que essa publicação é absolutamente inverídica, da primeira à última linha, que a refuto por inteiro. Apenas, não vou escrever ao jornal. Não vou escrever ao jornal porque os que escreveram em circunstâncias idênticas não foram bem-sucedidos. E sou um cidadão que não só aprende as lições que se lhe dão, mas também aprende as lições que dão a seus amigos. Eu não vou escrever ao jornal. Fico satisfeito em prestar estes esclarecimentos na Casa a que pertence, obtendo essa solidariedade.

O Sr. Amazonino Mendes — Ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Amazonino Mendes — Encontrava-me no meu gabinete quando ouvi as palavras de V. Ex^a e resolvi acorrer a este plenário tão-somente para prestar meu testemunho e entender a minha solidariedade e, sobretudo, externar a minha convicção a um homem probo, honesto, criterioso, competente, inteligente, cumpridor dos seus deveres, que V. Ex^a, sem dúvida, traduz para todos seus pares, aqui nesta Casa. Ademais, V. Ex^a porta um espírito de grande confraternização. Um homem visceralmente bom. Diria, sem medo de errar e guardadas as devidas proporções, que V. Ex^a é um homem impecável. Um homem afeito às lides literárias, aos estudos, é um homem apaixonado pelo Direito, advogado de vida brilhante, e muito serviço tem prestado à Nação, através do espírito limpo, reto e um discernimento sempre presidido pela justiça, escoimado de qualquer interesse.

Não poderia deixar passar isso em branco. Empréstimo a V. Ex^a a minha admiração e a convicção de que V. Ex^a merece, ao reverso, todos os elogios e os aplausos de tantos quantos lhe conhecem, de tal sorte que qualquer comentário que não traduza esse sentimento de admiração, pode crer V. Ex^a, é um comentário que não merece o menor respeito porque de fonte incorreta, duvidosa, imprecisa e que não espelha a verdade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Amazonino Mendes. Vou apenas esclarecer à Deputada Cidinha Campos porque acredito que S. Ex^a atuou enganada por uma informação caluniosa; não teria, evidentemente, dito o que falou nas emissoras a que pertence, nos microfones que utiliza se não fora essa publicação.

Apenas esclarecerei à Deputada Cidinha Campos porque acredito que S. Ex^a não tenha esse interesse em denegrir a honra de um colega seu de parlamento, um integrante do Senado Federal.

S. Ex^a fez isso, talvez, certa de que estava dizendo a verdade porque, afinal de contas, a informação fora publicada em órgão de grande repercussão nacional e que nós louvamos ali daquela tribuna numa oportunidade festiva, histórica para o **Jornal do Brasil** e para a imprensa brasileira.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o nosso eminente colega, Senador Jutahy Magalhães, já se manifestou, inclusive, em nome da nossa Bancada. Mas, mesmo assim, gostaria de lhe expressar nesta hora a minha solidariedade e, uma vez mais, render as minhas homenagens à cultura, à erudição e à probidade de V. Ex^a que, sem nenhum favor, é um dos grandes nomes do Congresso Nacional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Chagas Rodrigues, por sua manifestação.

Sr. Presidente, obrigado pela tolerância, mas era preciso que fizesse esse reparo. Estou confiante na minha tribuna, na minha Casa, nos Anais da Casa, não farei ratificações, porque creio, acima de tudo, no império da verdade. A verdade triunfará. Não há necessidade de nenhuma explicação, senão esta daqui da tribuna do Senado Federal. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes
Áureo Mello
César Dias
Divaldo Suruagy
Guilherme Palmeira
Humberto Lucena
Hydekel Freitas
José Richa

Márcio Lacerda
Nelson Wedekin

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 81, DE 1992**

Veda a exigência de contrapartida nas transferências de recursos financeiros do Tesouro Nacional aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a exigência de qualquer modalidade de contrapartida nas transferências de recursos financeiros, à conta do Orçamento Geral da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.074, de 31-7-90, ao dispor sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991, em seu art. 17, assim consignava:

“Art. 17. A despesa com transferência de recursos da União para Estado, Distrito Federal ou Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvada a destinada a atender calamidade pública, só poderá ser concretizada se a unidade beneficiada comprovar que:

I — instituiu e regulamentou todos os tributos que lhe cabem, previstos nos arts. 145 e 156, da Constituição Federal;

II — arrecada todos os tributos que lhe cabem, previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal;

III — a receita tributária própria corresponda a, pelo menos, 20% (vinte por cento), no caso de Estado ou Distrito Federal, e 2% (dois por cento), no caso de Município, do total das receitas orçamentárias, excluindo as decorrentes de operações de crédito;

IV — atende ao disposto nos arts. 167, inciso III, e 212 da Constituição Federal, bem como nos arts. 37 e 38, inclusive seu parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso II, deste artigo, são resslavados os impostos a que se referem art. 155, inciso I, alínea a, e o artigo 156, inciso II, III e IV, da Constituição Federal, quando comprovada a ausência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º A comprovação de que trata o **caput** deste artigo, em relação aos seus incisos II, III e IV, será feita através das respectivas leis orçamentárias para 1991 e correspondentes relatórios, aos quais se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal.

§ 3º A concessão de empréstimos ou financiamentos do Tesouro Nacional a Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive às suas entidades da Administração Indireta, fundações, empresas e sociedades controladas, fica condicionada à comprovação a que se refere este artigo.”

Pouco depois de iniciada a execução do OGU para 1991, o Poder Executivo, a pretexto de definir critérios e condições

para transferência de recursos financeiros do Tesouro Nacional mediante convênios a serem firmados por órgãos da Administração Federal, instituiu, com alegado arrimo no artigo acima transcrito, requisito novo, não previsto na LDO para aquele exercício, ao estabelecer no art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 20, de 1º de fevereiro de 1991, que para se candidatar à transferência de recursos financeiros da União o Estado, o Distrito Federal ou o Município deveria comprovar, ainda, a existência de recursos como contrapartida, que não poderia ser inferior a 30% (trinta por cento) do montante de recursos a serem desembolsados, pela União, para cada projeto ou atividade.

A ilegalidade da exigência desse novo requisito já foi reconhecida por órgãos do próprio Poder Executivo, como se pode verificar de manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, no Processo nº 25.000.002196/92-71, originário de expediente da Câmara dos Deputados, questionando a mencionada contrapartida.

Para melhor compreensão do assunto, cabe aqui reproduzir as conclusões da aludida manifestação, *in verbis*:

“Decerto, é indiscutível que a exigência da contrapartida fixada pelo parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 20/91, pode ser dispensada nas transferências dos recursos financeiros a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, provenientes das dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária anual, tendo em vista que o decreto, ato privativo do Presidente da República, como Chefe do Executivo, para “levar a cabo, precipuamente, a tarefa de executar fielmente as leis”, no dizer de Manoel Gonçalves Ferreira (in Comentários à Constituição Brasileira, Saraiva, pág. 369 **usque** 372), não tem o poder de obrigar a exigir a contrapartida no caso das transferências de recursos financeiros provenientes de Lei Orçamentária — embora autorizativa, lei formal — em função desta ser hierarquicamente superior, **só podendo sofrer restrições por um comando normativo pelo menos na mesma hierarquia.**

Cabe ainda acrescentar que a nova Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1992 (Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991), também não registra a exigência de contrapartida, e mesmo que, ainda, esteja em vigor o Decreto nº 20/91, pelos motivos já apontados, a Administração Pública Federal não está obrigada a exigir contrapartida nas transferências de recursos financeiros a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, provenientes de dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária anual.” (grifos nossos)

Não obstante a meridiana clareza desse posicionamento, o Poder Executivo continua a insistir na exigência da malsonada contrapartida, sendo de assinalar que, para as transferência feitas à conta do OGU ora em execução, tal exigência decorre de simples “Instrução Normativa”, que a institui, tal como o Decreto nº 20/91, ao arrempio da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor (Lei nº 8.211/91).

Com efeito, estabelece a Instrução Normativa nº 4, de 5 de maio último, da lavra do Sr. Diretor do Departamento do Tesouro Nacional, *ipsis verbis*:

“Art. 2º A participação financeira será requerida, pelo interessado, ao titular ou autoridade delegada do Ministério, órgão ou entidade ao qual o programa esteja afeto, acompanhada do respectivo Plano de

Atendimento (Anexo I), que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

VII — contrapartida do executor (financeira e/ou recursos materiais e humanos que possam ser valorados), correspondentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor a ser desembolsado pelo concedente, para cada projeto ou atividade”.

Ora, segundo expresso comando constitucional, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor, dentre matérias de competência da União, sobre diretrizes orçamentárias e orçamento anual (CF, art. 48, II).

Como se vê, trata-se de matéria sujeita ao princípio da reserva de lei formal, insuscetível, por isso, de disciplina por via de ato normativo diverso, principalmente, se de grau hierárquico inferior, como é o caso.

Essa constatação, num impulso inicial, nos levaria a propor a utilização da prerrogativa consignada no art. 49, V, da Lei Maior, objetivando a sustação do ato em questão, via decreto legislativo.

Optamos, porém, pelo projeto de lei que ora formulamos, na certeza da sua viabilidade e da sua rápida aprovação, com a vantagem de que o Congresso Nacional, assim procedendo, estará a estabelecer preceito de caráter permanente, vedando a repetição de exigências dessa natureza, o que não ocorreria com a simples sustação do ato normativo inconstitucional.

Com relação à contrapartida sob comentário, cumpre enfatizar que admitir-se que o Poder Executivo continue a exigir-la importa, na prática, inviabilizar transferências de recursos do Tesouro Nacional em benefício de Estados e Municípios mais pobres, exatamente aqueles que deles mais necessitam. É, em outras palavras, subtrair recursos aos mais pobres, em proveito de quem, em tese, deles não tem premente necessidade.

Ademais, fácil é perceber que a perpetuação dess exigência fatalmente induzirá alguns administradores públicos, principalmente no nível municipal, a simular a abertura de créditos em suas leis orçamentárias, em descompasso com sua real capacidade arrecadadora, uma prática que, decididamente, em nada condiz com a boa condução dos negócios públicos.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1992. — Senadora **Júnia Marise**, (PRN — MG)

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Esgotou-se hoje o prazo da comissão parlamentar de inquérito criada pelo Requerimento nº 46, de 1992, destinada a investigar os atos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização.

A Presidência, à vista do disposto no inciso II do art. 76 do Regimento Interno, declara extinta a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação das Mensagens nºs 203 a 206, de 1992, relativas à escolha de autoridade.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno, combinado com o art. 64, § 2º, da Constituição.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do poder público, e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1.

Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 355, de autoria do Senador Maurício Corrêa, de preferência, para a votação do substitutivo sob o projeto que não foi apreciado por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE)

— Sr. Presidente, peço a verificação de **quorum** com apoio dos Srs. Senadores Ronaldo Aragão, Nelson Wedekin, Jutahy Magalhães e Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É regimental o requerimento de V. Exª. Será feita a verificação solicitada.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nas respectivas bancadas, a fim de que se processe a verificação solicitada pelo nobre Líder Cid Sabóia de Carvalho com apoio de eminentes Colegas desta Casa.

A Presidência determina à Secretaria-Geral que anote a presença dos Srs. Senadores faltosos para as providências indispensáveis.

(Procede-se à votação)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes
Enéas Faria
Esperidião Amin
F. Rollemberg
Gerson Camata
Hugo Napoleão
João Calmon
Josaphat Marinho
Marco Maciel
Maurício Corrêa
Meira Filho
Saldanha Derzi
Valmir Campelo

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Divaldo Suruagy
Humberto Lucena
Júnia Marise

Jutahy Magalhães
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Nelson Wedekin
Ronaldo Aragão
Ruy Bacelar
Eduardo Suplicy

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
João Calmon

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 12 Srs. Senadores; e NÃO 12.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 25

Vamos aplicar o dispositivo regimental, suspendendo a sessão por dez minutos, após os quais faremos uma nova verificação.

Antes, porém, a Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, que venham ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h43min; a sessão é reaberta às 16h50 min.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência pede aos Srs. Senadores, já que se vai processar a verificação de **quorum**, que todos tomem assento nas respectivas bancadas, a fim de que se possa constatar precisamente se há ou não número para apreciar essa importante matéria.

A Secretaria-Geral da Mesa está procedendo às anotações de praxe para, se for o caso, a Mesa adotar as providências legais cabíveis.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes que demandem ao Plenário imediatamente, a fim de que se processe a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho com o apoio dos Senadores Ronaldo Aragão, Jutahy Magalhães e Maurício Corrêa.

Aqueles que solicitaram verificação de **quorum** em apoio ao Senador Cid Sabóia de Carvalho estão em plenário, legitimando, portanto, o pedido formulado em tempo hábil.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento realmente nas suas bancadas. É possível que, se existir **quorum** hoje, tenhamos que realizar uma sessão extraordinária para apreciar a indicação de três autoridades, indicações que aguardam já há vinte dias a manifestação conclusiva e soberana do Plenário.

Todos os Srs. Senadores já tomaram assento nas suas bancadas? Vai se processar, portanto, a verificação de **quorum**.

Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Dario Pereira
Elcio Álvares
Eneas Faria
Esperidião Amin
Gerson Camata
Henrique Almeida
Jarbas Passarinho
João Calmon
Jonas Pinheiro

Josaphat Marinho

José Eduardo

Junia Marise

Lavoisier Maia

Lourival Baptista

Maurício Correia

Meira Filho

Saldanha Derzi

Valmir Campelo

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz

Cid Carvalho

Divaldo Suruagy

Eduardo Suplicy

Humberto Lucena

José Richa

Jutahy Magalhães

Magno Bacelar

Nelson Wedekin

Ronaldo Aragão

Ronan Tião

Ruy Bacelar

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram "SIM" 18 Srs. Senadores; e "NÃO" 13.

Total de votos: 31.

Presentes 31 Srs. Senadores. Não há **quorum** para apreciação dessa matéria o que, por imperativo constitucional, embarga a Ordem do Dia.

O item nº 1 fica com a sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os itens de nº 2 a 45 ficam com a sua apreciação sobrestada, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

São os seguintes os itens sobrestados:

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1992 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emossora Aruanã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1992 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapua de Rádios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1992 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à concessão Rádio Jaguaribana.

de Aracati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Aracati, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1992 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1992 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Jataí, Estado de Goiás. (Dependendo de Parecer.)

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1992 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1992 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1992 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 10 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1992 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 11 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1992 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Matuípe, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 12 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1992 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stereo Pérola de Birigui FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 13 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1992 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Barro, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

— 14 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1992 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 15 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1992 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1992 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 17 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1992 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 18 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1992 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ipirá, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 19 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1992 (nº 121/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 20 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1992 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 21 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 47, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1992 (nº 73/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 22 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1992 (nº 92/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 23 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1992 (nº 93/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 24 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 25 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (nº 2.627/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 26 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 51, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1992 (nº 2.473/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Maria Carolina Vasconcelos Freire. (Dependendo de Parecer.)

— 27 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1992 (nº 94/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer.)

— 28 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1992 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer.)

— 29 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 54, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1992 (nº 160/92, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio, adotadas em Londres, a 29 de junho de 1990. (Dependendo de Parecer.)

— 30 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 55, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1992 (nº 184/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Conversão sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, Especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, concluída em Ramsar, Irã, a 2 de fevereiro de 1971. (Dependendo de Parecer.)

— 31 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 56, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1992 (nº 188/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, concluída em Basileia, Suíça, a 22 de março de 1989. (Dependendo de Parecer.)

— 32 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 155, de 1992), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito, no valor de vinte e dois milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

— 33 —

MENSAGEM
Nº 200, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 200, de 1992, através da qual o Presidente da República solicita autorização para que a União possa ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de cinquenta e cinco milhões de dólares clearing Hungria, junto à Metrimex Trade, Service And Investment Company Limited, destinada ao financiamento integral da aquisição de peças de reposição, materiais e equipamentos para diversas instituições federais de ensino. (Dependendo de Parecer.)

— 34 —

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 112, de 1992, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 29 de março de 1992, intitulação "Desafio ao Congresso Nacional".

— 35 —

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelo Presidente da República, por ocasião das cerimônias de posse do Ministro-Chefe da Secretaria de Governo e do Ministro da Justiça.

— 36 —

REQUERIMENTO Nº 171, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1992, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Polivalência do Metrô", publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 20 de abril de 1992.

— 37 —

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 203, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1991, de sua autoria, que "Altera a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRA-MA".

— 38 —

REQUERIMENTO Nº 267, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

— 39 —

REQUERIMENTO Nº 268, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos

do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

— 40 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo

PARECER favorável, sob o nº 40, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 41 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

PARECER favorável, sob nº 39, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 42 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— Favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 43 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego tendo,

PARECER de Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, favorável.

— 44 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada Comissão de matéria despachada a outra, tendo

PARECER de Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, favorável.

— 45 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta alínea c ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

O Sr. Levy Dias — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. LEVY DIAS (PTB — MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como o meu nome não saiu no placar, eu gostaria que V. Exª fizesse constar à minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consigna a presença do nobre Senador Levy Dias, já que o seu nome não foi destacado no painel.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo ocupar este microfone para fazer um registro e, tanto quanto possível, prestar um esclarecimento a respeito de matéria que é da maior importância para o meu Estado e que foi objeto de uma denúncia.

Refiro-me à denúncia formulada pelo Senador Eduardo Suplicy concernente às obras da BR-101, do meu Estado.

Quero dizer, em primeiro lugar, que a duplicação da BR-101 é uma aspiração fundada sobre cruzes das centenas de mortes que ocorrem no território catarinense sobre o leito desta rodovia, que é lúgubre mas justificadamente conhecida como a Rodovia da Morte.

Não concluí a pesquisa, mas não incorrerei em erro se afirmar que pelo menos 14, dos 19 Parlamentares catarinenses com assento nesta Casa e na Câmara dos Deputados, apresentamos emendas ao projeto do Orçamento da União referentes à duplicação da BR-101.

A primeira parte da denúncia formulada pelo Senador Eduardo Suplicy era de que as emendas acolhidas no Orçamento federal eram de responsabilidade exclusiva do então Relator, Deputado Ricardo Fiúza.

Já na oportunidade em que tais denúncias vieram à baila, há cerca de dois meses, o atual Ministro Ricardo Fiúza disse que o Senador Esperidião Amin e o Governador Vilson Kleinubing o procuraram para preservar tais emendas no corpo do Orçamento federal.

Disse então — e digo, hoje, novamente — que isso é verdade.

As emendas acolhidas não foram de minha autoria factualmente. Porém, subscrevi emendas de igual teor, até por-

que as noventa e oito emendas que ofereci ao orçamento foram, como regra, firmadas por mim, sim, posto que emendas coletivas não eram aceitas, mas foram todas produzidas pelo que chamamos Fórum de Santa Catarina. Esse Fórum congrega quase toda a Bancada Federal do meu Estado, ou seja, a emenda objeto da acusação do Senador Eduardo Suplicy não foi de minha autoria. A primeira emenda nesse sentido foi de autoria do Deputado César Souza, do PFL do meu Estado. Mas não pude, não quero nem, em absoluto, pretender omitir que lutei, luto e lutarei pela obtenção de recursos para essa obra.

Esta é a primeira parte do esclarecimento que fiz naquela oportunidade e que relembro agora.

Mas, Sr. Presidente, ocupo a tribuna para abordar a segunda parte da denúncia, que versa sobre acusação que o Senador Eduardo Suplicy fez de que a modalidade de concorrência estava eivada de vício.

O Senador Eduardo Suplicy foi a Santa Catarina — eu lá não estava na oportunidade em que S. Exª visitou o meu Estado —, participou de reunião na Assembléia Legislativa, parece-me que visitou trecho da Rodovia da Morte e foi, inclusive, recebido pelo Governador do Estado.

A acusação do Senador Eduardo Suplicy que quero aqui, de público, repelir, diz respeito à modalidade da concorrência.

(Não sei se interrompo o meu pronunciamento para que o Senador Eduardo Suplicy possa receber as suas instruções ou se S. Exª pode me ouvir. Como tenho a impressão de que são importantes as instruções, vou parar por alguns segundos. Como S. Exª já recebeu as instruções, volto ao meu discurso.)

O Tribunal de Contas da União recebeu uma consulta, na modalidade de praxe, ou seja, que ainda que não especifique nome, tipifica a situação e, por unanimidade da Câmara competente, acolheu a consulta decidindo, no último dia 4 de junho, portanto na sexta-feira da semana passada, que aquela modalidade de licitação, que tinha sido inquinada de viciada, preenche as condições de moralidade e de legalidade; e mais, ao término da decisão — vou dar como lido o texto, pois não vou ler as 10 páginas do resultado da decisão do Tribunal de Contas da União — decidiu dar conhecimento dessa decisão aos ilustres consulentes, que são o Governo do Estado de Santa Catarina, através do seu Secretário de Transportes e do Procurador-Geral do Estado, e cito ao não menos ilustre Senador Eduardo Matarazzo Suplicy; b) ao Sr. Diretor-Geral do DNER; e c) ao Senhor Secretário de Controle Interno do Ministério dos Transportes e das Comunicações. Data da sessão, 4 de junho de 1992." Portanto, este segundo tópico da denúncia deve, na minha opinião, ser, de público, considerado como satisfeito.

E antecipo que há ainda um terceiro tópico, sobre o qual pretendo falar quando dispuser dos elementos. É o tópico referente à tabela de preços praticados nessa licitação. Abstenho-me de falar sobre esse assunto hoje, muito embora disponha aqui de elementos técnicos do DNER, porque em função da visita do Senador Eduardo Suplicy, o Governador do Estado decidiu obter um laudo do CREA, e enquanto o laudo não chegar, creio que os elementos já disponíveis não devem ser utilizados — refiro-me ao parecer do próprio Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, órgão instrutor desse modelo de licitação.

Quero frisar que dois dos pontos da propalada denúncia devem ser rebatidos, no caso do interesse peculiar de Santa Catarina, respeitado o interesse público nacional. Refiro-me

à origem das dotações orçamentárias do Orçamento da União, que foram efetivamente geradas por iniciativas de Parlamentares catarinenses, em número de pelo menos quatorze, compreendendo Bancadas de vários Partidos; e quanto à questão do processo licitatório, o órgão competente para sobre o modelo de concorrência adotado se pronunciar ter-se pronunciado preventivamente, respondendo consulta que o Governo do Estado de Santa Catarina.

Cumpro, portanto, com o meu dever de, com a lealdade que cobrei do Senador Eduardo Suplicy quando S. Ex^a fez veicular essa e uma denúncia anterior sobre a Eletrosul, assomar à tribuna — avisei-lhe que ia fazer isso, há poucos minutos, quando o encontrei — para dizer que, ainda que não seja urgente o objeto do comunicado e sobre ele qualquer discussão se possa travar, creio que é justo ocupar esta tribuna para dizer que o Governo do meu Estado cumpriu as duas diligências que era mister cumprir de maneira satisfatória, tudo indicando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que dentro de alguns dias, se outros obstáculos não surgirem, o início das obras da duplicação da BR-101 possa deixar de ser uma carência mortífera, geradora de morticínio, para ser pelo menos um começo de perspectiva de solução.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezados Senador Esperidião Amin, em primeiro lugar quero agradecer a atenção de V. Ex^a em ter me avisado previamente de sua comunicação. Acredito até que tenho tido a oportunidade de estar quase sempre presente quando V. Ex^a fala, V. Ex^a que é um dos mais assíduos Senadores desta Casa; felizmente tenho tido a oportunidade de muito aprender com V. Ex^a, nos momentos em que discorde e naqueles em que concordo com V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — E com respeito a essa questão, vamos por partes. Em primeiro lugar, no que diz respeito à autoria da emenda sobre a obra da duplicação da BR-101, no trecho Iguape-Palhoça, esclareço que desde o momento em que trouxe esse assunto à baila, conversei pessoalmente com o Ministro Ricardo Fiúza, que havia sido o Relator-Geral e que havia assumido a autoria da emenda por indicação de V. Ex^a e de outros Senadores e Deputados. Inclusive, V. Ex^a também me esclarecera, à época, este assunto sobre o qual, eu, de maneira alguma, voltei a questionar. Soube, inclusive que, na semana passada, houve a distribuição, no Congresso Nacional, de um documento apócrifo. Quero esclarecer que nada tenho a ver com esse panfleto, feito com material caro e no qual, inclusive, está registrado o meu nome, por ter sido quem levantara esse assunto; porém não tenho nenhuma responsabilidade sobre esse documento apócrifo e eu transmiti, pessoalmente...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a concede-me um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy — Pois não, nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Quero interromper neste momento. Casualmente, o documento chegou a meu conhecimento. Eu, realmente, o achei muito rico, com papel couchê, e só quero esclarecer que uma das abordagens que faço aqui é essa. Que nesse documento, independentemente de qual-

quer incursão náutica que se atribua ao Ministro Ricardo Fiúza, está estabelecida uma relação de causa e efeito nesse documento, repito, entre a emenda ao orçamento e a concorrência. Por isso é que fiz questão de hoje abordar a origem da emenda, para deixar, definitivamente, não é nem esclarecido, repisado, que, se querem responsabilizar o Sr. Ricardo Fiúza pela dotação orçamentária, eu quero ser responsabilizado junto, porque isso, no meu Estado, me faz bem. É importante ter lutado, como lutei, para que essa dotação constasse do orçamento, muito embora, repito, não seja o autor desta emenda, eu fui um dos seus proponentes, mas, não sou o autor.

Eu atalhei V. Ex^a porque se este assunto já está esclarecido, tanto melhor, é que ele voltou, ele aflorou no corpo deste — eu nem posso dizer que é um folheto, é um **portfólio** — em que o primeiro tópico abordado é a emenda.

Devolvo a palavra a V. Ex^a com o maior respeito.

O Sr. Eduardo Suplicy — Inclusive disse ao Ministro Ricardo Fiúza que eu veria como uma relação distanciada o fato dele ter sido proponente dessa emenda específica e depois ter havido a questão toda do sobrepreço, porque as decisões eram longínquas. O que me impressiona mais na relação do Governo com a OAS não é propriamente esta obra, estou de posse de um levantamento recebido pelos representantes dos trabalhadores no Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e ali verifiquei que, de aproximadamente 100 projetos aprovados em 90/91, se não me engano, 22 eram aprovados pela OAS. O próprio Diretor Superintendente, Léo Pinheiro, da OAS, ainda ontem me visitou, procurando esclarecer fatos e informou-me que, no total dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a OAS tem aproximadamente 9% dos recursos em obras realizadas por ela. Então, de fato há um relacionamento muito forte e não há dúvida de que ela é uma das grandes empresas. Mas essa é uma outra questão. Agora, no que diz respeito ao segundo ponto, reitero mais um pequeno esclarecimento: A Folha de S. Paulo ao publicar essa matéria, na primeira vez, publicou na mesma página em que constava um outro assunto, relativamente às emendas efetuadas após a redação final do orçamento ter sido aprovado. Reitero um esclarecimento, já prestado a V. Ex^a, mas que creio oportuno: Se a Folha de S. Paulo naquele dia induziu a pensar que essa era uma das emendas feitas posteriormente, repito: esta, não! Esta é das emendas que foram aprovadas no período correto, plenamente legal e que não questiono. No que diz respeito à questão da "nota técnica", expressei meu sentimento diante do parecer da Sr^a Ministra Relatora, Elvia L. Castello Branco, que foi aprovada pelo Plenário e pelo Presidente Carlos Átila Alvares da Silva...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Por unanimidade.

O Sr. Eduardo Suplicy — ..., porque há, no mínimo, que se chamar a atenção para um fato da maior importância: Qual foi o parecer em que a Sr^a Ministra se baseou? Porque o parecer que foi feito pelo Sr. Inspetor-Geral, com clareza, chegou à seguinte conclusão: "A análise dos autos conclui-se na primeira IGCE com a concordância... (página)

O SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a poderia me informar qual a página da sua leitura para que eu pudesse acompanhar?

O Sr. Eduardo Suplicy — Página dois do voto... com a concordância do Sr. Inspetor — Geral e conclui: a) — A modalidade de licitação descrita na consulta não está pre-

vista no Decreto-Lei nº 2300/86, portanto não está autorizada por lei;

b) O critério de desempate pela nota técnica é ilegal, de conformidade com o Art. 6º Decreto nº 30, de 7 de fevereiro de 1991;

c) O procedimento adequado a ser considerado, no atual estágio, de todas as concorrências públicas homologadas ou em vias de o ser, é a anulação integral do certame na forma determinada pelo Art. 39 do Decreto-Lei nº 2.386.

Ou seja, em que pese ter sido publicado e homologado o edital, previamente à decisão do Tribunal de Contas da União, do seu plenário, por unanimidade, que não mais se aceitaria a decisão baseada na questão do desempate por nota técnica, abriu-se uma exceção neste caso, somente para o período entre aquela data da publicação que já imaginava fosse definitiva e agora. Ou seja, é como que se para a OAS o Tribunal de Contas da União tivesse aberto uma exceção. Eu aqui não vou questionar, vou respeitar a decisão dos Ministros do Tribunal de Contas da União, mas eu não posso deixar de expressar a minha estranheza sobre esta verdadeira...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Eduardo Suplicy, V. Exª vai me permitir. Tomei conhecimento de uma decisão do Tribunal de Contas da União...

O Sr. Eduardo Suplicy — Sim. Compreendo, mas...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Tive a oportunidade de dizer a V. Exª, outro dia, quando V. Exª contestou a questão do outro problema, que são os preços, que peço não seja abordado hoje, porque vou aguardar, já que o Governador do Estado, que é o responsável pela obra, diz que vai aguardar o CREA, também vou aguardar, prefiro não falar antes. Mas, disse a V. Exª: Senador Eduardo Suplicy, quando recorrermos a um árbitro, temos que acolher a sua decisão.

O Sr. Eduardo Suplicy — Vou acolher, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Se quando ouvimos do árbitro uma sentença que nos desagrada, levantamos suspeita sobre ele, estamos concitando os nossos pares à rebelião, à insurreição, no sentido exato, sem qualquer conotação política da palavra. Porque, se recorro ao árbitro, ele diz: "é pedra", e digo: "O árbitro se enganou. Esse sujeito sempre vê errado." Então, a partir daí, não se trata nem de desobediência civil, trata-se de subversão. A origem da palavra subversão, que foi deformada por vários usos e costumes, é esta: é quando o cidadão, que recorreu a um árbitro, discorda da decisão que foi proferida por ele.

Então, estou atalhando V. Exª para lhe pedir: se V. Exª quer contestar a decisão do Tribunal de Contas da União, pode fazê-lo, mas não pela via dessa suspeição, ou nem mesmo da dúvida. Estamos, Senador, diante de uma decisão que podia ser contrária.

O Sr. Eduardo Suplicy — Vou respeitar a decisão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É isso que lhe peço.

O Sr. Eduardo Suplicy — Vou respeitar, mas o que estou ponderando a V. Exª é que tanto havia fortes razões para a argumentação que apresentei o relatório do inspetor-geral foi no sentido de dar razão ao ponto que levantei, muito embora a decisão final que está aqui no voto do relatório...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — V. Exª permite, Senador? Quero dizer que não li o relatório.

O Sr. Eduardo Suplicy — Mas eu li.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não li todo o relatório, li citação, mas essa citação que V. Exª mencionou, que está na página 2, é demolida na página 3. O voto tem que ser lido não apenas naquela parte que, aparentemente, vai ao encontro do raciocínio de V. Exª, é só ler a página 3:

"O Decreto-Lei nº 2.300, desde os primeiros meses de sua vida, mostrou-se um diploma lacunoso e impreciso, impondo dificuldades de interpretação aos administradores, tanto que — estou citando, página 3 — 8 meses depois de sua entrada em vigor foi alterado pelo de nº 2.348, de 29 de julho de 1987, que por sua vez, menos de 2 meses depois, foi alterado pelo de nº 2.360, de 1987. Outras normas de menor hierarquia introduziram-lhe alterações."

Deixo de citar alguns trechos e passo adiante.

"Irregularidades e distorções causadas muitas vezes por interpretações inexas do texto legal motivam numerosas decisões do Tribunal sobre os mais diversos aspectos da lei."

Quanto à precariedade da questão, V. Exª tem toda razão. Houve uma CPI aqui, presidida pelo Senador Ruy Bacelar, da qual resultou, Senador Eduardo Suplicy, um projeto de lei, que o Senador Elcio Alvares nos deu a conhecer há cerca de 15, no máximo 20 dias. Que a questão é lacunosa, está no próprio texto. Agora, daí V. Exª, por quem tenho o maior respeito, depois de conhecer a decisão do Tribunal, dizer: "nem sei o que pensar disso." A decisão foi essa. Digo a V. Exª com a maior tranquilidade: vamos aguardar o laudo do CREA. Não o conheço. Porque esse laudo vai falar sobre preço e aí vou à tribuna de novo, Senador Suplicy, abordar o assunto. E quero dizer a V. Exª que o farei com resultado favorável ou contrário aos interesses de aceleração da obra.

Digo-lhe mais: esperava que V. Exª abordasse esse assunto esta semana, porque tenho certeza que V. Exª, que está mais bem informado do que eu, deve ter tomado conhecimento dessa decisão antes de mim. Recebi este papel hoje às 14 horas.

O Sr. Eduardo Suplicy — Recebi ontem, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois é, V. Exª está mais bem informado do que eu e não me disse nada, não foi amigo de Santa Catarina, não foi justo.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Esperidião Amin, V. Exª sabe o quanto estamos atarefados com o problema da CPI e não tive tempo para estudar o assunto e dialogar com V. Exª da maneira como V. Exª merece.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Mais uma vez enalteço a sua assessoria, que já produziu até textos a respeito disso.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Exª há de concordar que a matéria, pelo menos, levou-me à convicção de que tinha razão, tanto é que o parecer técnico, no qual se baseou a Ministra Relatora, dava razão ao ponto que fiz. Vou respeitar o voto da Ministra Relatora.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — A decisão do Tribunal.

O Sr. Eduardo Suplicy — A decisão do Tribunal. Não vou questioná-la, teria até o direito de fazê-lo — hoje seria o último dia —, mas não vou fazê-lo, por quê? Porque acredito que o ponto principal está na questão do sobrepreço. O Governador Wilson Kleinubing tinha inclusive aceito a proposta que eu havia formulado no sentido de que o Departamento

de Engenharia, da Universidade Federal de Santa Catarina e o IPT, ligado à Universidade de São Paulo — Instituto de Pesquisas Tecnológicas — pudessem fazer um laudo a respeito. Ele está fazendo uma consulta ao Crea de Santa Catarina. Respeito o Crea daquele Estado, mas, avalio que, seria interessante podermos ter, também, os laudos desses dois institutos. Não sou propriamente um organismo para pedir e pagar os serviços profissionais dessas duas instituições, nesse sentido. Mas vou preparar um ofício a elas encaminhando todos os elementos que tenho sugerindo — não venho nenhuma possibilidade de obrigar — que, ambos, façam um laudo, porque já houve ocasiões em que institutos, que sobretudo visam por suas práticas, o interesse público, como os ligados às universidades, fazem isso até aponte própria. Então vou sugerir que ambos o até ? façam. Quero transmitir a V. Ex^a que, ontem ainda, recebi a visita do Diretor Superintendente da OAS, Dr. Léo Pinheiro, que me informou que aquele órgão terá também a iniciativa de pedir esses dois laudos, o que também farei. Ele me disse: "Se esses dois institutos disserem que o preço deva ser menor, vamos concordar com esse preço menor. Porque na avaliação".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — V. Ex^a vai me perdoar mas fiz questão de não mencionar a questão do preço: não conheço esse Senhor da OAS...

O Sr. Eduardo Suplicy — Foi ele que me visitou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — ... Não entrei nessa negociação que V. Ex^a iniciou com a OAS, V. Ex^a está negociando com a OAS...

O Sr. Eduardo Suplicy — Não é negociar...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Claro. Não é? V. Ex^a disse que eles lhe disseram que se houver um preço menor eles darão desconto. Isso é uma negociação!

O Sr. Eduardo Suplicy — Sabe por quê?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Nem quero saber o porquê nem para quê.

O Sr. Eduardo Suplicy — Mas vou dizer, se me permite V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Mas quero dizer a V. Ex^a que sobre a questão de preços, vamos aguardar. É só isso que lhe peço.

O Sr. Eduardo Suplicy — Está bom, vamos aguardar. Mas, o objetivo maior, prezado Senador Esperidião Amin, primeiro — dizer que sou plenamente a favor da duplicação da BR-101, entre Iguaçu e Palhoça.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Essa é uma notícia importante que V. Ex^a nos traz.

O Sr. Eduardo Suplicy — Eu visitei, conversei, com a Polícia Rodoviária de lá pude observar com os meus olhos o intenso tráfego, o perigo da estrada, perguntei a respeito dos índices de acidentes e me informaram que eram altos. Estou convencido da prioridade da obra, e a única questão que coloco é que se essa obra pode ser feita conforme observei, por aproximadamente 45 ou 46 milhões de dólares, seja pela tabela de preços do DER ou do DNER, e os cálculos forem efetuados com base em ambas as tabelas, os pequenos erros que haviam sido levantados pelo Sr. Diretor do DNER foram já considerados e não modificaram o conteúdo maior do que eu aponte. Se assim for, Santa Catarina é que poderá ter

uma economia da ordem de 60 milhões de dólares, porque o preço pelo qual vai ser executada a obra, pelo que saiu o resultado no edital, é da ordem de 107 milhões de dólares, 130% superior em relação à tabela, do DER de Santa Catarina, perfazendo um diferença de 60 milhões e 500 mil dólares, não é coisa pequena. Se for possível economizar isso, quem sabe possa se utilizar esse excedente para duplicar um outro trecho da própria BR-101. Gostaria de transmitir, até por que em alguns órgãos de imprensa de Santa Catarina, volta e meia sai uma matéria de que o Senador Eduardo Suplicy é contra Santa Catarina. Quero reinterar que sou a favor da realização da obra em Santa Catarina. Gostaria que esses recursos, que são do povo brasileiro e do povo de Santa Catarina, fossem aplicados da melhor forma possível. Então, vamos aguardar o laudo do preço. Aliás, o Ministro dos Transportes, Affonso Camargo, que me recebeu há três semanas e a quem entreguei a cópia do pronunciamento e dos documentos que entreguei ao Governador e aos Deputados da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, informou-me que ele próprio iria determinar à sua auditoria interna — o Ministério dos Transportes tem hoje uma espécie de auditoria interna — para que fizesse a conferência dos preços. Então, vamos ter mais uma aferição que, avalio, poderá concluir por aquilo que seja a defesa do interesse público. E, reiterando, Senador Esperidião Amin, não quis ter qualquer atitude de política partidária, não tenho nada para fazer qualquer ação contra o Governador Vilson Kleinübing. dado que temos constatado inúmeros casos de sobrepreço, o objetivo é apenas o de evitar que isso ocorra. Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, gostaria de fazer dois comentários finais depois do aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Primeiro, não obstante S. Ex^a exerça o mandato em nome do Estado de São Paulo e todos estejamos, sob certo aspecto, a lamentar que o seu interesse vá se afunilando do ponto de vista eleitoral, posto que é candidato anunciado a Prefeito de São Paulo — e nisto não posso apoiá-lo mas, mesmo com esse afunilamento dos seus objetivos políticos eleitorais, nunca censurei o seu desejo de interferir, de buscar esclarecimento ou, até mesmo, de denunciar. E aqui repito o que S. Ex^a disse, de uma maneira como não faria, porque tomei conhecimento de que me faria um documento. E antes da entrega do documento que Sua Excelência faria por gentileza que não houve, recebi um telefonema do Secretário de Transportes de Santa Catarina, dizendo-me uma jornalista da **Folha de São Paulo** afirmara que eu teria o documento de denúncia do Senador Eduardo Suplicy e o Secretário precisava do documento para poder se defender.

Foi assim que me vi envolvido nessa questão. Como este episódio secundou o da Eletrosul, que foi alvo de uma denúncia no mínimo esquisita, porque foi um discurso dado como lido do Senador Eduardo Suplicy, quero dizer que estes episódios estão superados, mas eles existiram e constam dos Anais da Casa.

Mas eu também me reservo o direito de fazer comparações de preço com São Paulo e irei fazer. Porque, quando Prefeito de Florianópolis abri uma concorrência nacional, para resolver o problema de coleta de lixo do meu Município.

Uma empresa — pelo menos uma, foi mais de uma — que presta serviços à Prefeitura de São Paulo, na atual Administração, apareceu em Florianópolis com preços de serviços, preços que cobram da Prefeitura de São Paulo, atualmente,

que só não me deixarem de cabelo em pé, por absoluta impossibilidade material de fazê-lo. (Risos.) É claro que vou comentar a respeito disso quando julgar oportuno. Vou comparar com os preços praticados no chamado buraco do prefeito — era do Jânio Quadros, agora é da Luíza Erundina —, preços que se fossem praticados em Santa Catarina quebrariam o Estado, sem falar nos preços em cursos atualmente do metrô. Todas elas obras municipais.

O Sr. Eduardo Suplicy — Obras do Metrô em São Paulo?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Refiro-me às duas: a do serviço e à obra do Vale do Anhangabaú, obras praticadas com preços absurdos em relação aos praticados em Santa Catarina. O Metrô é um consórcio, é uma obra de responsabilidade do Estado, haja vista a notoriedade. Se eu não soubesse disso, a Polícia Federal, as transferências do Ministério Público de São Paulo já me teriam acudido para dizer que a responsabilidade, inclusive patrimonial da obra, é do Governo do Estado de São Paulo.

Trata-se de preços praticados, sem que haja uma denúncia, e com recursos do povo e muito mais substanciais relativos a obras e serviços que representam, talvez, mais importância para São Paulo, cidade que é a locomotiva do Brasil; Estado que é amigo de todo nós, onde já morei — tive o privilégio de ser munícipe de São Paulo por um ano, em 1964. Mas, nenhuma dessas três obras com o serviço incluído representam resposta a risco de vida constante, a morte de famílias inteiras que a BR-101 tem representado em Santa Catarina.

Nós, que temos conseguido apenas chamar a atenção do Poder Central no momento da desgraça, já não conseguimos nem chamar a atenção para as nossas mortes.

No último verão, Srs. Senadores — e aqui encerro o meu pronunciamento —, os caminhos foram bloqueados. Não só a economia de Santa Catarina, mas a economia do Sul do Brasil, recebeu um torniquete porque foi proibido o tráfego de caminhões na BR-101, na tentativa de reduzir o morticínio. E, ainda assim, num único fim-de-semana prolongado, se a memória não me falha, mais de trinta pessoas morreram!

Repito, vamos falar sobre o terceiro tópico até que ele esteja esgotado a meu juízo, a juízo do Senador Eduardo Suplicy, ou de qualquer outro Parlamentar.

Hoje, ocupei a tribuna para dizer que, dos três tópicos levantados, o primeiro está absolutamente satisfeito: é a questão das emendas. Fiquei satisfeito com o que ouvi aqui. O segundo, ainda que possa haver algum inconformismo, está cabalmente respondido; pode até ter contrariado alguma expectativa. O terceiro, quando nos dispusermos dos elementos, vamos, com a mesma liberdade, democraticamente, ventilar e abordar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN EM SEU DISCURSO.)

(Grupo II — Classe I)

TC 12.754/92-7

Consulta relativa a licitação por critério de técnica e preço-base para duplicação de trechos da Rodovia BR 101 no Estado de Santa Catarina.

Em processo protocolizado em 4-5-92, o Sr. Governador do Estado de Santa Catarina e o Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Obras consultam esta Corte sobre as seguintes questões:

“1. Em licitação cujo julgamento subordina-se à utilização do critério da técnica e preço, no qual o preço é conhecido

posteriormente à valoração e julgamento da proposta técnica, e deve ser fixado, sob pena de desclassificação da proposta, dentre parâmetros mínimos e máximos numericamente fixados no edital, contraria o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, previsão de desempate pelo critério técnico (Nota Técnica)?

2. Em caso afirmativo, como deve proceder a administração, em relação às licitações iniciadas no final do mês de dezembro de 1991:

a) deverá efetivar os contratos, nos casos em que as concorrências já foram homologadas ou anular o julgamento, optando pelo sorteio, como critério de desempate?

b) deverá nas concorrências ainda não julgadas desconsiderar a cláusula do edital que estabeleceu a nota técnica como critério para o desempate?

c) deverá observar a impossibilidade da utilização da nota técnica apenas nas licitações futuras?”

As obras em questão foram delegadas, via convênio, ao Estado de Santa Catarina, com recursos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, visando a execução de obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obra de arte correntes, obra de arte especiais e serviços complementares na Rodovia BR-101.

A 1ª IGCE, a quem coube a instrução destes autos, posto que estão envolvidos recursos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia pertencente a sua clientela, ressalta preliminarmente, que uma parte das licitações em tela já foi homologada o que transforma a questão em caso concreto, ensejando o seu não conhecimento nos termos da Súmula nº 110. Entretanto, sugere excepcionalmente, seja a presente consulta conhecida considerando a “honorabilidade do signatário, Sr. Governador de Santa Catarina, o enfoque que o noticiário tem dado sobre a matéria (cf. fls. 29, 30, 31, 32, 43, 44 e 45), bem como a importância e urgência da obra, que objetiva, inclusive a redução do número de acidentes automobilísticos na rodovia BR-101” (fls. 81).

Analisando a primeira pergunta, aquela IGCE assevera que somente nas licitações de “preço-base” o valor inicial — com percentuais de variação admissíveis para mais ou para menos — é especificado no ato convocatório. Assim, a licitação definida pelos consulentes como de “técnica e preço” seria em verdade de “técnica e preço-base” parecendo aquele órgão técnico que teria sido utilizado um tipo misto de licitação não previsto no Decreto-Lei nº 2.300/86 e alterações.

Em se tratando de licitação de “técnica e preço” há o julgamento preliminar das propostas técnicas a fim de ser escolhida dentre elas a de melhor preço. No caso em tela, está previsto o reexame da proposta técnica, no que se refere às notas obtidas como forma de decisão do certame ou desempate. Desautorizando esse proceder, a Inspeção-Geral lembra as Decisões Plenárias nºs 395/91 e 153/92 firmando como inadmissível o critério de desempate pela nota técnica.

Quanto à segunda pergunta, aquela Unidade Técnica descarta o desempate por sorteio visto que não se trata de preços tabelados no mercado, única possibilidade aceitável nos termos da Decisão nº 395/91.

Sobre as outras opções apresentadas pelo autores da consulta — desconsiderar a cláusula que estabelece a nota técnica como critério para desempate em licitações ainda não julgadas ou fazê-lo apenas com relação às licitações futuras — o posicionamento é no sentido de que, em decorrência da ilegalidade dos procedimentos examinados, cabe a anulação integral do certame que deveria ser estendida às licitações ainda não homologadas em razão dos vícios de que são portadoras.

Não obstante o fato de as Decisões nºs 395/91 e 153/92 terem sido prolatadas em datas posteriores ao início dos processos licitatórios em questão, o órgão técnico aponta que a edição do Decreto nº 30/91, que regulamentou o Decreto-Lei nº 2.300/86, deu-se em 7-2-91, in DOU de 8-2-91, bem anterior ao início dos certames.

A análise dos autos conclui-se na 1ª IGCE com a concordância do Sr. Inspetor-Geral nos seguintes termos:

a) a modalidade de licitação descrita na consulta não está prevista no D.L. 2.300/86, portanto, não está autorizada por lei;

b) o critério de desempate pela "Nota Técnica" é ilegal, de conformidade com o art. 6º do Decreto nº 30, de 7-2-91;

c) o procedimento adequado a ser considerado no atual estágio de todas as concorrências públicas, homologadas ou em vias de o serem, é a anulação integral dos certames, na forma determinada pelo art. 39 do D.L. nº 2.300/86.

É o relatório.

VOTO

I

A consulta que ora se aprecia, devidamente acompanhada do parecer da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, exige pronunciamento preliminar quanto ao seu conhecimento. Apesar de não estarem os consulentes arrolados entre os que, nos termos do art. 129 do Regimento Interno, podem dirigir consultas a esta Corte, quais sejam "Presidente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, de Partido Político e por Ministro de Estado ou dirigente de Órgão Central de Ministério ou de entidade submetida à sua fiscalização", tem este Tribunal conhecido, sempre em caráter excepcional, das consultas de autoridades e órgãos que não estes, quando a questão é relevante e possa envolver situações que, de alguma forma, venham a ser objeto de fiscalização e julgamento do Tribunal, conforme se decidiu anteriormente no TC nº 18.410/90-1, Anexo IX da Ata nº 66/90, DOU de 4-1-91.

2. Trata-se, aqui, de obras custeadas com verbas federais repassadas ao Governo do Estado mediante convênio firmado com o DNER, órgão sob jurisdição do Tribunal. Por outro lado, os contratos que resultarem desse convênio ou ainda a execução do referido convênio poderão ser objeto de julgamento do Tribunal, conforme dispõe a Constituição Federal, art. 71, inciso VI e Decisão no TC nº 20.041/85-3, Ata nº 14/88, DOU, de 5-5-88, o que autoriza o conhecimento da consulta.

II

3. O Decreto-Lei nº 2.300, de 21-11-86, desde os primeiros meses de vida, mostrou-se um diploma lacunoso e impreciso, impondo dificuldades de interpretação aos administradores tanto que, oito meses depois de sua entrada em vigor, foi alterado pelo de nº 2.348, de 29-7-87, que, por sua vez, menos de dois meses após foi alterado pelo de nº 2.360, de 16-9-87. Outras normas, de menor hierarquia, introduziram alterações. As imprecisões e lacunas desse texto têm levado os administradores a processos decisórios nem sempre compatíveis com os princípios fundamentais inspiradores do texto, expressos nos arts. 2º a 4º. Irregularidades e distorções causadas, muitas vezes, por interpretações inexatas do texto legal motivam numerosas decisões do Tribunal sobre os mais diversos aspectos da Lei. A tal ponto chegaram as irregularidades,

presuntivas ou provadas, geradas quer por má fé dos administradores quer por interpretações inexatas da lei, que foi instaurada CPI no Senado Federal para apurar irregularidades na contratação de obras públicas. No curso dos trabalhos decidiu o Senado Federal apresentar ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 61, de 14 de maio de 1992, propondo novo disciplinamento jurídico das licitações e contratos da Administração Pública.

4. Este Tribunal, por outro lado, a 7 de agosto de 1991, designou comissão de estudos com vistas a oferecer subsídios à modernização e ao aprimoramento do Decreto-Lei nº 2.300/86, decidindo, na oportunidade, que as conclusões a que chegasse a Comissão seriam remetidas ao Congresso Nacional, a título de colaboração.

5. Dos trabalhos da Comissão resultou o processo nº TC-17.376/91-2, no qual foi apresentado anteprojeto de lei elaborado em conjunto com o Relator da matéria, ilustre Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, aprovado, com louvores na Sessão Plenária de ontem, a ser enviado aos Srs. Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

6. Entre as importantes omissões do diploma legal, acima referido, destaca-se a ausência total de definição objetiva dos critérios a serem utilizados no desempate das licitações. Fixa, isto sim, os fatores de julgamento das propostas, nos seguintes termos:

"Art. 36. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os seguintes fatores:

I — qualidade;

II — rendimento;

III — preço;

IV — prazo;

V — outros previstos no edital ou no convite.

§ 1º Será obrigatória a justificação da comissão julgadora ou do responsável pelo convite, quando não for escolhida a proposta de menor preço.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista no edital ou no convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Art. 37. O julgamento das propostas será objetivo, devendo, a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite, realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos (os grifos são meus).

7. Já o parágrafo único do aludido art. 37 envia o julgador aos critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente neles referidos. Deixou, assim, o legislador ao alvedrio da administração o critério de desempate a ser utilizado, contanto que previamente estabelecido no ato convocatório ao qual aderem os licitantes.

8. O Decreto nº 30, de 7-2-91, ao prescrever que nas licitações de técnica e preço são julgadas preliminarmente as propostas técnicas, pré-classificando-se as que atendam aos requisitos técnicos necessários à execução do objeto licitado, entre as quais será vencedora aquela que houver cotado o menor preço, silenciou, contudo, tal como o D.L. nº 2.300/86, sobre o critério a ser observado quando houver empate. E o empate pode sem dúvida ocorrer, pois a aferição da capacidade técnica operacional obedece a fatores objetivos discriminados no edital, com valorização de cada um deles.

9. O imprescindível é que o Administrador vele para que o Edital não contenha qualquer critério de julgamento de caráter subjetivo e que fira os princípios básicos norteadores das licitações, previstos nos arts. 2º e 4º do D.L. nº 2.300/86. Só desse modo poderá a Administração escolher honesta e imparcialmente a proposta mais vantajosa.

10. Não é despidendo observar a responsabilidade do administrador na condução de todo o processo licitatório, responsabilidade que lhe poderá ser imputada em qualquer fase da licitação ou do contrato, se der motivo a ilegalidade.

III

11. Como se sabe, o Tribunal de Contas, desde a Constituição de 1967 que aboliu o registro prévio, não aprecia, **isoladamente, todo e qualquer** ato da Administração de que resulte obrigação para o Tesouro, excetuados apenas, até agora, os atos de aposentadoria, reformas e pensões e o emprego, por seus destinatários, dos recursos definidos na Lei nº 7.525/86 (Royalties da Petrobrás). Os atos de gestão são examinados, englobadamente, nas prestações e tomadas de contas anuais.

12. Com relação a licitações e contratos, sua fiscalização se exerce sobretudo mediante os seguintes mecanismos: a) atribuição, às suas Inspetorias, do encargo de acompanhar, pelos extratos publicados no *Diário Oficial da União*, a realização de licitações e contratos (OS-SP nº 38/86); b) realização de inspeções setoriais, ordinárias, especiais, extraordinárias e levantamentos, e c) denúncias sobre prováveis irregularidades em relação àqueles atos.

13. Quando o Tribunal, em inspeções realizadas ou em qualquer outro tipo de processo, detecta ilegalidade, seja por ofensa às normas do D.L. 2.300/86 ou a outra norma jurídica, a Corte impugna o ato e, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, assina prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Não cumprida a decisão do Tribunal, este sustará a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal (inciso X), podendo ainda representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos verificados, conforme inciso XI, cujo parágrafo 1º prevê que no caso **contrato** o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

14. Quando, por outro lado, são verificadas impropriedades que não afetam intrinsecamente o ato, que não denotam improbidade do administrador, nem causam prejuízo ao erário, expede o Tribunal recomendações ao responsável no sentido de cumprir fielmente a lei ou tomar as providências que considere adequadas ao resguardo do interesse público. Decisão típica nesse sentido foi a proferida no TC-016.740/91-2, Relator o eminente Decano Luciano Brandão Alves de Souza, em processo de acompanhamento das licitações pertinentes ao Projeto Minha Gente (Decisão 453/91 — Plenário, Sessão de 12-12-91, DOU de 7-01-92).

15. Naquela oportunidade, foram impugnados os atos manifestamente ilegais e formuladas recomendações ao órgão competente no sentido de em futuros certames licitatórios serem observadas fielmente as disposições do D.L. nº 1.300/86.

IV

16. Além de sua competência para o exercício amplo das funções de fiscalização financeira, orçamentária e contábil, de julgamento de contas e de outras que lhe são expressamente atribuídas pelo ordenamento constitucional, exerce o Tribunal função consultiva, não só com relação à matéria de licitação

e contrato quanto em relação a qualquer outra, para esclarecimento de dúvidas suscitadas na aplicação de normas legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência (R.I., art. 123 e parágrafos).

17. As decisões nesse tipo de processo obrigam, de modo geral, a autoridade consultante. Quando se cuida entretanto de aplicação de normativos legais a ser observados também pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, e pelos órgãos e entidades a que se destinam, como o decreto-lei em causa (art. 85 e 86), valem “*erga omnes*” e produzem sempre efeito “*ex-nunc*”, pela própria natureza do instituto ou seja, esclarecer dúvidas, fixar entendimento sobre dispositivos legais controversos ou obscuros e devem, tais decisões ser observadas a partir da publicação do *Diário Oficial*. Esse tem sido o entendimento uniforme da Corte.

18. Sobre a adoção do critério de desempate por **nota técnica**, apreciado em várias oportunidades pelo Tribunal, a questão só ficou plenamente pacificada quanto da Decisão Plenária nº 153, de 18-4-92, no Processo nº TC-008.142/92-0, publicado no DOU de 23-4-92.

19. Com efeito, ao apreciar a consulta formulada pela Associação de Empreiteiros de Obras Públicas de Pernambuco sobre a legalidade do **critério de nota técnica, em caso de empate em licitação cuja modalidade seja a de preço-base**, decidiu o Plenário, em 04 de dezembro de 1991, (Decisão nº 395/91 publicada no DOU de 19-12-91), acompanhando o brilhante voto do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, pela inadmissibilidade de usar-se aquele critério, **naquele tipo de licitação**.

20. Posteriormente, o Sr. Deputado Luís Roberto Ponte endereçou consulta ao Tribunal sobre vários aspectos do processo licitatório e dentre eles transcrevo:

III — a Decisão do TCU, de que o desempate pela nota técnica não pode ser admitido, por falta de amparo legal, pode deixar de ser acatada quando o tipo de licitação não for o de “preço-base, embora só admita preços dos proponentes dentro de intervalo prefixado em torno de um orçamento básico estabelecido pela Administração?

IV — a Decisão do TCU pode deixar de ser acatada quando o processo licitatório se fizer sob a responsabilidade de agentes da administração nas esferas estadual e municipal?

V — no caso de ser afirmativa a resposta ao item anterior, prevalece a não exigibilidade de acatamento da Decisão quando a licitação se fizer com suporte de dotações financeiras do Orçamento da União, repassados à esfera estadual ou municipal mediante convênios?

VI — no caso de ser exigível, na hipótese anterior, o acatamento da Decisão do TCU, relativamente à utilização da nota técnica como forma de desempate de propostas, poderia o administrador ter deixado de adotá-la em editais publicados no dia 31 de dezembro de 1991, com as datas de recebimento das propostas fixadas para o dia 20 de fevereiro de 1992 e subsequentes?

21. Sobre essas questões, assim decidiu o Tribunal em Sessão de 9-4-92 — Decisão nº 153/92 — Plenário:

b) a Decisão do TCU de nº 395/91 — Plenário (DOU de 19-12-91), **será adotada em qualquer dos tipos de licitação previsto no art. 37 do Decreto-Lei nº 2.300/86;**

c) por tratar-se de norma geral relativa a procedimentos licitatórios, a Deliberação desta Corte (Decisão nº 395/91) deve ser acatada nas diversas esferas governamentais;

d) as Decisões deste Tribunal, quando a licitação se fizer com suporte de dotações financeiras do Orçamento da União, mediante convênio, devem ser literalmente acatadas pelos convenientes, ante as disposições constitucionais da atual Carta Magna (art. 70, parágrafo único e art. 71, inciso VI);

e) a publicação oficial é o bastante para o conhecimento e, conseqüentemente, a adoção das Decisões desta Corte, por parte dos Administradores sujeitos às normas federais.

II — enviar cópia do inteiro teor deste Relatório/Voto, bem como da presente Decisão ao Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e ao Exmº Deputado Federal Luís Roberto Ponte;

22. Está claro, pois, que o entendimento do Tribunal sobre a inaplicabilidade do referido critério de desempate, em todo e qualquer processo licitatório, só então ficou assente com a abrangência que lhe foi dada.

23. Em lugar de se fixar nos tipos de licitação descritos no parágrafo único do art. 37 do D.L. nº 2.300/86, preferiu a Administração combinar os tipos **técnica e preço-base**.

24. Nos pareceres jurídicos que acompanham a consulta, os interessados justificaram a opção por ser a mesma usada pelo DNER, órgão repassador dos recursos — cuja orientação são obrigados a seguir nos casos de convênio — quando a complexidade da obra exige capacitação técnica mais aprimorada. Atendendo à consulta verbal de minha Assessoria, informou a SAUDI que esse tipo misto de licitação tem sido largamente utilizado na Administração Pública.

25. Hely Lopes Meirelles, como acentuam os consultantes, considera que “A concorrência, conforme o interesse específico da Administração, em cada caso, pode ser de menor preço, de melhor técnica, de técnica e preço, e de preço-base. Esses quatro tipos são admitidos pela legislação para as licitações em geral (Estatuto, art. 37, parágrafo único), mas são utilizados comumente na concorrência. Pode-se, ainda, combinar esses tipos de licitação entre si, para melhor adequação aos objetivos da Administração, sem, contudo, instituir um quinto tipo, não admitido no Estatuto” (Licitação e Contrato Administrativo, Ed. Revista dos Tribunais, 9ª Edição, fls. 76).

26. O Tribunal, entretanto, até o momento não se manifestou sobre a matéria. Examinou, sim, a questão de **preço-base sigiloso**, em brilhantes votos do Ministro Luciano Brandão Alves de Souza (Decisão nº 082/91 — Plenário, TC-021.238/91-0 e Decisão nº 096/91 — Plenário, TC-013.772/91-0) impugnando o procedimento.

27. Essa, porém, não é a hipótese dos autos. Por outro lado, o Exmº Sr. Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, na oportunidade em que foi apreciado o TC-008.142/92-0 (Sessão Plenária de 8-4-92), deu notícia da existência do TC-029.817/91-9, versando sobre consulta formulada pelo Presidente da CPI antes referida, onde, entre outras indagações, pergunta o consultante sobre a possibilidade de mesclar tipos de licitação (forma híbrida).

28. Deixo, por isso, de tecer maiores comentários sobre o tema, que, aliás, não é objeto da consulta em apreço, **cingida à possibilidade de utilização de nota técnica como critério de desempate em licitação que utiliza os tipos técnica e preço-base**.

29. A Srª Inspectora-Geral em Santa Catarina, ao tempo em que encaminhou cópia da consulta de que tratam estes autos, aqui recebida em 15-5-92 (fls. 14), junta, também por cópia, notícias veiculadas pela imprensa local (fls. 29 a 32) quanto à denúncia feita pelo Sr. Senador Eduardo Matarazzo Suplicy sobre irregularidades e possível superfaturamento dos

preços licitados para ampliação de trechos da BR 101. Teria isso decorrido de não haver o DNER considerado os valores utilizados na construção de Rodovias no Estado de Santa Catarina. Sobre o questionamento, tanto o Sr. Governador do Estado como o Sr. Secretário de Obras argumentam, ainda segundo as notícias dos jornais catarinenses, que as Rodovias Federais têm base mais consistente, acostamento mais amplo, outro tipo de pavimentação, raio de curva diferente e rampas de acesso mais exigentes, contrastando com as estradas vicinais estaduais, que muitas vezes sequer tem acostamento.

30. Os noticiosos informam ainda o incôncormismo do Sr. Governador Vilson Pedro Kleinübing em razão do que considera ser um forte esquema para neutralizar a dotação orçamentária destinada à duplicação de trechos da BR-101 em Santa Catarina, entendendo que existe uma campanha visando transferir estes recursos para outros Estados.

31. O Sr. Senador Eduardo Suplicy, sabedor, como afirmou, da minha condição de Relatora neste feito e com o objetivo de esclarecer-me, fez-me chegar, via Ofício nº 105/92, de 28 do mês findo, cópia de um dos editais, o de nº 44/91, material este que juntei aos autos e que já havia solicitado à IRCE/SC.

32. Assim agiu aquela autoridade por pensar que o teor da consulta não mencionasse explicitamente o referido edital nem o uso da nota técnica como critério de desempate em licitação cuja modalidade seja a de preço-base.

33. A despeito das notícias veiculadas nos jornais de Santa Catarina, S. Exª, em seu ofício, não faz qualquer referência a superfaturamento ou outra irregularidade no processo licitatório. Seu propósito foi, exclusivamente, “saber se o critério utilizado pelo edital para desempate está ou não está de acordo com a decisão já proferida por esta Egrégia Corte”. Não existe, todavia, nesta Casa, qualquer denúncia ou representação sobre as licitações em tela.

34. Além disso, a consulta não é a sede própria para apuração de irregularidades. Esta Casa possui norma específica sobre denúncias veiculadas pela imprensa, devendo nesses casos ser obedecido o rito apropriado previsto na Portaria 112/TCU, de 20-12-91.

35. A concorrência foi realizada em três etapas distintas e sucessivas: 1ª — habilitação dos concorrentes, com documentação contida em envelope, o de nº 1; 2ª — habilitação técnica e operacional, envelope nº 2; 3ª — proposta de preços, envelope nº 3, conforme cláusula 4ª do edital convocatório.

36. Os critérios para a aceitação e julgamento da proposta técnica e operacional estão minuciosamente descritos no Edital — itens 2, 2.1 a 2.1.6 e 2.2.2.3.

37. Não me parece, por conseguinte, aceitável a dedução da Inspeção que a nota técnica tenha servido apenas como critério de desempate. Era, ao contrário, fator decisivo na licitação. Tratava-se, de fato, de **preço-base**, fixado previamente nos seus valores mínimo e máximo, mas o preço apresentado pelos licitantes só foi conhecido depois de ultrapassada a fase de julgamento da proposta técnica operacional, tudo conforme as cláusulas do Edital. Consigno, aliás, a afirmação da 1ª IGCE de que não teve a oportunidade de consultar o edital, visto que até o seu pronunciamento este ainda não se encontrava no processo, nem no meu Gabinete.

38. Segundo a cláusula 5.6 do Edital, seria considerada vencedora a proposta de menor preço total geral. Havendo empate, a decisão dar-se-ia pela melhor Nota Técnica (item 5.7). Persistindo o empate, seria levada em consideração a

proposta com maior nota no item 5.3, letra a — Planejamento da Execução da Obra, com peso 4.5. Mantido o empate, adotar-se-ia o sorteio, em reunião previamente convocada.

39. Duas das licitações, como esclareceram os consultores, já foram homologadas e as cinco restantes tiveram seu andamento sustado até a decisão do Tribunal. Todos os Editais seguiram o mesmo padrão do que foi anexado ao processo, segundo informações da Inspeção Regional. O processo licitatório foi iniciado com a autorização do Diretor-Geral do DER, em 5-12-91 (fls. 5) e os editais publicados a partir do dia 24-12-91. Dada a importância das obras para o Estado, houve inclusive, solenidade pública divulgada nos jornais quando do lançamento e assinatura dos respectivos instrumentos convocatórios (fls. 43 a 45).

40. Ante todo o exposto, voto por que o Tribunal de Contas da União adote a Decisão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões, 4-6-92. — **Élvia L. Castello Branco**, Ministra-Relatora.

DECISÃO Nº 192 — PLENÁRIO

1. Processo nº TC-012.754/92-7
2. Classe de Assunto: I — Consulta
3. Interessados: Governador do Estado de Santa Catarina e o Secretário de Estado dos Transportes
4. Relatora: Ministra Élvia L. Castello Branco
5. Representante do Ministério Público: não atuou.
6. Órgão de Instrução: 1ª IGCE
7. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pela Relatora, decide:

7.1. conhecer da consulta que lhe foi endereçada, para respondê-la nestes termos a cada item formulado:

a) a utilização de nota técnica, como critério de desempate, só foi considerada inaplicável a todo tipo de licitação na Decisão Plenária de nº 153/92, proferida no Processo TC-008.142/92-0, publicada no DOU de 23-4-92 e só a partir desse momento produz efeito "erga omnes";

b) a Administração poderá, desse modo, dar continuidade e sequência aos processos licitatórios iniciados antes daquela Decisão;

c) as cláusulas dos editais não podem ser modificadas depois de abertas as propostas, pois a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital a que se acha estritamente vinculada;

d) nas licitações futuras não poderá mais ser utilizada nota técnica como critério de desempate.

7.2. determinar que até ser julgado o Processo nº TC-029.817/91-9, em tramitação, nenhum certame licitatório deverá ser realizado combinando-se os tipos de licitação indicadas no art. 37, parágrafo único, do D.L. nº 2.300/86;

7.3. determinar à 1ª IGCE que, com o apoio da IRCE/SC, acompanhe os processos licitatórios de que tratam os presentes autos, nos exatos termos da OS-SP TCU nº 38/86, devendo, se for o caso, representar sobre irregularidades verificadas;

7.4. dar conhecimento dessa decisão:

a) aos ilustres consultores e ao não menos ilustre Senador Eduardo Matarazzo Suplicy;

b) ao Senhor Diretor-Geral do DNER; e

c) ao Senhor Secretário de Controle Interno do Ministério dos Transportes e das Comunicações.

8. Ata nº / — Plenário.

9. Data da Sessão: 4-6-1992

Presidente, **Élvia L. Castello Branco**, Ministra-Relatora.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT—SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que examina as atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, em especial aquelas que podem constituir-se em ilícitos penais, denunciadas pelo Sr. Pedro Collor de Mello, teve hoje a oportunidade de ouvir, desde às 10 horas da manhã até, aproximadamente, às 16 horas, portanto, quase 6 horas, o depoimento do principal implicado, o Sr. Paulo César Cavalcante Farias.

Quero fazer um breve comentário diante das reflexões daqueles que questionaram a necessidade de instaurar-se essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Considero que o depoimento do Sr. Paulo César Cavalcante Farias foi altamente revelador de práticas que caracterizaram, por dois anos e meio, o Governo Fernando Collor de Mello.

Cabe ressaltar que o Sr. Paulo César Cavalcante Farias, por sua própria declaração de rendimentos e patrimônio, pelas declarações de suas empresas, teve um crescimento patrimonial simplesmente fantástico durante os últimos dois anos. Tanto é que depois de, em 1991, sobre o ano-base de 1990, ter pago cerca de 610 dólares ao Imposto de Renda, no ano de 1992 pagou cerca de US\$ 24 mil, aproximadamente.

Porém, mais do que isso, ele próprio recolheu, pelo conjunto de rendimentos de suas empresas, a quantia extraordinária de Cr\$ 3.860.000.000,00 ou US\$ 1.400.000,00 de Imposto de Renda à Receita Federal.

Isso contrasta com as dificuldades, a crise por que passou a economia brasileira nesses últimos dois anos e meio e contrasta fortemente com o empobrecimento, com o arrocho salarial que caracterizaram a vida de milhões de trabalhadores neste País. Contrasta com o decréscimo da renda per capita.

Mas, algo mais foi revelado. O Sr. Paulo César Cavalcante Farias colocou, com clareza, a maneira segundo a qual procura influenciar decisões de autoridades. Confirmou a maneira pela qual tentou convencer o Sr. Luiz Octávio da Motta Veiga a realizar um acordo com a Petrobrás. E citou outras oportunidades em que procurou influenciar decisões governamentais.

Mais e mais, na medida em que surgiam os comentários relativos ao grau de influência que S.ª exercia sobre o próprio Presidente, ministros ou membros da direção de empresas, o Sr. Paulo César Farias deixou de encontrar-se com o Presidente da República, e mencionou mesmo que o próprio Presidente assim preferiu agir. Depois de constantes e frequentes encontros no início de 1990, há cerca de um ano e oito meses que, segundo ele, não mais estariam se comunicando e se encontrando pessoalmente.

Concluindo, Sr. Presidente, há que ressaltar aspectos que me impressionaram no procedimento do Sr. Paulo César Cavalcante Farias. Na sua declaração de rendimentos, onde deveria constar o seu endereço pessoal consta outro endereço que não o da sua residência, o que não é propriamente o procedimento correto.

Em segundo lugar, ele, que assumiu, perante a CPI, ser o coordenador da campanha financeira, da arrecadação de fundos da campanha do Sr. Fernando Collor de Mello à Presidência da República, também preferiu não ser aquele que assinou a demonstração de recursos levantados e de despesas efetuadas; ou seja, preferiu que três prepostos membros da direção do PRN o fizessem.

Assim, Sr. Presidente, fico pensando que essa CPI deve examinar a fundo a maneira como, em outras situações, o Sr. Paulo César Cavalcante Farias também agiu por prepostos.

Tenho a convicção de que o Congresso Nacional sairá fortalecido com o aprofundamento das investigações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o primeiro trecho da via expressa que liga o Aeroporto Internacional do Galeão ao centro do Rio de Janeiro foi inaugurado antes do prazo e com uma característica incomum — o custo da obra foi 10% inferior ao previsto, ou seja, 17 milhões de dólares a menos que o valor inicialmente estimado, de US\$ 140 milhões.

A construção da obra — a chamada Linha Vermelha — fez parte dos preparativos para a Eco-92, a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente, que se realiza no Rio de Janeiro neste mês de junho, com a presença de 30 mil participantes e de mais de uma centena de chefes de Estado de todo o mundo. Os hotéis providenciaram acomodações para os visitantes, a polícia foi reforçada para garantir a segurança de todos, e no Riocentro, sede oficial das discussões, foram instalados escritórios para cada delegação estrangeira, com computadores, linhas telefônicas, área para a imprensa, enfim, condições que garantam o sucesso da Conferência.

Além das dificuldades de se conseguir unir todos os participantes em torno das questões ambientais, pois são cerca de 180 países no encontro oficial, e mais de mil entidades não-governamentais nos eventos paralelos, o Rio de Janeiro teve um prazo relativamente curto para a execução das obras de estrutura necessárias a um evento de tão grande porte. Para confirmar sua presença, todos queriam saber o tipo de acolhimento teriam neste estranho e contraditório País.

O traço-de-união entre essas delegações é a certeza de que o modelo de desenvolvimento que produziu os estilos de vida do atual mundo industrializado é simplesmente insustentável. Essa idéia central vem crescendo e evoluindo, abrangendo esferas antes desinteressadas pelo meio ambiente. Muitos sabem que o mundo está mais sujo, as matas menores, que há centenas de milhares de espécies a caminho da extinção, e até acreditam no risco de um desarranjo na atmosfera, capaz de causar um desastre de proporções planetárias, mas se confessam preocupados com os problemas mais próximos e urgentes, como a fome, habitação, saúde, educação, transporte, salário, desemprego, sem perceber que também estes são problemas ecológicos.

O que mudou no tratamento da questão ecológica, Srs. Senadores, foi a percepção de que a pobreza é uma das maiores causas da deterioração, de que é impossível cuidar da ecologia sem promover o desenvolvimento. Os planos econômicos começaram a levar em conta o respeito ao meio ambiente, e a ecologia ganhou uma dimensão econômica que jamais teve.

Mesmo para proteger o mico-leão, é necessário certa folga material; caso contrário, o homem derruba o mato onde o mico se abriga, para vender madeira e comprar o alimento de que precisa para o seu próprio sustento.

Ao abrir a reunião preparatória, na sede da ONU, em Nova York, o canadense Maurice Strong afirmou que cabe aos países ricos financiar a introdução de programas ambientais nos países em desenvolvimento. Os governos concordam que é preciso fazer alguma coisa, têm propostas e boa vontade para agir em conjunto, mas nem sempre aceitam a idéia de pagar os projetos alheios. Todos reconhecem que há uma desigualdade na distribuição de bens no planeta, mas nem todos estão dispostos a ajudar o Terceiro Mundo, aceitando ser essa uma obrigação dos primeiros-mundiais. No entanto, se os países em desenvolvimento tivessem acesso totalmente livre aos mercados dos países industrializados, teriam capacidade de sustentar-se. Essa é a parte mais delicada das negociações previstas para a Eco-92, onde o termo meio ambiente passou a ter, primordialmente, uma conotação social e econômica.

Como sede da Eco 92, o Brasil ganhou um espaço inusitado na mídia do Primeiro Mundo. Há tempos não se viam tantas reportagens internacionais sobre o País, e é importante que a cidade do Rio de Janeiro tenha feito investimentos para bem receber e bem tratar aqueles que vão discutir questões que muito nos interessam. Graças à sensibilidade do Governador do Estado e do Presidente da República, que se uniram em uma aliança de conveniências para a realização do objetivo comum, a Linha Vermelha ficou pronta a tempo, sendo que o Governo Estadual levantou a obra com apenas 10 milhões de dólares, o restante veio do Governo Federal.

A nova autopista, um projeto bonito, econômico e realizado em curto prazo, resolveu um problema grave da cidade, onde há um tráfego de cerca de 300 mil veículos por dia; trouxe, também, melhorias habitacionais para as comunidades carentes que vivem às margens da Avenida Brasil, no Complexo da Maré, com a construção de casas pela CEHAB, e, ainda, a recuperação de viadutos e a melhoria da iluminação local. Sem descuidar do aspecto social, vai desafogar o trânsito insuportável da Avenida Brasil, portão de entrada da cidade. Trata-se da obra mais importante que se executou no Rio de Janeiro, desde a construção da ponte Rio — Niterói.

O custo da obra é outro ponto que merece a nossa atenção. Por um lado, a economia com a redução no número de desapropriações e na quantidade de concreto usado nas fundações da via diminuíram a despesa consideravelmente. Por outro lado, o custo reduzido revela a atitude dos integrantes do governo com a contratação de obras públicas. Até então, era comum o custo de empreendimentos desse feito ser maior do que o orçamento apresentado inicialmente, que pela demora da execução, quer pelo desvio de recursos para manter o pacto ilícito entre governos e construtores.

A corrupção não é um fenômeno propriamente brasileiro. Esse pacto entre contratantes e contratados é universal, e às vezes toma proporções alarmantes, tendo-se de pagar comissão para a concorrência, para liberar o financiamento que vai bancar a obra e também para receber pelo serviço. O mundo da propina segue há muito tempo certas regras mais ou menos estabelecidas, segundo as quais paga-se 10% para se obter um contrato, tanto no setor público quanto no privado. A respeito desse costume antigo, o ex-ministro Simonsen chegou a alegar que o País economizaria muito se pagasse apenas a comissão dos intermediários e não fizesse as obras.

Como seria o Brasil se todas as obras públicas fossem entregues antes ou dentro do prazo, e por um custo menor do que o estimado? Parece que é este o caminho que estamos começando a percorrer. É possível ao empreiteiro não ter que pagar comissões para poder trabalhar. Há empresários que têm esse hábito e nunca entram na barca da propina, quando alguém lhes oferece carona. Existem também governos e funcionários que contratam obras corretamente, e que pagam o que devem. O resultado é bom para os dois lados e para a população, sobre quem recai usualmente todos os débitos.

O Governador Leonel Brizola vistoriou pessoalmente o andamento dos trabalhos, durante todo o período de sua execução, e ficou satisfeito com o resultado final. O engenheiro José Sussekind, responsável pela construção dos 7,2 quilômetros da primeira etapa da Linha Vermelha, pode sentir-se orgulhoso pelo desempenho profissional. As 308 famílias que moram em barracos no Caju estão entusiasmadas com a próxima mudança para as casas de alvenaria, e toda a população do Rio de Janeiro foi beneficiada com a solução do problema do trânsito na Avenida Brasil.

Isso nos mostra o que acontece quando as pessoas se dedicam com responsabilidade a algum trabalho da sua competência. Isso nos mostra, também, que é possível viver em outras dimensões, dentro dos padrões de eficiência, seriedade e dignidade. Isso nos mostra, ainda, que o meio ambiente pode ser transformado para promover o bem-estar coletivo. Isso nos mostra, finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como será o Brasil quando todas as obras públicas realizadas no território nacional forem pautadas pela honestidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a velhice é uma idade sagrada e, por isso mesmo, foi venerada em todos os tempos. Pode-se apreciar o grau de cada civilização histórica pelo respeito e pelo carinho dispensados aos idosos.

É sabido, Sr. Presidente, que o Brasil é um país de jovens, ou melhor, em que predomina a população jovem. Está aí a publicidade a todo instante glorificando a roupa jovem, o comportamento jovem, o estilo jovem. Em nosso País, pouco se fala do idoso e, pior ainda, pouco se reflete sobre essa fase da vida, como se tivéssemos todos esquecidos a inexorabilidade da velhice.

Resguardadas as honrosas e habituais exceções, os idosos, quando muito, são reconhecidos apenas como representantes da memória cultural considerados pouco úteis e muitas vezes tidos até como entraves do processo de desenvolvimento. Em todas as áreas da vida humana, em que o tempo produz seus efeitos, a importância social dos idosos decresce e as funções que lhes seriam pertinentes vão-lhes sendo subtraídas.

Essas palavras, Srs. Senadores, vêm a propósito do curso de educação continuada, sugestivamente denominado **Rejuvenescer a Velhice**, oferecido pela UnB, por meio do Centro de Educação Aberta Continuada à Distância (CEAD). Aliás, a Universidade de Brasília, por meio de seu Decanato de Extensão vem realizando vários eventos, no sentido de promover e apoiar as esquecidas pessoas que vivem a terceira idade. Eu mesmo já tive oportunidade de participar do I Seminário sobre: **Repensar das Ações da 3ª Idade**, em fevereiro deste ano.

O referido curso que se iniciou no dia 14 do corrente se estenderá até 6 de agosto com o objetivo de proporcionar aos idosos e pessoas aposentadas o acesso à aquisição, atualização e produção de conhecimento nas áreas da Saúde e das Ciências Sociais. Para consecução desses objetivos o curso estará dividido em duas unidades: Saúde na Maturidade e Socialização na Terceira Idade, cada uma delas, compreendendo doze encontros que cobrem as mais variadas temáticas relativas aos interesses dos idosos.

É inegável, Sr. Presidente, que este curso da UnB repercute como um trabalho meritório e, mais do que isso, configura-se como um exemplo a ser seguido por outras instituições universitárias, no sentido de prestação de serviço comunitário a qual representa e dignifica um dos mais importantes papéis da universidade.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, tenho ocupado com particular insistência a tribuna deste egrégio Plenário, para tratar de assunto que me traz constante preocupação. Refiro-me à situação dos aposentados.

Em discurso pronunciado em meados deste mês, insisti na necessidade de o INSS recorrer a estatísticos para calcular com exatidão as suas receitas e despesas. Esse é o primeiro passo para se iniciar um planejamento sério da destinação dos recursos do maior orçamento individual da União.

Hoje, Sr. Presidente, desejo fazer uma análise da situação dos aposentados que percebem mais de um salário mínimo mensal, frente à nova Lei de Benefícios da Previdência Social.

A Carta Magna fornece os fundamentos.

No chamado Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, cuidou o legislador de reparar a injustiça que se vinha praticando contra os aposentados, cujos proventos foram violentamente achatados ao longo das fracassadas políticas de ajuste econômico. Determinou a Lei Maior a revisão de todos os benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social, a fim de restabelecer o poder aquisitivo expresso em número de salários mínimos que representavam na data de sua concessão. Obedecer-se-ia a esse critério de atualização até a implantação dos Planos de Custeio e de Benefícios.

Cumprindo o mandamento constitucional, o Poder Executivo passou a pagar as prestações então revisadas, a partir de maio de 1989.

Ocorre, porém, que a vinculação dos benefícios ao salário mínimo tinha caráter temporário, devendo extinguir-se tão logo fossem aprovados os Planos de Custeio e de Benefícios. Isso porque a própria Constituição proíbe, expressamente, a vinculação do salário mínimo para qualquer fim.

Os beneficiários da Previdência Social gozaram de relativa tranquilidade quando tiveram seus benefícios revistos e, conseqüentemente, aumentaram seu poder aquisitivo. Esse período foi, contudo, de curta duração. Sancionada a nova Lei de Benefícios, em 24 de julho de 1991, começou a luta dos aposentados para conservar o poder de compra então conquistado. A nova regra determina que o reajuste dos benefícios tenha por base a variação integral do INPC, nas mesmas épocas em que o salário mínimo for alterado.

A confusão jurídica se estabeleceu face à interpretação do texto constitucional que preconiza a desvinculação dos benefícios ao salário mínimo somente com a implantação dos

Planos, tanto de Custeio, quando de benefícios. Entenderam muitos que esse processo só se concretizaria com a edição do Regulamento das Leis que instituíssem esses Planos, o que só ocorreu em dezembro de 1991.

Mas o Poder Executivo interpretou a Lei de Benefícios conforme suas necessidades de caixa. Em setembro de 1991, enquanto o salário mínimo era aumentado em 147,6% os proventos dos aposentados foram corrigidos em 54,6%. Assim, quem recebia, até junho de 1991, cinco salários mínimos passou a perceber apenas 3.13 salários mínimos. Essa perda do valor do benefício passou a ser contestada na justiça, havendo inúmeras decisões favoráveis ao pleito dos aposentados, algumas, inclusive, tornando obrigatório o imediato pagamento do reajuste devido.

O Governo Federal recorreu das decisões, e hoje a questão se encontra nas mãos do Supremo Tribunal Federal.

Uma explicação simplista para a situação dos aposentados seria essa que acabamos de relatar, ou seja, o conflito se deve a interpretações jurídicas divergentes na aplicação dos reajustes dos benefícios. Teríamos, assim, de um lado, os aposentados, devidamente estribados na lei, exigindo reajuste de 147,6% de outro, o Poder Executivo, invocando a mesma Lei de Benefícios, aplicando aumento de 54,6%.

A questão, porém, é mais aguda e passa por uma análise profunda de todo o sistema de previdência social do Brasil. Nesse sentido, têm-se mobilizado o Congresso Nacional, notadamente, a Comissão de Seguridade Social da Câmara Federal, as Associações de Aposentados e os Sindicatos.

Parece haver consenso de que a Previdência Social está mergulhada numa crise que tem origem em problemas de natureza estrutural, conjuntural e gerencial. Antes, porém, de se delinear os meandros dessa crise, impõe-se entender melhor a que se propõe hoje a Seguridade Social.

A Constituição Federal, elaborada num momento de grande efervescência da sociedade, tratou de atender aos reclamos dos grupos sociais organizados ao escrever o capítulo de Seguridade Social. Seria, contudo, leviano atribuir à Lei Maior responsabilidade pela crise profunda por que passa a Previdência Social, que é basicamente estrutural, e vinha manifestando-se há bastante tempo. É, porém, fato que a nova legislação criou encargos adicionais que representam um fator de pressão a mais aos já combalidos cofres do setor. Vejamos alguns:

- universalidade da cobertura e do atendimento para os riscos sociais básicos: doença, invalidez, desemprego involuntário e morte;

- uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbana e rural, eliminando a discriminação existente contra o trabalhador rural;

- revisão dos benefícios de prestação continuada, a fim de restabelecer o poder aquisitivo expresso em número de salários mínimos que representavam na data de sua concessão;

- fixação de nova fórmula para o cálculo das aposentadorias, mandando corrigir, monetariamente, os últimos 36 salários de contribuição;

- estabelecimento do salário mínimo como valor básico para as aposentadorias e pensões;

- extensão da pensão aos viúvos de mulheres seguras;

- aposentadoria proporcional por tempo de serviço para as mulheres;

- aposentadoria aos 60 anos para o homem e 55 anos para a mulher, quando se tratar de segurado rural.

Essas conquistas inquestionáveis trazidas pela Constituição Federal encontraram o sistema de previdência social à beira do colapso.

O problema de natureza estrutural está intimamente ligado ao "amadurecimento" do sistema. Grande massa de segurados completou os requisitos legais para fruir os benefícios a partir de 1970. Esse fato desestruturou o sistema, em especial na relação contribuinte/beneficiário. Basta lembrar que, no final da década de 60, com a economia em expansão, havia uma relação de cinco contribuintes para cada beneficiário inativo. Nos anos 70, essa relação caiu de quatro para um. Em 1991, tem-se para cada beneficiário inativo apenas dois trabalhadores ativos. A queda da relação contribuinte/beneficiário tem sua explicação na profunda recessão econômica por que passa o País, cujo corolário é o desemprego em massa.

Como se vê, a Previdência Social é, também, extremamente vulnerável aos problemas conjunturais, principalmente se considerarmos que a receita do setor depende fortemente da contribuição das empresas sobre a folha de salários.

Ainda com relação à conjuntura econômica, cite-se que o setor informal tem peso muito grande na geração da renda nacional, mas não contribui para os cofres da previdência. Esse setor está em franca expansão, absorvendo levas de desempregados que, da posição de contribuintes passaram apenas a usuários dos serviços de saúde. A conclusão é óbvia: o desemprego afeta diretamente o custeio de previdência.

Do ponto de vista gerencial, o que se verifica é a existência de uma organização gigantesca, marcadamente burocratizada, incapaz de pôr em prática instrumentos ágeis que garantam a eficácia de seus serviços.

A informatização da Previdência Social ainda se constitui um cenário distante. O máximo que se conseguiu nessa área foi a implantação de um serviço de processamento de dados e não a desejável utilização dos modernos recursos da informática.

Além de tudo, a administração do setor não tem logrado êxito na eliminação dos entraves que, ao longo das últimas décadas, contribuíram para agravar o seu quadro. Falo da concessão fraudulenta de aposentadorias; do sistema ineficiente de arrecadação; da precariedade de fiscalização das empresas; dos altos custos operacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso repensar a Previdência. Com a colaboração de todos. A própria Constituição, aliás, manda que sua gestão seja democrática, com a participação dos trabalhadores, aposentados e empresários.

São essas as nossas ponderações, sobre a Previdência Social, que fazemos, na tarde de hoje, à consideração da Casa.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, o Brasil está comemorando uma nova safra agrícola, que pode estabelecer um recorde de produção nacional. Motivo de orgulho para todos nós, esta realização do homem do campo certamente deve muito ao financiamento oferecido em tempo hábil pelo Governo, bem como aos compromissos que assumiu de garantia de preço mínimo de compra e de armazenamento da colheita.

No meu Estado de origem, o Estado de Mato Grosso, a situação era crítica depois da safra 89/90. A área plantada

no Estado decresceu em um milhão de hectares, e a produção de grãos diminuiu em dois milhões de toneladas na safra 90/91. O número de produtores inadimplentes com o Banco do Brasil aumentava a cada dia, e o desânimo para plantar a safra seguinte campeava entre os agricultores do Estado.

A Secretaria de Agricultura começou, então, a agir. Convidou o Ministro da Agricultura para ir ao Estado discutir alternativas de produção. O Banco do Brasil foi contatado e suspendeu cobranças judiciais aos agricultores, renegociando suas dívidas e habilitando-os a novos financiamentos para o plantio da safra 91/92. A melhoria das estradas, principalmente por obra do governo de Mato Grosso, também foi providenciada para garantir o escoamento da produção.

A essas condições somaram-se as garantias, oferecidas aos produtores, de comercialização da colheita com preço mínimo compensatório. A resposta dos agricultores mato-grossenses, diante dessas condições, foi a melhor possível: a área plantada no Estado cresceu mais de trinta por cento em relação ao período anterior, e Mato Grosso está colhendo uma de suas maiores safras, estimada em mais de cinco milhões de toneladas.

Todos sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, para agricultores progressivamente descapitalizados pela baixa lucratividade da atividade agrícola, e sem condições próprias de armazenamento, uma safra farta pode ser um desastre. É preciso que os pequenos e médios produtores tenham armazenamento adequado para o seu produto, até encontrarem preço justo para ele, ou que o Governo o adquira por preço mínimo digno, sem o que o homem do campo estará fatalmente quebrado.

É precisamente o drama que vivem os pequenos e médios agricultores do Estado de Mato Grosso neste momento. Com excedentes de milho e arroz previstos em três milhões e 1,85 milhão de toneladas, respectivamente, o produtor não encontra preço compensador no mercado. Da mesma forma, os preços mínimos oferecidos pelo Governo são baixos, não compensando o investimento para a produção.

Por outro lado, a CONAB ainda não credenciou armazéns em quantidade necessária para estocar a safra e, com isso, poder realizar as operações de AGF (aquisição) e EGF (empréstimos).

Tudo isso angustia os agricultores mato-grossenses, especialmente com a proximidade do mês de junho, quando as dívidas de custeio agrícola começam a vencer. Resta-lhes vender o produto de seu esforço entre 40% e 50% abaixo do preço mínimo oficial, especialmente no caso do milho e do arroz, ou perder a mercadoria por falta de armazenamento que lhes possibilite aguardar preços dignos.

Eu pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores: é razoável que todo o esforço feito pelo Governo do Estado, pelo Governo Federal e, principalmente, pelos agricultores resulte em fracasso por uma simples questão burocrática da CONAB? Desejamos que os bancos percam o que emprestaram? Queremos que os produtores estejam descapitalizados e desanimados para a próxima safra ou, pior que isso, inteiramente sem condições de continuar a vida no campo? O que pretendemos para a agricultura nacional?

É bem verdade que o Presidente Collor enviou ao Congresso projeto de lei instituindo subsídios automáticos para os produtores e para os bancos que operam com crédito rural, principalmente os bancos oficiais federais. O Governo espera, com isso, evitar a venda da produção abaixo dos preços míni-

mos. Mas não é isso, certamente, o que os agricultores desejam.

O Governo trocou um compromisso por refinanciamentos com novos prazos, o que significa mais juros para os agricultores. É esta — eu pergunto — uma política que vise à capitalização do homem do campo? A quem interessa essa política?

Nós não estaremos perdendo apenas o produto de uma safra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Governo não adotar, urgentemente e de uma vez por todas, políticas estáveis de preços mínimos e de armazenamento, que atendam às necessidades de fortalecimento do agricultor. Estaremos jogando na lata de lixo um bem muito mais precioso que os alimentos produzidos. Vamos perder a confiança do homem do campo e o seu ânimo para enfrentar a já difícil atividade agrícola.

Vamos aumentar o êxodo rural principalmente dos pequenos produtores dos assentamentos das regiões de fronteira agrícola. Vamos estimular o inchaço das periferias urbanas com um contingente de pessoas despreparadas para a vida na cidade. Vamos produzir desagregação familiar e delinquência. Vamos perder todos os investimentos feitos em reforma agrária.

Isso é o que iremos obter pela falta da manutenção da palavra empenhada pelo Governo Federal. Eu repito, senhores: se não se encontrar uma solução urgente e duradoura em matéria de preços mínimos e armazenamento da produção, estaremos atirando fora todo o esforço feito e um capital inestimável.

Assim, quero apelar veementemente ao Presidente Collor e ao Sr. Ministro da Agricultura, Antonio Cabrera, para que ajam rápido, e determinem as providências necessárias para que os agricultores de meu Estado não sejam punidos pelo êxito de seu trabalho. As consequências da falta de uma ação imediata e enérgica não recairão apenas sobre eles e suas famílias, mas sobre todo o País e, principalmente, sobre o Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldaña Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Senadores, aos 88 anos de idade, o Prof. Luiz Simões Lopes renunciou à Presidência da Fundação Getúlio Vargas, instituição pioneira, por ele criada em 1944 e que tem contribuído de forma notável para modernizar administração pública e privada do País. Foi ele também o fundador do Departamento Administrativo do Serviço Público, DASP, e de outros órgãos federais da área de administração. Ocupo a tribuna do Senado para homenageá-lo. Tenciono traçar o perfil desse brasileiro, cuja prolongada existência tem sido dedicada a causas de interesse público. Soube ele conjugar de forma idônea a promoção e defesa da modernização do serviço público com o exercício de profícuas atividades no setor privado, onde se destacou como conselheiro ou executivo de empresas de renome.

Informação sucinta sobre a Fundação Getúlio Vargas precede a apresentação de dados biográficos essenciais do homenageado. Um decreto do Presidente Getúlio Vargas, de julho de 1944, autorizou o Presidente do DASP a promover a criação de uma entidade dedicada ao estudo e à divulgação dos princípios e métodos da organização racional do trabalho e ao preparo de pessoal qualificado para a administração pública e privada. Essa instituição deveria manter núcleos de pesquisas, esta-

belecimentos de ensino e serviços complementares indispensáveis. Instruído por esse decreto, Luiz Simões Lopes organizou comissão para estudar a forma jurídica mais conveniente à entidade e de elaborar os seus estatutos.

A experiência dessa Fundação nos convence de que Getúlio Vargas sabia escolher com acerto os homens a quem dava a incumbência de executar os seus programas de reforma e modernização. Essa competência para selecionar os mais capazes ficou demonstrada com a escolha de Lindolfo Collor, Joaquim Pedro Salgado Filho, Waldemar Falcão, Alexandre Marcondes Filho e outras figuras que tiveram o encargo de introduzir a modernização nas relações trabalhistas e nos assuntos da Previdência Social.

Nos estatutos da Fundação Getúlio Vargas também encontramos o diagnóstico realista de questões fundamentais do presente. Embutida nesse diagnóstico estava a previsão de que os problemas se tornariam cada vez mais complexos no futuro, se no presente não se cuidasse de encaminhar a sua solução. Vencer o atraso acumulado e trazer o Brasil para a modernidade, eis um traço básico de Getúlio Vargas como governante de um país de dimensão continental, deitado em berço esplêndido. Os feitos de Vargas refletem a determinação de sacudi-lo, para despertá-lo, abrindo-lhe os olhos para os riscos que acompanham a inércia.

A FGV nasceu com a finalidade de atuar no âmbito das ciências sociais, particularmente nos campos da economia e da administração, tendo em vista colaborar na solução dos problemas básicos do desenvolvimento econômico e do bem-estar social do País. É patente a atualidade desses estatutos quando nos chamam a atenção para o item que trata da formulação da política nacional de proteção do meio ambiente, compatibilizada com o desenvolvimento global sustentável. Parece frase extraída de algum documento preparatório da ECO-92, a grande conferência mundial que as Nações Unidas realizam no Rio de Janeiro, exatamente com o mesmo objetivo. Aquele objetivo da FGV parece um eco da formação universitária de Simões Lopes, agrônomo, mais tarde presidente da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza e vice-presidente da Sociedade Nacional da Agricultura.

Como instituição pioneira no campo do serviço público, a FGV cumpriu outra parte de seus estatutos ao prestar assistência técnica a organizações públicas e privadas, objetivando ajudá-las na busca de eficiência, melhoria da produtividade e elevação do padrão de qualidade de seus serviços. Entre outras tarefas de peso, elaborou o plano de reforma do Ministério da Educação da Colômbia e preparou estudos (vinte volumes) sobre a reforma tributária, que teve como fruto o Código Tributário Nacional, implantado em 1967.

Ao traduzir a preocupação de Vargas com o marasmo da administração pública, Simões Lopes, já conhecedor dos empecilhos que a máquina estatal opunha ao desenvolvimento sócio-econômico do País, criou, em 1938, o Departamento Administrativo do Serviço Público. Conseguiu, assim, converter em realidade algumas metas da reforma, tais como, o plano de classificação de cargos, a instituição do "sistema de mérito", mediante a realização de concursos para ingresso em serviço, e a criação de um regulamento de promoções. Registre-se o fato de que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, IPASE, criado em fevereiro de 1938, resultou de decreto de Getúlio Vargas, cujo texto foi elaborado no Conselho Federal de Serviço Público, órgão que sempre esteve sob a Presidência de Simões Lopes e que era anterior à instalação do DASP.

Desde a posse de Getúlio Vargas até 1937, Luiz Simões Lopes ocupou o posto de oficial de Gabinete da Presidência da República. Seu pai, Ildefonso Simões Lopes, Ministro da Agricultura no Governo de Epitácio Pessoa (1919/1922), foi um dos organizadores da Aliança Liberal, com Afonso Penna Junior e Odilon Braga. Coube a essa Frente Política desencadear o movimento que teve como epílogo a Revolução vitoriosa de outubro de 1930.

No dia seguinte à sua posse na Chefia do Governo Provisório, a 3 de novembro, Getúlio nomeou Luiz Simões Lopes (então com 27 anos de idade) seu oficial de Gabinete, posto que manteve até 1937, muito embora no período tivesse desempenhado várias outras missões oficiais. Quero salientar, depois desse intróito, um aspecto realmente curioso do realismo e percepção de Vargas. O desejo de dar continuidade ao esforço em prol da modernização da sociedade fez com que o Presidente da República e o chefe do DASP, em 1944, concordassem em que a Fundação GV fosse instituída como pessoa jurídica de direito privado.

Getúlio pressentia que seu governo não duraria para sempre. Era indispensável, se se pensasse na continuidade do trabalho de modernização, que a instituição em projeto ficasse separada da máquina do Estado. Essa determinação foi cumprida. A FGV nasceu prestigiada pelo apoio intelectual e material de numeroso grupo de personalidades influentes. Esteve sob a direção de Simões Lopes de 1944 a 1952, com ligeiro interregno. Em ato de solidariedade a Getúlio Vargas, como seu leal amigo e dedicado servidor público, Simões Lopes renunciou à Presidência da FGV, depois do golpe de Estado de 29 de outubro de 1945, que afastou Getúlio Vargas da Presidência da República. Mas, definida a orientação do novo Governo, o Presidente Eurico Gaspar Dutra, eleito no pleito de 2 de dezembro de 1945, o convidou a reassumir a Presidência da Fundação, em maio de 1946.

A filosofia que Simões Lopes introduziu na FGV perdura há quase meio século. Foram as experiências de seus centros de ensino e pesquisa, acumuladas por meio de erros e acertos, devidamente depurados, que permitiram à FGV disseminar o conhecimento que deu origem à maioria das nossas atuais escolas de administração de nível superior. Muitos dos que vieram a formar o corpo docente dessas escolas passaram pelos cursos de formação da FGV do Rio e de São Paulo. Nas duas capitais, as Escolas de Pós-Graduação em Economia preparam técnicos de alto nível e só oferecem acesso a seus cursos a alunos que tiram os primeiros lugares nas escolas de formação econômica de todo o País.

A inércia da administração, que Simões Lopes teve tempo de avaliar do posto que ocupava na Presidência, para dar conhecimento ao chefe do Governo, resultou na sua escolha para tentar vencer as resistências que ajudavam a conservar traços da administração pública, que vinham do século passado. Relatórios apresentados periodicamente ao Presidente e as conversas pessoais, facilitados pela proximidade do chefe do Governo, acabaram atirando Luiz Simões Lopes em meio a casas de marimbondos ou a ninhos de cobras. Que seria da velha classe política, que tinha um dos seus principais pontos de apoio na oportunidade de nomear apaniguados para postos no setor público? Não estaria o jovem Simões Lopes agindo no sentido de criar um desequilíbrio entre a classe política e o poder público, com as idéias modernizantes que dizia representar interpretação fiel do pensamento do Presidente?

Até que ponto não se tratava de uma usurpação de poder? Não estariam os políticos, representantes de seus clãs eleitorais, encurralados por todo o País, diante de um aventureiro que dizia falar em nome de seu chefe?

A implementação de todo o programa de modernização do serviço público era para valer. Os caciques políticos da época colocavam-se frontalmente contra a mudança das regras de um jogo que amarrava o País nas teias do atraso secular. Para eles era inaceitável a perda do poder de nomear, sem concurso, os seus clientes, um dos trunfos do situacionismo na República Velha, herdeira do sistema reconhecido como válido no Império.

O futuro viria demonstrar que Luiz Simões Lopes entra para a história administrativa do País exatamente porque era um fiel intérprete dos ideais de Vargas. Desde 1935 Simões Lopes estava dedicado ao estudo dos problemas da administração pública. Em março daquele ano, tornou-se membro da Comissão Mista da Reforma Econômico-Financeira, que tinha uma subcomissão encarregada do reajustamento dos quadros do serviço público civil, presidida pelo embaixador Maurício Nabuco. Em 1936, Simões Lopes recebeu o encargo de presidir uma comissão que, sucessora da chamada Comissão Nabuco, deveria elaborar um projeto definitivo de reajustamento do pessoal civil. Cumprindo sua tarefa, a Comissão da Reajustamento apresentou um plano para o funcionalismo civil, baseado no sistema de carreiras, garantindo ao funcionário ao mesmo tempo uma remuneração proporcional às suas funções e o acesso a postos superiores, segundo critérios equitativos. Coube-lhe, outrossim, elaborar projeto de lei, aprovado pela Câmara dos Deputados em setembro de 1936 e sancionado em fins de outubro seguinte. Essa Lei, nº 284, conhecida como Lei do Reajustamento, estabeleceu as bases do primeiro plano de classificação de cargos do Governo Federal e institucionalizou o sistema de mérito. Pela mesma lei foram instituídos o Conselho Federal de Serviço Público Civil e as comissões de eficiência, organizadas em cada Ministério. Atribuiu-se a esses órgãos a implementação de reforma administrativa.

Instalado em dezembro de 1936, o Conselho, composto de cinco membros, seria o principal responsável pela condução da reforma. Em março de 1937, Simões Lopes assumiu a sua presidência, exercendo-a até julho de 1938. O Conselho Federal do Serviço Público Civil preparou, assim, o caminho para a instalação do Departamento Administrativo do Serviço Público, DASP, criado para acionar o sistema que se vinha delineando desde 1935, sob a inspiração da idéia de eficiência e do processo democrático de ingresso no serviço público — o concurso.

No relatório apresentado ao Presidente Getúlio Vargas por ocasião do encerramento das atividades daquele Conselho, Simões Lopes salientou que, mais do que reajustar os vencimentos do funcionalismo, a Lei nº 284 teve por objetivo “reconstruir por completo o arcabouço da administração pública, sob novas e sólidas bases, dotando-a de estrutura racional e seguras normas de funcionamento”.

Importante realização de Simões Lopes, que o presidiu desde o começo, o DASP foi criado em junho de 1938, vinculado à Presidência da República, e tinha as seguintes funções: proceder à seleção de pessoal para execução dos serviços públicos e cuidar do aperfeiçoamento do mesmo; classificar cargos e funções públicas; propor alteração em níveis de remuneração; orientar e fiscalizar a execução da legislação referente a direitos e deveres dos servidores públicos, estudar a organi-

zação e funcionamento dos serviços públicos, a fim de propor normas de sua racionalização; estudar a simplificação da variedade de material em uso e estabelecer padrões para sua aquisição e utilização; e fiscalizar a execução do orçamento da República.

Simões Lopes achava que o Orçamento da União devia ser elaborado pelo DASP. Daí surgiu um conflito com o Ministro da Fazenda, Artur de Souza Costa. Seria atribuição do Presidente da República dirimi-lo. Vargas escolheu uma solução intermediária: em 1939 mandou criar a Comissão de Orçamento Geral do Ministério da Fazenda, e expediu decreto nomeando Simões Lopes para presidi-la. Em 1940, essa Comissão foi transferida para o DASP, decisão que representava uma vitória completa de Simões Lopes. Nosso homenageado integrou, também, a Comissão de Estudos e Negócios Estaduais do Ministério da Justiça, que funcionou de 1939 a 1945, supervisionando a administração fazendária os Estados e Municípios.

No discurso em que anunciou a decisão de deixar a Presidência da FGV, perante a Assembléia Geral da Instituição, Simões Lopes fez revelações de interesse histórico. A título de exemplo, cito uma ordem expedida por Getúlio Vargas, em 1936, cedendo um andar inteiro do Palácio do Catete para sede da Comissão de Reforma Administrativa, presidida por Simões. Esse episódio é revelador da intenção de Vargas de modernizar o País, dando ênfase à transformação do serviço público, onde se entrava com a ajuda de pistolão e passou ao regime de concurso para seleção dos mais aptos. Disse o ex-presidente da FGV, no mencionado discurso, que, sob orientação direta do chefe do Governo Provisório, iniciou suas atividades pelo estudo da reestruturação dos órgãos da administração. Já em fins de 1930, Vargas manifestava o seu profundo interesse na reforma administrativa, cuidando diretamente dos passos que levariam à consecução de seu objetivo. Resultou da introdução do sistema do mérito e realização dos concursos de que participaram mais de duzentos mil candidatos a cargos públicos, sendo demitidos os interinos inabilitados. Simões Lopes relata um caso bem expressivo da firmeza e imparcialidade com que foi implantado tal sistema: a demissão de um funcionário interino do Palácio do Catete, considerado homem de confiança do Presidente da República. Reo no concurso realizado para provimento do seu cargo, foi automaticamente demitido e afastado desse cargo.

Em sua alocução de despedida do posto mantido por quase meio século, Simões Lopes lamentou que o sistema do mérito, que substituiria o regime do pistolão, tenha entrado em irremediável declínio, vitimado pela endemia brasileira do “fisiologismo”.

A partir de 1930, depois de quinze anos de lutas pela modernização do serviço público, Simões Lopes chegou à conclusão de que era necessário insistir no processo de formação, treinamento e recrutamento de pessoal qualificado, não apenas para o setor público, mas, igualmente, para o setor privado. Disse ele que a aproximação do fim da II Guerra Mundial fazia prever profunda transformação no quadro do desenvolvimento econômico e social do País. Graças à compreensão e ajuda do Presidente Vargas, declarou ele, foi criada a FGV. A instituição nasceu de uma Assembléia Geral de que participaram governadores estaduais, os prefeitos do Rio e de São Paulo, empresários esclarecidos, professores universitários e outras personalidade, que se interessavam pelo progresso do País. A Assembléia contou com a presença de mais de trezentos membros doadores.

No período imediatamente anterior à sua despedida, Simões Lopes empenhou-se na reforma da FGV, reestruturando-a. A força de fatos e circunstâncias, como disse ele, conduziu à supressão de alguns dos seus órgãos e à demissão de muitos dos seus servidores. A FGV passou às mãos de seu novo presidente, o Dr. Jorge Oscar de Mello Flôres, de longa data seu vice-presidente, assim descrito por Simões: "Notável engenheiro civil, professor emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e competente administrador, pensador e conselheiro político".

Em seu discurso de posse, o professor Jorge de Mello Flôres propôs a reforma dos estatutos da FGV, para comportar a figura do Presidente de Honra. Será esse posto, vitalício, ocupado pelo nome ilustre que, com a ajuda incansável de Getúlio Vargas, criou a instituição. Trata-se de merecida homenagem a Simões Lopes.

Vários foram os oradores que se pronunciaram na Assembleia Geral da FGV, em que houve a eleição de seu novo presidente. O Embaixador Manoel Pio Corrêa, um dos luminar da carreira diplomática, fez revelações surpreendentes ao falar de Simões Lopes como seu preceptor e modelo de virtudes. Disse ele, em seu discurso: "Perdi muito cedo meu pai; cedo demais também meu padrinho e primeiro mentor: Salgado Filho, a quem devo muito, e mais do que tudo devo haver-me ele aproximado de Luiz Simões Lopes, confiando-me aos cuidados deste, a cujo lado sempre fiquei, e que veio a ser o formador de meu caráter e de minhas convicções. Simões Lopes foi o espelho em que busquei mirar-me, o modelo que procurei seguir — sem haver, é claro, jamais alcançado o altíssimo nível de virtudes cívicas das quais ele sempre foi e é padrão insuperável".

Acrescentou o diplomata que existe em alemão uma palavra *zivilcourage*, que exprime algo mais, e de mais complexo, do que "coragem cívica". Em boa tradução seria "intrepidez no cumprimento dos deveres de cidadão para com a Pátria". Essa expressão, segundo Pio Corrêa, descreve o próprio perfil de Luiz Simões Lopes, "em sua integridade sem falha nem fissura, sua dedicação absoluta e irrestrita ao serviço da Nação e à defesa do interesse público". Afirmando, ainda: "Toda a sua vida tem sido uma pura trajetória de límpida probidade e de total desprendimento de ambições ou interesses pessoais".

Disse o Embaixador que Simões Lopes, "apoiado na confiança absoluta do Presidente Getúlio Vargas", balizou sua ação pelos princípios que fizeram do Serviço Público Federal brasileiro, durante muitos anos, o modelo e a inveja de outros países. Os princípios cardiais, pelos quais norteou sua firme ação, foram essencialmente dois, disse Pio Corrêa, a redução dos quadros do Serviço Público às dimensões efetivamente necessárias, e a abolição do nepotismo, até então inveterado vício da administração e da política. Firmou a regra do ingresso nos quadros do Serviço Público exclusivamente por concurso de provas e no cargo inicial da carreira, e da promoção em proporções iguais por merecimento e por antiguidade, o primeiro aferido por critérios objetivos e transparentes.

Merece destaque outra referência do Embaixador. Disse ele que, em 1939, teve a ocasião de acompanhar o Prof. Luiz Simões Lopes a Washington, onde por este foi feita visita à sede da Civil Service Commission. Saudando o visitante, o presidente daquela Comissão declarou que, sob a égide do DASP, o Serviço Público Federal brasileiro havia-se tornado um corpo modelar, superior nos princípios de sua estruturação ao próprio Civil Service norte-americano.

O Prof. Benedito Silva, um dos companheiros de Simões Lopes desde o DASP, foi um dos oradores perante a Assembleia Geral em que o criador da FGV passou da Presidência da Casa para o seu Conselho Curador. Na qualidade de Diretor de Documentação da FGV, o orador apresentou longo relato das atividades desenvolvidas pela instituição em quase meio século. Foram ali ministrados 9.883 cursos, de que participaram 385.618 alunos, dos quais 257.603 receberam seus diplomas ou certificados de conclusão. Até 31 de dezembro de 1991, atingiu a 19.911 o número de brasileiros que estudaram como bolsistas nas escolas e institutos da FGV, e a 454 o número de bolsistas brasileiros da FGV que fizeram cursos de graduação e pós-graduação no exterior. Paralelamente, o número de bolsistas estrangeiros que estudaram na FGV chegou a 3.783.

A FGV chegou a ter dezessete órgãos dedicados à pesquisa, ao ensino e à divulgação em diversas áreas. Da relação apresentada por Benedito Silva, destacamos o Instituto Brasileiro de Economia, a Escola Brasileira de Administração Pública, a Escola de Administração de Empresa de São Paulo, a Escola Interamericana de Administração Pública, a Escola de Pós-Graduação em Economia, o Centro Interamericano de Comercialização, o Instituto de Estudos Avançados em Educação, o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, este por sinal dirigido por uma neta de Getúlio Vargas.

Na solenidade de despedida, Simões Lopes pediu à Assembleia que elegeisse José Mindlin para preencher a vaga no Conselho Curador deixada por Alzira Vargas. Disse ele de Mindlin: "Um dos mais cultos e bem-sucedidos industriais brasileiros, que, como outrora o Barão de Mauá, inverteu a posição das multinacionais no Brasil, mantendo a matriz brasileira de sua empresa em São Paulo e instalando filial estrangeira numa cidade dos Estados Unidos".

Em artigo publicado na edição de 20 de maio próximo passado, do *Jornal do Brasil*, o industrial Mindlin escreveu: "Costuma o Dr. Simões dizer que tinha três sonhos na vida: a conservação da natureza, a elaboração de um bom sistema de administração pública e a criação de uma Fundação que ensinasse economia e formasse administradores. Creio que poucas pessoas podem dizer, como ele, que conseguiu galhardamente realizar os três sonhos. A ECO-92 pode buscar suas origens nos esforços que ele e um grupo de companheiros idealistas começaram a fazer em prol da conservação da natureza e preservação do meio ambiente, já nas décadas de 20 e 30".

Chega ao fim o meu depoimento sobre uma figura brasileira ímpar deste século, um amigo dedicado de Getúlio Vargas, o estadista que fez o Brasil dar vários passos à frente ao executar reformas profundas em vários campos, inclusive o Direito do Trabalho, a Previdência Social, a Administração Pública, o Comércio Exterior. Getúlio Vargas, fundador do meu Partido, é uma figura histórica immortalizada pelos seus grandes feitos. A sua inspiração e decidido apoio permitiram a Simões Lopes realizar sonhos que engrandecem a Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, tem sido a Caixa Econômica Federal acusada, no festival de boatos, denúncias e suspeições que tomou conta deste País, de ter praticado mazelas que efetivamente não praticou. Igno-

ram-se os propósitos dessa sanha de acusações intempestivas, dessa maledicência generalizada. Serão, provavelmente, interesses menores e mesquinhos, guiados por obscuras e incompreensíveis razões.

É cristalino, todavia, o mal que provoca esse comportamento irresponsável e antipatriótico, gerando a descrença do povo nos seus governantes e a instabilidade das instituições, quicá do próprio regime democrático.

Democracia; pode-se argumentar, pressupõe a convivência de contrários, a divergência de opiniões, a legitimidade da dúvida e a liberdade de imprensa, mas não pressupõe, e nem pode admitir — retrucamos — a perfídia, a aleivosia finalmente orquestrada, o vilipêndio pelo simples e único prazer de vilipendiar, a denúncia irresponsável, e a instabilidade social e política como desiderato.

No momento histórico em que vivemos, de uma crise econômica sem precedentes — herança acumulada de vários governos anteriores, resultado de um modelo socio-econômico há muito obsoleto — cabe-nos a hercúlea tarefa de reconstruir este País. Deveriam, portanto, os detratores profissionais, os maledicentes de plantão, gastar o tempo e a energia em atividades mais nobres e produtivas, juntando os seus esforços aos do Governo, ou, pelo menos, exercendo o direito de crítica com responsabilidade, idoneamente.

Uma das mais recentes mentiras assacadas contra a Caixa Econômica Federal refere-se a um suposto superfaturamento na confecção dos bilhetes da Loteria Instantânea. Como tem soído acontecer, o libelo carece de provas, mas nem por isso seus efeitos nocivos se extinguem, pois, até que se restabeleça a verdade, fica denegrida a imagem de uma instituição secular, proba e de comprovada lisura nos negócios que tem à sua responsabilidade.

A mentira tão leviana e inconsistente responderemos aqui com a verdade documentada. Cumpre dizer, antecipadamente, que o Tribunal de Contas da União, tendo realizado inspeção extraordinária na Caixa Econômica Federal, no passado, considerou regulares os procedimentos licitatórios sobre os quais recaíam suspeitas de favorecimento. Não poderia a Caixa pretender um endosso mais competente do que o próprio TCU, que põe ponto final na questão. As recentes acusações contra a Caixa, as maldosas insinuações de irregularidades, no entanto, demonstram como agem aqueles que, a qualquer custo, querem desestabilizar as instituições e o próprio Governo.

Vejamos, passo a passo, como se desenrolaram a licitação para fornecimento dos bilhetes da Loteria Instantânea, os recursos interpostos e a inspeção do TCU.

Inicialmente, devemos destacar que o Edital de Licitação (Concorrência nº 020/90), tendo sido publicado no *Diário Oficial da União*, do dia 30 de agosto daquele ano, o foi também nos jornais de grande circulação do País, nos dias 05, 06 e 07 de setembro. No dia 04 de outubro verifica-se o recebimento das propostas, com a participação das seguintes empresas: INTERPRINT — Impressos de Segurança Ltda.; IBF da Amazônia S.A.; ISA — Impressos de Segurança Associados Ltda.; Moore Formulários Ltda.; e LOTEBRAS — Serviços Lotéricos do Brasil Ltda. Dessas cinco, as três primeiras — Interprint, IBF da Amazônia e ISA — foram consideradas habilitadas preliminarmente, no dia 18 de outubro.

Em 22 de novembro, deu-se a abertura de envelope contendo a "Proposta Técnica" das três referidas empresas, e

a conseqüente devolução das propostas das empresas inabilitadas (Moore e Lotebrás). Em 29 de janeiro do ano passado, após visita da Comissão encarregada às instalações das empresas licitantes, a CEF divulgou o resultado do julgamento alusivo à habilitação técnica. A Comissão considerou habilitada apenas a IBF da Amazônia, excluindo da concorrência as empresas ISA e Interprint. As licitantes excluídas apresentaram recurso, alegando terem sido adotados critérios técnicos que restringiam o caráter competitivo da concorrência, de forma a restar uma só ofertante dos serviços por ocasião da abertura dos envelopes com as propostas de preços.

Cabe aqui salientar um fato que demonstra a completa isenção da Caixa Econômica Federal no processo licitatório. As duas empresas que apresentaram recursos questionaram basicamente a exigência de interligação dos equipamentos da produção, ou na linguagem técnica, o sistema "in line". Apenas a IBF da Amazônia, como vimos, atendia a esta exigência, o que levou à desclassificação das quatro outras concorrentes, por não adotarem o referido processo de fabricação. A Comissão de Licitação, ao examinar os recursos, opinou pelo indeferimento. Entretanto, o Presidente da Caixa Econômica Federal decidiu acolhê-los e classificar as empresas do ponto de vista técnico. Vemos, portanto, que, embora não fosse obrigado a permitir que aquelas empresas concorressem na etapa seguinte, o Presidente da CEF optou por manter o caráter competitivo até a fase final do processo de licitação.

Quando da abertura dos envelopes contendo a proposta comercial, em 20 de fevereiro, a IBF ganhou novamente, pois apresentou o menor preço. O resultado da concorrência foi publicado no *Diário Oficial da União*, no dia 24 de abril, e no dia 17 de julho do ano passado a CEF e a IBF da Amazônia celebraram o contrato, registrado sob o nº 136.726, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos.

Como se pode ver, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a concorrência aconteceu com a maior lisura. Não bastasse essa evidência cristalina, meridiana, à CEF tem ainda o endosso da empresa de consultoria PRICE Waterhouse, que goza de sólida reputação, e que acompanhou todo o processo licitatório, desde a elaboração do Edital até a celebração do contrato. Instado a pronunciar-se sobre a concorrência, mediante representação acolhida como denúncia, o TCU concedeu à Caixa Econômica Federal mais um diploma de isenção, de lisura e de probidade, fazendo reparos apenas a aspectos formais, sem maiores conseqüências no que tange à competitividade e democratização do processo licitatório.

Acredito ter demonstrado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que lado está a verdade. A denúncia e a suspeição podem conviver com a democracia. É até bom que haja essa convivência, para que o regime se aperfeiçoe, para que os homens públicos prestem conta dos seus atos e para que o cidadão exerça o seu papel de vigilante do Poder e das instituições. Entretanto, quem faz uma denúncia ou levanta uma suspeita, deve fazê-lo tempestivamente, com fundamentos, e movido por interesses maiores, objetivando o bem comum. O que devemos repudiar é a boataria, a maledicência e a irresponsabilidade, que tanto têm maculado a imagem de instituições saudáveis, sólidas, com longa tradição de bons serviços prestados aos cidadãos e ao País.

Muito obrigado!

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Em 15 de maio de 1991

IC 1867/91-1

Ofício nº 164/91 (8º IGCE)

Do Inspetor-Geral de Controle Externo

Ao Presidente da Caixa Econômica Federal-CEF

Assunto: comunica Decisão

Senhor Presidente

Consoante Decisão deste Tribunal, proferida em Sessão de 24 de abril último, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Sª o inteiro teor da Decisão do Plenário, acompanhada do Relatório e Voto emitidos pelo Relator, Sr. Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, que considerou regulares os procedimentos adotados por essa Instituição Financeira na condução e julgamento da licitação pública, convocada por meio da Concorrência nº 020/90-CEF, para contratar fornecedores de bilhetes para a Loteria Instantânea.

Determinou, ainda, na mesma assentada, fosse feita recomendação a essa Entidade no sentido de que, na contratação de tais fornecedores, adote medidas de segurança que garantam o fornecimento contínuo dos bilhetes em todo o território nacional e que lhe permitam ser ressarcida de prejuízo eventualmente decorrente do não cumprimento satisfatório de cláusulas contratuais.

Renovo a V. Exª protestos de consideração e alto apreço.
— Maria Theresinha Fagundes Portella Inspetora-Geral.

TC-001867/91-1

Caixa Econômica Federal

Acompanhamento de licitação

Inspeção extraordinária

Em 26 de fevereiro último, este Plenário decidiu determinar a realização de inspeção extraordinária na Caixa Econômica Federal, com o objetivo de apurar “a procedência das razões invocadas pela Comissão de Licitação para inabilitar os concorrentes desqualificados na fase técnica” da concorrência convocada por aquela empresa pública, para contratar fornecedor de bilhetes da Loteria Instantânea. A Decisão desta Corte foi motivada por representação, acolhida como denúncia, apresentada por um dos licitantes desqualificados (fls. 117/124), que alegou terem sido adotados pela Comissão de Licitação critérios técnicos que restringiam o caráter competitivo da concorrência, tanto que só restaria um único e solitário ofertante, na fase de abertura das propostas de preços.

A inspeção foi realizada em caráter reservado, visto ter-se originado de denúncia. Foram feitas as devidas apurações *in loco*, levantando-se toda a documentação pertinente à licitação (Anexo único).

No parecer de fls. 170/172, o Senhor Diretor da 2ª Divisão da 8ª IGCE, Dr. José Régis Marques, resume as conclusões da inspeção. Informa que o principal fato questionado dizia respeito “à exigência de interligação dos equipamentos de produção ou, tecnicamente, o sistema “in line”, contida no item 6 do Anexo I do edital, cuja interpretação pela CEL-CEF levou à desclassificação de todos os licitantes, exceto um deles, que adota referido sistema”.

“Assim sendo” — prossegue o Senhor Diretor — “estaria-se eliminando a competitividade entre o universo de licitantes, frustrando, conseqüentemente, o objetivo básico do pro-

cedimento licitatório, sobretudo no que tange à abertura do envelope que contém a proposta de preço”.

Essa situação motivou recursos por parte de dois licitantes desqualificados por não adotarem o referido processo de fabricação. A Comissão de Licitação opinou pelo indeferimento desses recursos. Entretanto, o Presidente da CEF, “por ofício de 8-4-91 (fl. 132) comunica a este Tribunal que acolheu os recursos das recorrentes para classificá-las tecnicamente. Abertos os envelopes de oferta de preços das três empresas concorrentes, em 15-4-91, a empresa IBF da Amazônia S.A foi declarada vencedora da concorrência por ter oferecido o menor preço (fl. 116)”.

O Senhor Diretor da 8ª IGCE assinala ainda, no processo licitatório, diversas outras falhas que, por serem formais, entende não constituírem razão para questionar a regularidade da concorrência. Argumenta também que, “considerando o conteúdo social da contratação que se busca, em face da geração de rendas para diversos órgãos públicos da ação social do Governo e, ainda, que se anulada a licitação os participantes de nova concorrência seriam os mesmos, dada a ausência no mercado nacional de outras empresas fabricantes de bilhetes de loteria com condições de atender às exigências de uma contratação de grande vulto, como é o caso sob análise,” sugere sejam as irregularidades formais praticadas pela CEF relevadas por este Tribunal, para ter o processo licitatório como regular, com as ressalvas aqui apontadas”.

Propõe adicionalmente

a) que se recomende à CEF “adotar na contratação medidas de segurança que garantam o fornecimento contínuo dos bilhetes em todo o território nacional e que lhe permitam ser ressarcida de prejuízos porventura decorrentes do não cumprimento satisfatório de cláusulas contratuais”;

b) que se dê conhecimento da Decisão da Corte à empresa autora da comunicação de fls. 117/124;

c) arquivar o presente processo.

Por fim, registra o Senhor Diretor que após a homologação do resultado da concorrência, dispõem os licitantes ainda de cinco dias para recurso.

A Senhora Inspetora-Geral da 8ª IGCE endossa as considerações e propostas do Senhor Diretor da 2ª Divisão daquela Inspetoria.

É o relatório.

VOTO

Registro, de início, meus encômios ao Diretor da 2ª Divisão da 8ª IGCE pelo excelente trabalho realizado, com o qual permitiu ao Tribunal acompanhar e fiscalizar essa importante licitação pública concomitantemente a seu desenvolvimento, e sobre ela decidir tempestivamente, com pleno conhecimento de causa.

O acolhimento dos recursos impetrados pelas licitantes desqualificadas na fase técnica dessa concorrência elidiu a razão fundamental que justificara o questionamento do processo em causa. Os motivos com que o Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal justificou o deferimento dos recursos mostram que, alertado pelo Tribunal, sua preocupação fundamental consistiu em assegurar o caráter competitivo da licitação. Esse objetivo foi alcançado, dando-se assim pleno cumprimento ao DL 2.300/86.

A ação fiscalizadora desta Corte contribui, dessa forma, para que o gestor da entidade pública observe a letra e o espírito da lei.

Coincidiu com a Senhora Inspetora da 8ª IGCE quando acolhe a opinião do Senhor Diretor, que considera irrelevantes os demais defeitos formais anotados colateralmente pela inspeção, neste processo.

Da mesma forma, com base nos elementos autuados, aceito a conclusão de que foram afinal regulares os procedimentos adotados pela CEF nessa concorrência. Está assim esgotada a finalidade desta inspeção extraordinária, visto que a decisão adotada pelo Presidente da CEF, ao dar provimento ao recurso do denunciante, eliminou a questão por ele levantada.

São úteis e válidas, não obstante, as recomendações sugeridas, e que devem ser clausuladas no contrato, e por isso as acolho.

Diante de todo o exposto, voto no sentido de que o Tribunal adote a seguinte Decisão:

a) acolher as conclusões da 8ª IGCE, decorrentes da inspeção extraordinária realizada na Caixa Econômica Federal, no sentido de considerar regulares os procedimentos adotados por aquela empresa pública na condução e julgamento da licitação pública convocada para contratar fornecedores de bilhetes para a Loteria Instantânea.

b) recomendar à Caixa Econômica Federal que, na contratação de tais fornecedores, adote medidas de segurança que garantam o fornecimento contínuo dos bilhetes em todo o território nacional e que lhe permitam ser ressarcida de prejuízo eventualmente decorrente do não-cumprimento satisfatório de cláusulas contratuais.

c) determinar à 8ª IGCE que mantenha o acompanhamento deste processo, inclusive na execução do contrato;

d) comunicar o inteiro teor desta Decisão ao Presidente da CEF e à empresa remetente da correspondência de fls. 117/124.

T C U, Sala das Sessões, 24 de abril de 1991. — Carlos Átila Álvares da Silva, Ministro-Relator.

Decisão do Plenário
(Sessão Ordinária)

Processo nº 001.867/91-1

O Tribunal Pleno, por proposta do Relator, Ministro Carlos Átila Álvares da Silva (fls. 173 a 175 do processo), resolveu, ante as razões expostas:

“a) acolher as conclusões da 8ª IGCE, decorrentes da inspeção extraordinária realizada na Caixa Econômica Federal, no sentido de considerar regulares os procedimentos adotados por aquela empresa pública na condução e julgamento da licitação pública convocada para contratar fornecedores de bilhetes para a Loteria Instantânea;

b) recomendar à Caixa Econômica Federal que, na contratação de tais fornecedores, adote medidas de segurança que garantam o fornecimento contínuo dos bilhetes em todo o território nacional e que lhe permitam ser ressarcida de prejuízo eventualmente decorrente do não cumprimento satisfatório de cláusulas contratuais;

c) determinar à 8ª IGCE que mantenha o acompanhamento deste processo, inclusive na execução do contrato;

d) comunicar o inteiro teor desta Decisão ao Presidente da CEF e à empresa remetente da correspondência de fls. 117/124.”

T. C., Sala das Sessões, 24 de abril de 1991. — Josadak Pereira de Oliveira, (respondendo pelo expediente da Secretaria das Sessões) — Adhemar Paladini Ghisi, Presidente.

Brasília, 27 de maio de 1992

NOTA
LOTERIA INSTANTÂNEA

1 — Histórico

1.1 — O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acatando os termos da Exposição de Motivos nº 133, de 31 de março de 1990, da Excelentíssima Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, baixou o Decreto nº 99.268, de 31 de maio de 1990, cuja regulamentação se deu através da Norma Geral da Loteria Federal do Brasil — Instantânea, editada pela Caixa Econômica Federal e, publicada no **Diário Oficial da União**, de 29 de junho de 1990.

1.2 — A arrecadação dessa loteria, terá a seguinte destinação:

— Prêmios	45%
— Renda Líquida	25%
— Despesas de Custeio	30%
— Total	100%

2 — Da Licitação

2.1 — Através do Edital de Licitação publicado no **DOU** — Concorrência 20/90, de 30 de agosto de 1990, deu-se início ao processo licitatório para fornecimento dos bilhetes da Loteria Instantânea.

5, 6 e 7 set. 90 — publicação do Aviso de Licitação nos jornais de grande circulação do País.

4 out 90 — recebimento das propostas.

Participaram as seguintes empresas:

— Interprint — Impressos de Segurança Ltda.;

— IBF da Amazônia S.A.;

— Moore — formulários Ltda.;

— ISA — Impressos de Segurança Associados Ltda.;

— Lotebrás — Serviços Lotéricos do Brasil Ltda.

18 out 90 — Divulgação do julgamento da habilitação preliminar.

Foram consideradas habilitadas:

— Interprint;

— IBF da Amazônia;

— ISA.

Inabilitadas:

— Moore;

— Lotebrás.

31 out 90 — Comunicação às empresas participantes da Licitação nº 20/90, do recurso interposto pela Lotebrás.

7 nov 90 — Apresentação pela IBF de pedido de impugnação do recurso apresentado pela Lotebrás.

20 nov 90 — Divulgação do julgamento indeferindo recurso interposto pela Lotebrás.

22 nov 90 — Abertura de envelopes da “Proposta Técnica” e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas — Moore e Lotebrás.

13 dez 90 — Apresentação do relatório da comissão constituída para analisar as propostas técnicas das empresas: ISA, Interprint e IBF.

7 a 10 jan 91 — Visita da comissão às instalações das licitantes, com o objetivo de verificar o exato cumprimento das exigências do Edital de Licitação nº 20/90.

15 jan 91 — Apresentação do relatório da comissão encarregada da visita às licitantes.

29 jan 91 — Divulgação do resultado do julgamento alusivo à habilitação técnica, tendo sido considerada habilitada apenas a IBF da Amazônia e inabilitadas as Interprint e ISA.

5 fev 91 — Apresentação de recursos das empresas julgadas inabilitadas.

7 fev 91 — Comunicação à IBF dos recursos interpostos pela Interprint e ISA.

18 fev 91 — Término do prazo para que a IBF apresente a impugnação dos recursos interpostos.

20 fev 91 — Julgamento dos recursos, divulgação do resultado e abertura da "Proposta Comercial".

2.2 — Desde a elaboração do edital até o término do processo licitatório, todos os trabalhos foram acompanhados por representantes da Price Waterhouse.

2.3 — O acompanhamento também foi efetuado pelo TCU que em 24 de abril 91, em decisão anterior do plenário, foram considerados regulares os procedimentos adotados pela CEF. A conclusão foi acatada, por voto, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.

2.4 — As empresas que prosseguiram no processo licitatório, foram julgadas habilitadas na fase "Proposta Técnica", sendo decidida a vencedora da Concorrência, a que apresentou menor preço, na fase "Proposta Comercial".

2.5 — Sagrou-se vencedora, a empresa IBF da Amazônia S/A, sendo o resultado da Concorrência devidamente publicado no Diário Oficial da União de 24 de abril de 1991.

2.6 — Após as negociações de praxe, foi assinado em 17 de julho de 1991, o contrato entre a CEF e a IBF da Amazônia S/A.

3 Da contratação

3.1 — O contrato celebrado entre a CEF e a IBF da Amazônia — Impressos de Segurança Ltda para fornecimento de bilhetes da Loteria Federal do Brasil — Instantânea, pelo prazo de 20 (vinte) meses, ocorreu em 17-7-91, tendo sido registrado sob nº 136.726, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, na mesma data.

3.2 — Até a presente data a empresa em referência vem cumprindo regularmente com todas suas obrigações contratuais, tendo a CEF recebido 6 (seis) emissões como a seguir:

Emissão 01 — Super Trevo Federal (Preço de venda — Cr\$ 300,00)

— Formalização da Encomenda	22/7/91
— Quantidade de Bilhetes	200.400.000
— Quantidade de Bilhetes Recebidos	210.453.500
— Preço por Milheiro	Cr\$ 35.633,58

Emissão 02 — Corrida da Sorte (Preço de venda — Cr\$ 350,00)

— Formalização da Encomenda	2/10/91
— Quantidade de Bilhetes	100.200.000
— Quantidade de Bilhetes Recebidos	105.119.000
— Preço por Milheiro	Cr\$ 35.633,58

Emissão 03 — Sorte 92 (Preço de venda — Cr\$ 500,00)

— Formalização da Encomenda	29/11/91
— Quantidade de Bilhetes	100.200.000
— Quantidade de Bilhetes Recebidos	104.136.500
— Preço por Milheiro	Cr\$ 53.438,83

(Reajustado pelo IGP-M do trimestre — JUL = 13,22%, AGO = 15,25%, SET = 14,93%)

Emissão 04 — Chance Extra (preço de venda — Cr\$ 500,00)

— Formalização da Encomenda	30/12/91
— Quantidade de Bilhetes	60.000.000
— Quantidade de Bilhetes Recebidos	63.000.00
— Preço por Milheiro	Cr\$ 53.438,83

Emissão 05 — Jogo da Velha (Preço de venda — Cr\$ 600,00)

— Formalização da Encomenda	30/12/91
— Quantidade de Bilhetes	60.000.000
— Quantidade de Bilhetes Recebidos	62.992.500
— Preço por Milheiro	Cr\$ 53.438,83

Emissão 06 — Número Milionário (Preço de venda — Cr\$ 750,00)

— Formalização da Encomenda	23/03/92
— Quantidade de Bilhetes	54.000.000
— Quantidade de Bilhetes Recebidos	56.700.000
— Preço por Milheiro	Cr\$ 101.773,88

(Reajustado pelo IGP-M do trimestre — OUT = 22,63%, NOV = 25,62%, DEZ = 23,63%)

OBS. 1: A diferença entre a quantidade de bilhetes encomendados e recebidos pode ser de, mais ou menos, 5% (Cláusula Terceira — Parágrafo Segundo).

OBS. 2: Reajuste trimestral pelo IGP-M (Cláusula Oitava).

OBS. 3: Segundo informações, na data de contratação, 17/7/91, o preço por milheiro praticado pela IBF para a CEF era 20% menor que o praticado para a Loteria do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência designa para a sessão extraordinária de hoje, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

MENSAGEM Nº 203, DE 1992

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 149, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203, de 1992 (nº 167/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Leonaldo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade.

MENSAGEM Nº 204, DE 1992

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 150, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204, de 1992 (nº 168/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

MENSAGEM Nº 205, DE 1992

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 151, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205, de 1992 (nº 169/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Walter Vettore para compor o Tribunal Superior do Trabalho

no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo.

MENSAGEM Nº 206, DE 1992
Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer nº 152, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 206, de 1992 (nº 170/92, na origem), de 18 de

maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Maria Traumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 46 minutos.)

Ata da 3ª Reunião, em 9 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sábóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Enéias Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekêl Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nahor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o quorum regimental para a abertura da sessão.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno, combinado com o art. 64, § 2º, da Constituição.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário. Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece, e contrário à Emenda nº 1.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1992 (nº 30/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1992 (nº 31/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1992 (nº 37/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora

na Cidade de Aracati, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 30, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1992 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade de Cerro Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cerro, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 31, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1992 (nº 49/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Jataí, Estado de Goiás. (Dependendo de Parecer.)

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 32, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1992 (nº 50/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 33, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1992 (nº 52/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1992 (nº 55/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Souto Soares, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 10 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 35, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1992 (nº 57/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 11 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 36, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1992 (nº 59/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Mutuípe, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 12 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 37, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1992 (nº 70/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigüi FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Birigüi, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 13 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1992 (nº 74/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Barro, Estado do Ceará. (Dependendo de Parecer.)

— 14 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 39, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1992 (nº 75/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 15 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1992 (nº 88/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 16 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1992 (nº 89/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 17 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1992 (nº 90/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 18 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1992 (nº 102/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ipirá, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 19 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1992 (nº 121/91), na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 20 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1992 (nº 131/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Marília, Estado de São Paulo. (Dependendo de Parecer.)

— 21 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 47, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1992 (nº 73/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

— 22 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1992 (nº 92/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer.)

— 23 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1992 (nº 93/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul. (Dependendo de Parecer.)

— 24 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 40, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 25 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (nº 2.627/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 26 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 51, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1992 (nº 2.473/91, na Casa de origem), de iniciativa

do Presidente da República, que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Maria Carolina Vasconcelos Freire. (Dependendo de Parecer.)

— 27 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1992 (nº 94/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer.)

— 28 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1992 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer.)

— 29 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 54, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1992 (nº 160/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio; adotadas em Londres, a 29 de junho de 1990. (Dependendo de Parecer.)

— 30 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 55, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1992 (nº 184/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, Especialmente como *Habitat* de Aves Aquáticas, concluída em Ramsar, Irã, a 2 de fevereiro de 1971. (Dependendo de Parecer.)

— 31 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 56, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1992 (nº 188/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, concluída em Basileia, Suíça, a 22 de março de 1989. (Dependendo de Parecer.)

— 32 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 155, de 1992), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito, no valor de vinte e dois milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

— 33 —

MENSAGEM
Nº 200, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 200, de 1992, através da qual o Presidente da República solicita autorização para que a União possa ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de cinquenta e cinco milhões de dólares clearing Hungria, junto à Metrimpex Trade, Service And Investment Company Limited, destinada ao financiamento integral da aquisição de peças de reposição, materiais e equipamentos para diversas instituições federais de ensino. (Dependendo de Parecer.)

— 34 —

REQUERIMENTO
Nº 112, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 112, de 1992, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 29 de março de 1992, intitulado "Desafio ao Congresso Nacional".

— 35 —

REQUERIMENTO
Nº 161, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciamentos pelo Presidente da República, por ocasião das cerimônias de posse do Ministro-Chefe da Secretaria de Governo e do Ministro da Justiça.

— 36 —

REQUERIMENTO
Nº 171, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1992, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Polivalência do Metrô", publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 20 de abril de 1992.

— 37 —

REQUERIMENTO
Nº 203, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 203, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando nos

termos regimentais, a retirada do projeto de Lei do Senado nº 287, de 1992, de sua autoria, que "altera a denominação da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA".

— 38 —

REQUERIMENTO

Nº 267, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

— 39 —

REQUERIMENTO

Nº 268, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as Comissões da Câmara dos Deputados do Senado Federal e do Congresso Nacional.

— 40 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/83, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo

PARECER favorável, sob nº 40, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 41 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 173, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 156, de 1992, da Comissão — Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 42 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 26, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991 — Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

PARECER favorável, sob nº 39, de 1992, da Comissão — de Assuntos Econômicos

— 43 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 106, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— Favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 44 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 174, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo ao estado de gravidez para contratação de emprego tendo,

PARECER de Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio, favorável.

— 45 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 272, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências, tendo

PARECER de Plenário. Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável.

— 46 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 273, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências, tendo

PARECER de Plenário. Relator: Senador José Eduardo, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

— 47 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 94, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada Comissão de matéria despachada a outra, tendo

PARECER de Plenário. Relator: Senador Áureo Mello, favorável.

— 48 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta alínea c ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. (2ª Sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 52 minutos.)

ATA DA 254ª SESSÃO, REALIZADA
EM 16-12-91
(Publicada no DCN (Seção II), de 17-12-91)

Retificações

No Parecer nº 587, de 1991, página nº 9534, 1ª coluna, na sua numeração,

Onde se lê:

Parecer nº 578, de 1991

Leia-se:

Parecer nº 587, de 1991

Na mesma página e no mesmo parecer,

Onde se lê:

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1991, que dispõe sobre a adição de substância atóxica, volátil e de odor aversivo ao bearzeno, xilênio e keleno, seus derivados e compostos e dá outras providências.

Leia-se:

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1991, que dispõe sobre a adição de substância atóxica, volátil e de odor aversivo ao benzeno, tolueno e xileno, seus derivados e compostos e dá outras providências.

Na página nº 9565, 2ª coluna, na leitura do Requerimento nº 996, de 1991,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 996, DE 1981

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 996, DE 1991

Na página nº 9717, 2ª coluna, no item 1º da Ordem do Dia,

Onde se lê:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 11, DE 1991

Leia-se:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 111, DE 1991